

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, em 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No Interior.....	70\$000
particulares	No Exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No Interior.....	50\$000
	No Exterior.....	80\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarta folha e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, tem estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria, paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 282

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 928, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 929, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 930, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 931, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 932, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.410, de 6 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.411, de 6 de dezembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro último e de 8, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de novembro passado.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 e 5 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 e 24 do mês findo e de 1 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apólices — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil, da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências e da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e das Inspetorias Federais das Estradas e de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, da Comissão de Eficiência e do Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

Quadro Único do pessoal da Secretaria do extinto Senado Federal, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Ferreira de Mesquita.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 929 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 15.000:000\$0, para despesas (Serviços e Encargos) da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de quinze mil contos de réis (15.000:000\$0), que terá a seguinte aplicação:

a) 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis), na regularização do adiantamento de igual quantia feita em 1937 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; e

b) 10.000:000\$0 (dez mil contos de réis), na concessão de novo adiantamento à mesma Rede, destinado ao pagamento de seu pessoal à liquidação dos compromissos assumidos com a "Importadora-Exportadora Gokes do Brasil" e a "Société Metallurgique D'Enghien Saint Elói", vencidos, respectivamente, até dezembro de 1936 e junho de 1938.

Art. 2.º A importância a que se refere a letra a do artigo anterior será distribuída ao Tesouro Nacional, para a respectiva classificação da despesa e escrituração na Contadoria Central da República; e a importância indicada na letra b, distribuída à Delegacia Fiscal no Paraná, afim de ser entregue à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, para estrita aplicação nos termos deste decreto-lei.

Art. 3.º A dívida da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na escrita patrimonial, levará a Contadoria Central da República a importância de 15.000:000\$0 (quinze mil contos de réis), correspondente aos adiantamentos feitos e a serem indenizados com os transportes realizados ou a realizar em proveito do Governo Federal.

Art. 4.º Para os fins indicados no artigo antecedente, fica suspenso o pagamento, em espécie, de quaisquer contas de transportes da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, escriturando as repartições pagadoras as respectivas despesas a débito das verbas ou títulos próprios e a crédito de Movimento de Fundos com a Contadoria Central da República, que procederá à necessária escrituração nos sistemas financeiros e patrimonial.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 930 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Prorroga o prazo a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei n. 576, de 29 de julho de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, até o termo de sessenta dias contados da publicação desta lei, o prazo a que se refere o art. 1º de Decreto-Lei n. 576, de 29 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 931 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Dispõe sobre acréscimo de vencimentos de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, sem direito a acesso.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que a Polícia Militar do Distrito Federal, como corporação auxiliar do Exército, por força dos regulamentos e da legislação em vigor criou determinadas exigências de natureza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 928 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue um cargo de Auxiliar de Portaria padrão H, da Secretaria do extinto Senado Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto, nos termos da Lei n. 443, de 4 de junho de 1937, um cargo de Auxiliar de Portaria, padrão H, do

técnico-profissional-militar, para aprimoramento de seus quadros, visando o superior interesse do serviço público, sem atender a interesses individuais;

Considerando, entretanto, que cabe ao Governo não esquecer serviços relevantes e excepcionais, prestados por alguns oficiais que não podem mais, quer pelas condições de idade, quer pelas de saúde, acompanhar o desenvolvimento intelectual que ali se processa e ficaram impedidos de aspirar promoção aos postos imediatos;

Decreta:

Art. 1º. Aos majores, capitães e 1ºs tenentes que, no exercício de suas funções prestaram ou prestarem serviços relevantes até dezembro de 1939 e que contarem mais de 30 anos de praça, sem direito a promoção ao posto imediato, por falta de requisitos regulamentares, poderá ser concedido, a juízo do Governo, acréscimo de vencimentos, calculado em tantas vezes 5%, quantos forem os anos de serviço excedentes de 30.

§ 1º. O acréscimo de que trata este artigo, adquirido no serviço ativo, não poderá exceder de 30% do soldo e prevalecerá na reforma.

§ 2º. Em qualquer hipótese a importância das quotas somadas aos vencimentos do posto, não poderá exceder aos do posto imediato.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 932 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre pelo Ministério da Educação e Saúde um crédito de 1:300\$000, suplementar à verba 2ª. Material — sub-consignação 17, do orçamento vigente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito de um conto e trezentos mil réis (1:300\$000) suplementar à verba 2ª. — Material, III — Diversas despesas, sub-consignação 17, item 23 — Observatório Nacional do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.409 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Altera disposições do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea "a" da Constituição, decreta:

Art. 1º. Fica alterado, pela forma a seguir indicada, o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

I — Substitua-se:

"Art. 5º. A promoção por merecimento recairá no funcionário escolhido pelo Presidente da República, dentre os que figurarem na lista previamente organizada pela Comissão de Eficiência."

II — Acrescente-se ao art. 5º:

"Parágrafo único. A lista será organizada para cada classe, inclusive a final, e dela constará, para cada uma das vagas, a indicação de três nomes diferentes de funcionários que satisfaçam as condições exigidas neste regulamento."

III — Substitua-se o § 1º do art. 6º:

"§ 1º. O interstício será contado a partir da data da publicação do decreto da última nomeação, readmissão, transferência, reversão à atividade, ou promoção, salvo no caso de transferência por conveniência do serviço, em que não haverá interrupção na sua contagem."

IV — Substitua-se o § 2º do art. 6º:

"§ 2º. ... a partir da data da publicação do decreto da última nomeação ou promoção, anterior a 1 de janeiro de 1937."

V — Substitua-se o art. 7º, mantendo-se os dois parágrafos:

"Art. 7º. A promoção, por merecimento, às classes intermediárias de cada carreira, só poderão concorrer os funcionários colocados nos dois primeiros termos de sua classe, por ordem de antiguidade, na data da vaga originária."

VI — Substitua-se o art. 10:

"Art. 10. A partir da data da publicação do decreto que o promover, ao funcionário ficarão assegurados todos os direitos e pro-

ventos decorrentes da promoção, ressalvada a contagem de antiguidade."

VII — Suprima-se o § 1º do art. 10.

VIII — O § 2º do art. 10 passa a ser o 1º.

IX — O § 3º do art. 10 passa a ser o 2º.

X — Substitua-se o § 2º do art. 39:

"§ 2º. Nas classes de mais de 20 cargos ocupados, essa lista deverá ter unicamente os nomes de funcionários em número duplo ao da soma das vagas ocorridas no quadrimestre."

XI — Substitua-se o § 3º do art. 45:

"§ 3º. O presidente da Comissão de Eficiência inscreverá esses pontos, por extenso, nos boletins de merecimento, que serão rubricados pelos demais membros da Comissão e encaminhados aos serviços de pessoal."

XII — Acrescente-se ao art. 45:

"§ 4º. Em relação aos boletins de merecimento, que contiverem ponderação máxima para um ou mais dos itens das condições essenciais (art. 27) ou da condição complementar (art. 28, letra "a"); os serviços de pessoal adotarão as seguintes providências:

I — Encaminharão esses boletins à Comissão de Eficiência.

II — A Comissão de Eficiência julgará os boletins, tendo em vista as informações que colher sobre a justeza do conceito expresso pelos chefes de serviço, mantendo ou alterando os pontos conferidos, sempre justificadamente e por escrito;

III — Após o julgamento, a Comissão de Eficiência procederá na conformidade do § 3º."

XIII — Substitua-se o art. 51:

"Art. 51. De posse dos registos de vagas e dos mapas de promoção, a Comissão de Eficiência realizará a apreciação final das promoções."

XIV — Substitua-se o art. 53:

"Art. 53. A Comissão de Eficiência poderá promover, sob reserva quando julgar necessário, diligências e investigações sobre o processamento das promoções, convocar chefes de serviço e funcionários, e requisitar elementos, para assegurar a uniforme execução deste Regulamento e justa aplicação dos princípios nele consagrados."

XV — Acrescente-se ao art. 53:

"Parágrafo único. A Comissão de Eficiência, feitas essas diligências e investigações, poderá, de acordo com os seus resultados, alterar, justificadamente, por escrito, os pontos, constantes dos Boletins de Merecimento."

XVI — Substitua-se o art. 55:

"Art. 55. Apreciadas as reclamações e aprovados, definitivamente, os registos de vagas e os mapas de promoção, a Comissão de Eficiência fará:

I — a indicação dos funcionários que deverão ser promovidos por antiguidade, pela ordem de colocação na classificação respectiva, lançando, no impresso próprio (modelo n. 6), nomes em número igual ao de vagas, em cada classe, a ser preenchidas por esse princípio;

II — organizará, em ordem decrescente de grau de merecimento, dentre os funcionários colocados nos dois terços superiores da sua classe e que estiverem em condições de ser promovidos, a lista de promoção por merecimento (modelo 7).

A lista conterá nomes diferentes em número triplo ao de vagas, em cada classe, inclusive a final, a ser preenchida pelo princípio do merecimento.

Parágrafo único. As indicações e listas organizadas, depois de assinadas pelos membros da Comissão de Eficiência, serão, juntamente com os registos de vagas e os mapas de promoção, apresentados ao Ministro de Estado, que os submeterá à apreciação do Presidente da República."

XVII — Suprima-se o art. 56 e seus dois parágrafos

XVIII — Suprima-se o art. 57.

XIX — Suprima-se o art. 58 e seus dois parágrafos.

XX — Substitua-se o § 1º do art. 60:

"§ 1º. As indicações e listas serão acompanhadas dos mapas de promoção e dos registos de vagas respectivas."

XXI — Suprima-se o § 2º do art. 60.

XXII — O § 3º do art. 60 passa a ser o 2º.

XXIII — Suprima-se o art. 61.

XXIV — O parágrafo único do art. 61 passa a ser o art. 61.

XXV — Suprima-se o art. 62.

XXVI — Substitua-se o art. 64.

"Art. 64. Não poderá ser promovido, quer por antiguidade, quer por merecimento, o funcionário que estiver suspenso, disciplinar ou preventivamente."

XXVII — Substitua-se o parágrafo único do art. 64:

"Parágrafo único. No caso da promoção por antiguidade, a vaga será preenchida pelo funcionário que lhe seguir na classificação."

XXVIII — Ao art. 66, depois de punidos, acrescenta-se: "pelo Ministro de Estado".

XXIX — No art. 68 suprima-se: "assentimento deste".

XXX — No parágrafo único do art. 68 suprima-se: "em processo".

XXXI — Substitua-se o art. 69:

"Art. 69. A transferência, readmissão e reversão de aposentado, em cargos providos por promoção, só poderá verificar-se em vagas a serem preenchidas por merecimento".

XXXII — Acrescente-se ao art. 69:

"Parágrafo único. A reintegração e o aproveitamento do pessoal em disponibilidade poderão ser feitos em cargo a ser provido mediante promoção, por merecimento ou antiguidade".

XXXIII — Ao art. 70 acrescente-se, depois de *exercício*: "profissional inerente à carreira que pertencer".

Art. 2.º Em caráter transitório, e enquanto não houver regularmente organizado o "assentamento individual do funcionário", a antiguidade de classe, o tempo de serviço, o interstício e as condições fundamentais de merecimento e outros dados que possam interessar às promoções serão apurados pelos serviços de pessoal, segundo os elementos fornecidos pelas fontes próprias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50 da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

COMISSÃO DE EFICIENCIA

MINISTÉRIO.....

Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção	Quadro.....	Ano.....
	Carreira.....	Quadrimestre..
	Classe.....	
	Número de vagas a serem preenchidas por antiguidade.....	
Rio de Janeiro, em de de 19....		

Modelo n. 6 — Dimensões 0,33x0,22

PROPOSTA DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

COMISSÃO DE EFICIENCIA

MINISTÉRIO.....

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento	Quadro.....	Ano.....
	Carreira.....	Quadrimestre....
	Classe.....	
	Número de vagas a serem preenchidas por merecimento.....	
	Rio de Janeiro, em de de 19....	

Modelo n. 7 — Dimensões 0,33x0,22

DECRETO N. 3.410 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de "inspetor de alunos, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de "inspetor de alunos", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.411 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extintos 4 cargos excedentes da classe E da carreira de "Almoxarife do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extintos por se acharem vagos, quatro cargos da classe "E" da carreira de "Almoxarife" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, respectivamente de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 22 de novembro de 1938, foi nomeado o bacharel Vicente de Faria Coelho, para exercer as funções de 3º suplente do Juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, em virtude de exoneração do respectivo titular, bacharel Augusto Sussekind de Moraes Rêgo.

— Por outro de 24 de novembro de 1938, foi exonerado, por ter sido promovido, o tenente coronel da Polícia Militar, Orlando Meireles, das funções de Assistente Militar do chefe de Polícia do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para exercer essas funções, o capitão da Polícia Militar, Adelino Baltazar.

— Por outro de 25 de novembro de 1938, foi nomeado Elzio de Oliveira, oficial, em disponibilidade, classe I, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, quadro V, deste Ministério, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do quadro VI, do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João de Aguiar e Silva.

— Por outro de 26 do mesmo mês, foi nomeado Fernando França Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do quadro II deste Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Pedro Luz.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Augusto Gonçalves Dias, para exercer, interinamente, o cargo da classe "F", da carreira de Polícia Especial, do Quadro II, deste Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Francisco de Assis Rebelo;

Bacharel José Afonso Mendonça de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de diretor do Pretório, padrão L, do quadro VI, deste Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Agripino Veado, que foi nomeado, em comissão, para o cargo de procurador do Domínio da União;

Agnaaldo Amado, por ter sido classificado em concurso, e de acordo com os arts. 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e nos termos do decreto-lei n. 363, de 18 de agosto de 1938, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Comissário, do quadro II deste Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Milton de Oliveira Sucupira.

— Por decreto de 8 de novembro de 1938, foi tornado sem efeito o decreto de 25 de outubro do mesmo ano, que nomeou no termos do art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Antônio Ferreira Gomes Filho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Oficial de Justiça, do quadro II deste Ministério.

— Por outro de 29 do mesmo mês, foram concedidos ao bacharel Pedro Ferreira do Serrão, escrivão do 2º Ofício da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, dois anos de licença, nos termos dos arts. 16 e 23 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma licença, em 3 de dezembro corrente.

(*) — Por decreto de 23 de novembro de 1938, foi tornado sem efeito o decreto datado de 14 de outubro último, pelo qual foi concedida aposentadoria, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do corrente ano, ao comissário, classe I, do quadro II deste Ministério, José Orge Brandão, visto não a haver requerido e se encontrar ainda em condições de exercer as respectivas funções.

(*) — Por outro de 31 de outubro último, foi nomeado Joaquim de Almeida Cunha, para exercer o cargo de Porteiro dos Auditórios da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João Mendes de Brito.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 3 de dezembro corrente:

Foi nomeado, sem onus para o Tesouro Nacional, o Dr. Edgard Raja Gabaglia, delegado do Brasil à Conferência da Comissão de Vão sem motor (ISTUS), a reunir-se em Berna, no mês de dezembro corrente.

— Por decretos de 5 do corrente:

Foi removido o primeiro secretário Labieno Salgado dos Santos, funcionário da classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único, do Ministério das Relações Exteriores, da Legação em Bucareste para a Secretaria do Estado; e

Foi designado Mauro de Freitas, funcionário da classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de primeiro secretário na Legação em Bucareste.

(*) Reproduz-se por terem saído com incorrecções.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 2 de dezembro de 1938:

Transferir, nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maurílio Valdino dos Santos, servente da classe B, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Escola das Armas para a Comissão de Eficiência.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) Por decreto de 24 de novembro último, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, José Carlos de Araújo Viana, chefe de Secção, em disponibilidade, classe J, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de Fiscal de Seguros, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme dispõe a tabela constante do art. 1º do decreto-lei n. 446, de 26 de maio de 1938.

— Por outro de 1 do corrente, foi demitido, de acordo com os arts. 14, § 2º, e 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Cecil Bosísio, do cargo de Oficial Administrativo, classe H, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

(*) — Por outro ainda, de 23 de novembro último, foi concedida exoneração a Rudérico Pimentel do cargo da classe I, da carreira de Desenhista do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DC/461 — Em 28 de novembro de 1938

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, elaborado por este Departamento, alterando disposições do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, expedido com o Decreto número 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano.

2. Não se trata de modificar a estrutura do Instituto das Promoções, que Vossa Excelência, em boa hora, sancionou, numa demonstração inequívoca do seu desejo de que o acesso dos funcionários se processe num ambiente de justiça e segundo processos que conduzam à recompensa dos que maior aptidão revelarem para o serviço público.

3. O objetivo do projeto é o de afastar certos precalços que ainda se opunham à perfeita execução do Regulamento, evitar dúvidas que já se esboçavam nesta fase inicial de sua aplicação, adotar medidas que permitam maior brevidade no processamento das promoções, cercar o julgamento dos chefes de serviço de maiores cautelas, para evitar o arbítrio daqueles que ainda se não compenetraram da elevada função julgadora que lhes é atribuída.

4. Há um ponto do projeto que impõe, desde logo, justificação de sua necessidade, para evitar a incompreensão dos que analisam os dispositivos legais do ponto de vista de seus interesses pessoais, e não em face dos superiores interesses da coletividade, que as leis devem ter a preocupação maior de vigiar e amparar.

5. Refiro-me ao dispositivo que permite o preenchimento de vagas de promoção, sejam de merecimento ou de antiguidade, mediante aproveitamento do pessoal em disponibilidade.

6. O aproveitamento de um disponível, em vaga que normalmente caberia a uma promoção por antiguidade, parecerá ao observador mais apressado uma preterição de direitos, que não se justifica.

7. Si esse mesmo observador encarar a questão sob o seu aspecto geral, verificará que há grande número de funcionários postos em disponibilidade, em consequência da extinção de seus cargos ou devido a causas outras.

8. O problema assim se expõe: de um lado o interesse pessoal do funcionário que não quer perder uma promoção, uma oportunidade de melhorar sua situação econômica; de outro lado a preocupa-

(*) Publicados novamente, por terem saído com incorrecções.

ção do Governo de não onerar o orçamento com dotações para disponíveis e o interesse do que está em disponibilidade de readquirir uma situação econômica estável.

9. O interesse do funcionário é o de *melhorar* uma situação; o interesse do disponível é o de *readquirir* uma situação, restabelecer um padrão de vida de que já desfrutou. O primeiro percebe o suficiente para manter-se e atender aos encargos de família; o segundo percebe remuneração que não lhe permite fazer face às necessidades pessoais e da família.

10. Não resta ao Governo outra alternativa, senão a de adiar uma melhoria da situação em benefício de um seu servidor, para oferecer situação estável a quem mais necessita.

11. Assim agindo, estará o Governo rigorosamente dentro da orientação moderna do Estado, de não permitir que um interesse pessoal prevaleça sobre os interesses sociais da coletividade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o Decreto n. 3.409, em 6-XII-38.)

DF-390 — Em 17 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento e incluso processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores pede, em caráter particular, que sejam baixadas instruções no sentido da uniformização de um critério a adotar-se sobre a contagem do tempo de serviço dos funcionários, quando readmitidos.

2. O pedido se origina de um requerimento, relativo a contagem de tempo, indeferido naquela Ministério em circunstâncias idênticas às de outro que fora deferido pelo Sr. Ministro da Fazenda.

3. Trata-se, em um como em outro caso, de funcionários que, havendo sido exonerados e, mais tarde, readmitidos, requereram a contagem do tempo em que estiveram afastados de exercício.

4. Divergirem as soluções dadas a casos análogos é fato que reclama, realmente, o estabelecimento de um critério uniforme a ser adotado nos diferentes setores administrativos.

5. Sobre o assunto, aliás, este Departamento já firmou a orientação de que a *nova nomeação* e a *readmissão* não asseguram a contagem do tempo do afastamento, *para nenhum efeito*.

6. Sómente a *reintegração* dá direito a essa e a outras vantagens, devendo, ainda, constar expressamente do ato respectivo.

7. Essa diferenciação exclui, de maneira formal, as confusões interpretativas, quer da parte dos interessados, quer da parte das autoridades que se devam pronunciar sobre os pedidos nesse sentido formulados.

8. Assim, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tenho a honra de, para prevenir a apontada disparidade de interpretações que lhe vem sendo dadas, sugerir a expedição de uma circular aos diferentes Ministérios, determinando a adoção do critério firmado por este Departamento no tocante à diferença essencial que existe entre as *readmissões* e as *reintegrações* de funcionários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-938. — G. VARGAS.

DC/412 — Em 22 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento dois projetos de decretos-lei para atender ao ensino no Colégio Universitário da Universidade do Brasil: um regula a forma de admissão e pagamento do pessoal docente; outro providencia sobre recursos para atender a esse pagamento, dentro das dotações orçamentárias do Ministério da Educação e Saúde.

2. O primeiro, no entender deste Departamento, não deve ser sancionado, por isso que importaria, em criar uma *nova classe* de servidores do Estado, com derrogação do princípio estabelecido no artigo 19 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, segundo o qual os serviços públicos, diretamente a cargo da União, serão executados por *funcionários públicos e pessoal extranumerário*.

3. O decreto-lei n. 356, de 25 de março de 1938, que dispôs sobre a admissão do pessoal do Colégio Universitário, foi muito claro e preciso, quando estabeleceu no artigo 1º:

"Até que seja constituído o corpo de funcionários efetivos do Colégio Universitário, serão os seus professores e todo o demais pessoal admitidos na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938".

4. E mface desse dispositivo, os professores deveriam ter sido admitidos como *extranumerários contratados*, por isso que desempenham "função reconhecidamente especializada" (Lei n. 240, de 1938, artigo 8º).

5. Sustenta a justificação do projeto que não é possível aplicar a legislação referente aos *extranumerários*, porque o edital do concurso a que se submeteram os professores em apreço "estabeleceu padrões de remuneração por mês e por aula suplementar" e, "sendo variável o número de aulas suplementares, esses padrões não se ajustam aos que vigoram para o pessoal extranumerário em geral".

6. A dificuldade é facilmente removível, porquanto, sendo o contratado admitido "mediante assinatura de um contrato bi-lateral, é bem de ver que no respectivo instrumento poderão ser estabelecidas variações de salário decorrentes das aulas suplementares.

7. Também contra o segundo projeto há arguição não menos ponderável.

8. Pessoal extranumerário só pôde ser pago pela *verba própria* na forma do artigo 41 da lei n. 240, de 1938, sendo absolutamente vedado admiti-lo à conta de outra verba ou saldo de verba pessoal parte fixa (artigo 46 e § 1º).

9. Todavia, realmente é de se ponderar sobre a situação singular dos professores que, por simples designação ministerial, vêm se dedicando aos deveres do magistério, há cerca de seis meses.

10. Não poderia o Estado, lícitamente, deixar de remunerar tais servidores, que se submeteram a provas e vêm desempenhando com regularidade as suas funções.

11. Para obviar a situação, a Divisão de Organização e Coordenação, ouvida a Divisão do Extranumerário, organizou o substitutivo anexo, considerando os professores "contratados", desde época em que iniciaram o exercício do magistério no Colégio Universitário.

12. O salário respectivo deverá ser calculado, tomando-se por base o estabelecido no edital do concurso, publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril do corrente ano, página 6.270.

13. Os recursos para atender a esse pagamento serão destacados das dotações orçamentárias a que se refere o segundo projeto em estudos, incorporando-se tais importâncias, assim destacadas, a verba "pessoal extranumerário", do respectivo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinado. o decreto-lei n. 882, em 23-11-938.

DE/424 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O senhor ministro da Agricultura em exposição de motivos G.M. 692, de 19 de outubro próximo findo dirigida a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento indica o nome de Francisco de Paula da Rocha Lagoa, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Escola Nacional de Veterinária, as funções de coadjuvante de ensino de 2ª classe, na vaga de Antônio Benjamin Barreiros Terra, que foi aproveitado como professor catedrático.

2. O Serviço de Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, manifestaram-se favoravelmente à proposta.

3. Satisfeitas que foram as exigências capituladas no artigo 1º inciso I, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, tratando-se de função cujo preenchimento é indispensável, opinou pelo atendimento da solicitação do titular da pasta da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Atenda-se. Em 25-11-938. — G. VARGAS.

DF 433 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escrivão, classe F, do Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ari Nascimento Cordeiro, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro I do mesmo ministério.

2. O pedido encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-11-38. — G. VARGAS.

DF-434 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escrivão, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Nei da Costa Palmeira, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro III — Recebedorias Federais, do mesmo ministério.

2. O pedido encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que o peticionário continuará a perceber, apenas, os seus atuais vencimentos, do padrão F, isto é, 700\$0 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-11-38. — G. VARGAS.

DF-435 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escrivão, classe E, do Quadro IV — Serviços Regionais, do Ministério da Marinha, Manuel de Oliveira Pestana, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro V — Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra, por extensão interpretativa aplicada a casos análogos, apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da lei número 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar a último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27-11-38. — G. VARGAS.

DF-436 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escrivão, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Moacir Reis de Azevedo, pede transferência para igual classe e carreira dos Quadros III — Recebedorias Federais, IV — Caixa de Amortização, ou VIII — Alfândegas, do mesmo ministério.

2. O pedido encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que o peticionário continue a perceber os vencimentos atuais do padrão F, isto é, 700\$0 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

DF-437 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência o incluso processo, transmitido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em que o senhor diretor geral dos Correios e Telégrafos propõe as transferências, por conveniência do serviço, dos escrivãos, classe E, do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, daquele ministério, Angélica Viana da Silva, Hélio Vieira Sampaio, Iracema Silva, Helena Alves Monteiro, Cirne Correia Pereira, Ester Belas Tavares e Moema Aranha de Oliveira, para igual classe e carreira do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, do mesmo ministério.

2. A proposta encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da lei número 284, de 1936, e na classe E da carreira de Escrivão do Quadro III, do Ministério da Viação existem vagas suficientes às transferências de que se trata, além das que se acham reservadas à promoção dos três únicos ocupantes da classe D, para conseqüente extinção desta classe.

3. Nesta conformidade, nada há a opor às transferências propostas por conveniência do serviço, aplicando-se aos funcionários em causa o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 do Regulamento expedido com o decreto número 2.290, de 28 de janeiro último, para o fim de ser levado em conta, "ex-officio", na apuração da antiguidade na nova classe, o tempo líquido de efetivo exercício prestado pelos mesmos funcionários na classe que atualmente ocupam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-11-38. — G. VARGAS.

DF-438 — Em 24 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o contador, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Carlos Werneck Franco Genofre, pede transferência para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro.

2. O requerente prestou concurso de segunda entrada e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de Oficial Administrativo e satisfaz a exigência do artigo 35 da lei número 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opor à transferência solicitada, que deve ficar, apenas condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que o peticionário continue a perceber os seus vencimentos atuais, do padrão J, isto é, 1:500\$0 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 25-11-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 799-38 — Núnzio Giana Tasio, ex-diretor de Secretaria do extinto Tribunal Eleitoral do Pará, pede a sua aposentadoria em cargo da classe K ou sua aposentadoria. — Despacho: O peticionário foi aposentado por decreto de 22 de novembro de 1938, publicado no "Diário Oficial" do dia 2 do corrente. Arquive-se. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Processo n. 1.935 — Aristocles Pinto Coelho, ex-fiscal da extinta Inspetoria Geral de Bancos, tendo obtido parecer favorável da Comissão Revisora, homologado pelo Senhor Presidente da República, pede sua nomeação para o cargo de coletor da Primeira Coletoria das Rendas Federais no município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais. — Despacho: O requerente foi nomeado coletor de Primeira Coletoria das Rendas Federais de Ponte Nova, Minas Gerais (4ª classe), por decreto de 28-11-38, publicado no "Diário Oficial" de 1-12-38.

Assim sendo, restitua-se o presente processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Processo n. 601 — DF-593 — Ulisses da Cunha Medeiros, guarda sanitário classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, em requerimento de 8-12-37, dirigido ao antigo C. F. S. P. C., provando ter concluído o curso de Medicina e Cirurgia do Instituto Hamnemaniano e vir exercendo cargo técnico, desde 25-10-36, antes, portanto, da lei do Reajustamento, reiterou o pedido anteriormente feito ao aludido Conselho e pelo mesmo indeferido, no sentido da retificação de sua classificação para a carreira de médico clínico, do mesmo Quadro e Ministério.

2. A C. E. E., apreciando a pretensão do requerente, achou-a em tudo, semelhante a da Dra. Maria Eudóxia Vilafane Gomez, atendida pelo Conselho na resolução n. 899.

3. Este Departamento, entretanto, julgou não haver, nos dois casos, a identidade que se adiantava existir, uma vez que aquela funcionária tinha apresentado em reforço ao seu pedido.

"um atestado em que se acentua o caráter nitidamente clínico das suas funções",

além de

"estar caracterizada a natureza técnica especializada das atribuições desempenhadas há quasi oito anos, como encarregada de superintender e orientar o serviço pre-natal mantido no consultório da rua General Severiano".

o que não fez o requerente.

4. Entendeu, assim, este Departamento, que o diploma de médico, alegado pelo requerente, não justificava, por si só, a retificação pretendida, que importava, além do mais, na elevação de quatro classes — C a G, visto ser este o padrão inicial da carreira de médico-clínico.

5. Foi, desse modo, indeferido o pedido e enviado o processo à D. S., para que, por meio de readaptação, se apreciasse a possibilidade de atender ao requerente, premiando-se-lhe o esforço a dedicação, que demonstrou na obtenção de um diploma de curso superior.

6. Não se conformando com essa resolução, volta o interessado, pedindo a sua reconsideração, e procurando demonstrar ser a sua situação perfeitamente igual à da Dra. Maria Eudóxia Vilafane Gomez, no que diz respeito ao exercício das funções de médico de clínicas especializadas.

7. Junta, como comprovante, dois atestados, firmados, respectivamente, pelo Dr. Oscar da Silva Araújo, inspetor de Profilaxia da Lepre e Doenças Venéreas da Inspetoria dos Centros de Saúde, e pelo Dr. Joaquim Pereira Mota, assistente da mesma Inspetoria, declarando, ambos, que o requerente

"serviu, de 2 de maio de 1931, até 24 de outubro de 1936, como encarregado do serviço de vigilância clínica e tratamento de leprocos no Ambulatório que a Inspetoria mantinha em sua sede",

acrescentando

"ter se desempenhado desse cargo com a máxima dedicação e proficiência".

8. Com os documentos agora apresentados, fica demonstrado ser, de fato, o caso do requerente perfeitamente igual ao da doutora Maria Eudóxia Vilafane Gomez, exceto quanto ao modo por que deverá ser processada a retificação, dada a diferença de padrão de vencimentos entre o cargo que exerce o requerente e o inicial da carreira em que pretende ingressar, o que não se verificou na retificação de classificação, concedida àquela funcionária, que, apenas, teve modificada a sua carreira profissional.

9. Esclarece, entretanto, o requerente, haver o antigo C. F. S. P. C., pela resolução n. 1.336, transcrita na sua petição, concedido retificação e classificação, nas mesmas condições, a José Godoi Monteiro, que passou da classe D, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do Ministério da Educação, à classe H, da carreira de Técnico de Laboratório da Educação, do mesmo Quadro.

10. Quer a D. F., com esses esclarecimentos, demonstrar que os novos argumentos trazidos pelo requerente tornam a sua situação diferente daquela que, antes, apreciou; tratando-se, porém, de retificação de classificação de cargo, encaminho o processo à D. C. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão

Encomendamentos:

Processo n. 1.458-38 — Antônio Araújo dos Santos, atendente, classe D, interino, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pede sua efetividade nesse cargo. — A C. E. G.

Processo n. 2.395-38 — Raimundo de Sousa Torreão, escriturário, classe G, do Quadro XXV, do Ministério da Viação, pede transferência de carreira. — A C. E. V.

Processo n. 2.404-38 — Olívia Drumond, funcionária da Diretoria de Saúde Pública, reclama contra sua situação. — A C. E. E.

Processo n. 2.405-38 — Maria Amália de Faria, auxiliar, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de carreira. — A C. E. F.

Processo n. 2.424-38 — Apeles Almeida de Barros Faria, oficial administrativo, classe H, do Quadro II, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro e Ministério. — A C. E. V.

Processo n. 2.459-38 — Bento Barata Ribeiro, engenheiro, classe H, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra sua nomeação. — A C. E. E.

(*) Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 2.011.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Guarda Sanitário

Classes: H, G, F, E, D, e C

Classe D

— Na publicação do "Diário Oficial" de 3 de dezembro de 1938, onde se lê: 67 — Octavio de Castro Pinto; leia-se: 66 — Octavio de Castro Pinto e, assim, sucessivamente, até o final, onde o n. 216 deve ser substituído por 215.

— Na retificação do "Diário Oficial" de 6 de dezembro de 1938, onde se lê: 105 e 130, leia-se: 104 e 129.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 26 de novembro de 1938, foi declarado, na portaria de 25 de março último, que designou o escrevente classe F, do Quadro VI deste Ministério, João Pereira de Aguiar Júnior, para exercer, em comissão, nos termos do art. 17 da lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, as funções de 2º Oficial do Tribunal de Segurança Nacional que o referido funcionário foi nomeado, por decreto de 4 de novembro de 1938, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Arquivista do Quadro I do mesmo Ministério, continuando a exercer as funções em comissão de que trata a citada portaria.

— Por portaria de 30 de novembro de 1938, foi concedida a licença especial de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao bacharel Amandio José Sobral, Oficial Administrativo da classe I, do Quadro I deste Ministério, podendo gozá-la parceladamente e devendo iniciá-la dentro do prazo de oito dias.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 3 e 6 de dezembro de 1938.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1938

João Cândido Ferreira (De Chocolate), solicitando o auxílio de 20:000\$ para a "Companhia Negra de Operetas". — Arquive-se (S. E. 36.559-38.)

Dia 8 de novembro de 1938

Maria Francelina de Barros Barreto Falcão, propondo a aquisição de bronzes para o Museu Nacional de Belas Artes. — A proposta já tem trabalhos de sua autoria no Museu Nacional de Belas Artes, segundo o parecer. Arquive-se. (S. E. 23.025-38.)

Dia 16

Augusto Xavier Oliveira de Menezes (Dr.), pedindo equiparação de vencimentos. — A vista do parecer do D. A. P., indeferido. (S. E. 2.193-38)

Dia 23

Luiz Mário de Sá Freire Sobrinho, engenheiro da classe H, do Ministério da Fazenda, pedindo pagamento de ajuda de custo por transferência. — Indeferido. (S. E. 22.738-38.)

Dia 24

Vicente Russomano, requerendo pagamento de gratificação por inspeções feitas em estabelecimentos subvencionados, em 1937. — Arquive-se. (S. E. 27.885-37.)

Carrie Hazen Reno, enfermeira da classe H, do Quadro I, deste Ministério, solicitando uma ajuda de custo para transporte de ida e volta aos Estados Unidos, onde vai fazer um curso de aperfeiçoamento. — Indeferido. (S. E. 32.938-38.)

Dia 29

Délio Magalhães, inspetor, solicitando pagamento de diárias por serviços prestados em abril de 1938, no Ginásio Espírito Santo, no Estado do mesmo nome. — Arquive-se. (S. E. 19.040-38.)

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 27 de outubro de 1938

Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Laboratório Bromatológico, em 1933-1934. — A empresa deve desdobrar a conta respectiva (S. E. número 30.433-37.).

Dia 28

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 244\$800, relativa a serviços telefônicos prestados ao Departamento Nacional de Educação (Divisão do Ensino Primário), em 1937. — A empresa deve desdobrar a conta (S. E. 3.061-38.)

Dia 4 de novembro de 1938

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de fornecimentos de gás e energia elétrica feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em 1927. — A empresa deve citar os requerimentos, porventura apresentados, que interromperam a prestação das contas referidas. (S. E. 33.286-38.)

Dia 7

Sociedade Anonima do Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento de fornecimento feito ao Instituto Oswaldo Cruz, em 1930. — O pagamento referido foi efetuado pela Tesouraria deste Ministério. Arquive-se. (S. E. 3.595-37.)

José Raoul ou Banco do Brasil, pedindo pagamento de dívidas por serviços prestados à Inspetoria de Aguas e Esgotos, em 1926. — O interessado que faça prova da dívida em apreço. (S. E. 10.180-38.)

Dia 17

Mataji Fukunaka, pintor japonês, propondo a venda de quadros para o Museu Nacional de Belas Artes. — Complete o selo do requerimento. (S. E. 40.596-38.)

Dia 21

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, requerendo pagamento de 208, relativo a fornecimento de luz elétrica ao Observatório Nacional, em 1929. — Requisitado o pagamento pelo officio número 509, de 26-9-929, por intermédio da Contabilidade do Ministério da Agricultura. (S. E. 3.580-37.)

Dia 24

Moreno Borlido & Comp., pedindo pagamento de fornecimento feito ao Centro de Saude de Bangú, em 1934. — A firma deve apresentar prova da requisição do material fornecido. (S. E. 41.208-38.)

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo pagamento da importância de 198800, proveniente de passagem fornecida à Diretoria de Contabilidade, em 1937. — A empresa deve precisar a data em que deu entrada ao requerimento que acompanhou a conta aludida. (S. E. 17.546-38.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de passagens fornecidas ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. — O pagamento já foi requisitado pelo officio 417, de 20-10-38 daquele Serviço. (S. E. 33.328-38.)

Dia 25

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, requerendo providências a respeito de processos de dívidas anteriores e atuais, para o necessário andamento. — Cumpra à empresa acompanhar, quanto possível, o andamento dos seus papéis, podendo indicar, isoladamente, repartições ou funcionários que os retenham. (S. S. número 37.916-38.)

Companhia Industrial Minas Gerais, pedindo pagamento de contas de luz das salas 1.414-25, do Edifício Rex, relativas ao período de outubro a dezembro de 1936. — As contas referidas acham-se relacionadas para remessa ao Ministério da Fazenda. (S. E. 40.397-38.)

Alzira Araújo de Oliveira, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos do último trimestre de 1937. — O assunto não é deste Ministério; a interessada deve dirigir-se ao Ministério da Agricultura. (S. E. 41.537-38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

Hospital de Caridade, de Santa Maria (R. G. do Sul), apresentando a comprovação do auxilio recebido em 1937 (2º semestre). — O documento não satisfaz. (S. E. 41.134-38.)

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, de São José dos Campos (S. Paulo), apresentando comprovações dos auxilios recebidos no 1º semestre de 1936 e 1º de 1937. — A instituição deve comprovar também o 2º semestre de 1937. (S. E. 24.008-38.)

Pensionato da Divina Providência, de Campos do Jordão (São Paulo), apresentando comprovação do auxilio recebido no exercício de 1937. — Os documentos aceitáveis não bastam para a comprovação. (S. E. 29.101-38.)

Santa Casa de Misericórdia, de Nova Friburgo (Rio de Janeiro), apresentando a comprovação do auxilio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem; devem ser legalizados. (S. E. 22.046-38.)

Santa Casa de Misericórdia, de Piracicaba (São Paulo), apresentando a comprovação do auxilio recebido em 1937. — A documentação não foi regularmente apresentada; as despesas com pessoal não devem exceder de 50 % do auxilio. (S. E. 28.015-38.)

vando os auxilios recebidos em 1936 e em 1937. — Os documentos são insuficientes e não estão legalizados. (S. E. 31.105-38.)

Santa Casa de Misericórdia, de Brasópolis (Minas Gerais), comprovando os auxilios recebidos no 2º semestre de 1934, exercício de 1936 e de 1937. — Os documentos devem ser apresentados de acordo com as instruções baixadas por este Ministério em 1932. (S. E. número 28.018-38.)

Santa Casa de Misericórdia, de Atibaia (São Paulo), apresentando a comprovação do auxilio recebido em 1937. — Os documentos são insuficientes e não se referem ao período para o qual foi concedido o auxilio. (S. E. 35.893-38.)

Santa Casa de Misericórdia, de Faxina (São Paulo), apresentando a comprovação do auxilio recebido no 2º semestre de 1936. — Os documentos não satisfazem. (S. E. 35.812-38.)

Sociedade Mineira de Assistência à Infância, de Belo Horizonte (Minas Gerais), apresentando as comprovações dos auxilios recebidos em 1934 e 1937. — Os documentos não satisfazem e a instituição deve comprovar os auxilios referentes a 1935 e 1936. (S. E. número 22.067-38.)

Dia 3

Conferência N. S. das Dores (Sociedade de S. Vicente de Paulo), de Casa Branca (S. Paulo), apresentando a comprovação do auxilio recebido em 1937. — O documento não satisfaz. (S. E. 32.314-38.)

Santa Casa de Misericórdia S. José, de Cachoeira (S. Paulo), apresentando as comprovações dos auxilios recebidos nos segundos semestres de 1935 e 1936. — Os documentos não satisfazem. (S. E. 24.215-38.)

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 21 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89 do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399, e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública fizeram jús à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II — Internato — no período de 1 a 31 de dezembro corrente:

1. Américo Rodrigues Pereira, Escriturário "G".....	650\$000
2. Belmira do Couto, Escriturário "G".....	650\$000
3. José Maria Joyce Paranhos da Silva, Escriturário "G".....	650\$000
4. Nelson Santos, Escriturário "F".....	650\$000
5. Sílvio Teixeira Braga, Escriturário "G".....	650\$000
6. Alzira Guahibana Moura, Arquivista "G".....	650\$000
7. Fleurville Portela, Inspetor de alunos "G".....	650\$000
8. Angelo de Sales Lopes, Servente "E".....	433\$300
9. Galdino Silva, Servente "D".....	361\$000
Total	5:341\$300

Secção Financeira, em 6 de dezembro de 1938. — Visto, A. Sodoma da Fonseca, chefe de Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 26 de julho de 1938, fizeram jús à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, de acordo com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no período de 12 a 30 de novembro de 1938, ao Internato do Colégio Pedro II:

1. Américo Rodrigues Pereira, Escriturário "G".....	300\$000
2. Belmira do Couto, Escriturário "G".....	300\$000
3. José Maria Joyce Paranhos da Silva, Escriturário "G".....	300\$000
4. Sílvio Teixeira Braga, Escriturário "G".....	300\$000
5. Nelson Santos, Escriturário "F".....	233\$000
6. Alzira Guahibana Moura, Arquivista "G".....	300\$000
7. Angelo de Sales Lopes, Servente "E".....	150\$000
8. Galdino Silva, Servente "D".....	125\$000
Total	2:008\$300

Serviço do Pessoal, em 1 de dezembro de 1938. — Visto, A. Sodoma da Fonseca, chefe de Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 2 de dezembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89 do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399, e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública farão jús à gratificação por serviços a prestar fora das horas do expediente normal, ao Gabinete do Diretor do Departamento Nacional de Saude, no período de 2 a 31 de dezembro corrente:

1. Hedel Barbosa de Godois, Médico Sanitarista "K"...	500\$000
2. Lincoln de Freitas Filho, Médico Sanitarista "J"...	400\$000
Total	900\$000

Secção Financeira, em 6 de dezembro de 1938. — Visto, A. Sodoma da Fonseca, chefe de Secção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 9 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estados, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1934, combinado com o art. 399 e seu parágrafo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II — Internato — no período de 9 a 30 de novembro deste ano:

1. Antônio Gomes Pereira Fortes, Inspetor de alunos "H"	350\$000
2. José Presa, Almoxarife "G"	250\$000
3. José de Faria Oliveira, Chefe Portaria "E"	250\$000
4. José Maria Pereira, Roupeiro "E"	180\$000
5. Bento Felix dos Santos, atendente "E"	160\$000
6. José Antônio Peixoto, Almoxarife "E"	200\$000
7. Manuel Batista dos Santos, Roupeiro "D"	180\$000
8. Alfredo Rodrigues Fontes, Inspetor de alunos "E"	180\$000
9. Fleurville Portela, Inspetor de alunos "G"	180\$000
Total	1:930\$000

Seção Financeira, em 6 de dezembro de 1938. — Visto, A. Sodoma da Fonseca, chefe de Seção.

Relação nominal, por ordem da antiguidade, dos ocupantes das classes H, I e J da carreira de "Conservador" do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 39 do decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

Classe J

- 1 — Pedro da Veiga Ornelas.
- 2 — Vago.
- 3 — Vago.

Classe I

- 1 — Joaquim Martins da Costa Ribeiro.
- 2 — João Angione Costa.
- 3 — Vago.
- 4 — Vago.

Classe H

- 1 — Paulo Olinto de Oliveira.
- 2 — Alfredo Olano de Barros.
- 3 — Tomaz Glicério Alves da Silva.
- 4 — Vago.
- 5 — Vago.

Serviço do Pessoal, em 7 de dezembro de 1938. — A. Alves da Sá, chefe de Seção.

Serviço de Obras

No processo n. 193-38 — S. O. — 41.553-38 — S. E. — "Fauldade de Medicina da Baía — Solicitação de 933:000\$000, por adiantamento". Por conta da verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc. — I — Diversas — Sub-consignação 15 — inciso 01, do orçamento vigente. O Sr. superintendente do Serviço de Obras deu a seguinte informação: "Sr. ministro — A concorrência efetuada para o Hospital de Clínicas da Baía, foi uma concorrência parcial de estrutura de concreto, e para o pagamento do empreiteiro o Sr. Presidente já autorizou anteriormente em outros processos o emprego da verba necessária. O que se pede agora neste processo é o saldo para prosseguir as obras e adiantá-las o mais possível, aproveitando a dotação orçamentária. Pediu-se um adiantamento e o Sr. ministro da Fazenda indica outra forma, isto é, a distribuição do crédito à Delegacia Fiscal da Baía. Essa forma satisfaz; mas seria necessário que o Sr. Presidente autorizasse a despesa pela letra a, do art. 246 do Código de Contabilidade da União, isto é, sem a formalidade de nova concorrência, em vista não só da extrema urgência, como também da conveniência de se aproveitar a instalação do empreiteiro que está executando a estrutura. 23-11-38. — Sousa Aguiar". O Sr. ministro fez a seguinte promoção: De acordo. A consideração do Sr. Presidente. 28-XI-38. — Capanema. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 30-11-38. — G. VARGAS"

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 3 de dezembro de 1938

- N. 4.067-38 — Laurinda Vieira Mascarenhas. — Apresente certidão ou documento equivalente, em que mencionem as disciplinas, e a respectiva seriação, do curso a que se refer o diploma de fls. 3.
N. 39.433-38 — José Pedro de Araujo Costa (Pe.). — Deferido.
N. 40.590-38 — José Augusto Pereira Lima. — Deferido.

N. 40.753-38 — Eurico da Trindade. — Complete o atestado de exercício do magistério, de fls. 5, de acordo com a documentação exigida pelo item n. 10 das instruções de 18-7-35.

Dia 5

- N. 13.829-38 — José Rocha. — Apresente o documento original.
N. 16.162-38 — Paulo de Sousa Reis. — De acordo com o parecer supra, à vista de cujas ponderações reformo o despacho de 4 de novembro próximo passado, para o fim de autorizar o registro requerido.
N. 32.378-38 — Anibal Antonino Nelson Machado. — Registre-se em filosofia e lógica, nos termos do parecer.
N. 32.820-38 — Alfrido Gomes Correia. — Deferido.
N. 35.603-38 — José Porfírio. — Faça a prova de que tem exames finais de história da civilização e ciências físicas e naturais.
N. 36.516-38 — Felix Guimarães. — Registre-se.
N. 37.341-38 — Medina de Barros. — Restituam-se os diplomas apresentados, os documentos 2 e 3 e o título eleitoral, mediante recibo. Os demais documentos, mediante traslado.
N. 37.766-38 — José Mariano Carneiro Leão Júnior. — Restituam-se o diploma, mediante recibo, e os demais documentos, mediante traslado.
N. 39.013-38 — Florence Margaret Holland. — Deferido.
N. 40.574-38 — Nelson Ferreira da Luz. — Deferido.
N. 40.604-38 — Ernesto Fehlberg. — Deferido.
N. 40.765-38 — Felinto da Costa Ribeiro. — Esclarecido como está o assunto, defiro o pedido.
N. 41.689-38 — Maria José Homem da Costa. — Sele os diplomas e reconheça as firmas dos documentos de fls. 2, 3 e 4.
N. 41.968-38 — Francisco Raitani. — Indeferido.
N. 41.969-38 — João Carmeliano de Miranda. — Deferido.
N. 42.299-38 — Vicente de Almeida. — Faça prova de exercício no magistério, de acordo com o item 9 das instruções.
N. 42.445-38 — Judite Douluk Lopes. — Apresente os atestados de identidade e de idoneidade, em que conste a qualidade dos atestados.
N. 42.553-38 — Othã da Silva Costa. — Satisfaz às seguintes exigências: 1ª, selar o título eleitoral; 2ª, reconhecer a firma do documento de fls. 4; 3ª, completar o selo do documento de fls. 5.
N. 42.646-38 — Arilon de Moraes Condessa. — Registre-se.
N. 42.908-38 — Lauro Xavier Muller. — Deferido.
N. 43.304-38 — Raimundo de Paiva Timbó. — Sele o documento de fls. 2.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 40.183-37 — Instituto Jurueua, Curso Complementar, inspeção preliminar. — Homologado o parecer n. 313, de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofélia Guimarães e Adalberto Correia Sena, técnicos de educação, requerendo férias. — Indeferido, 1-12-38.

Maria Cândida de Sousa, funcionária da D. E. Su., com exercício na Divisão de Ensino Secundário, requerendo férias. — Aguarde oportunidade, 5-12-38.

Clara Leal, funcionária da D. E. Sc., solicitando férias. — Indeferido, 3-12-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 40.314-38 — Antônio da Silva Maia, 2ª via. — Declare a época em que prestou os exames, 30-11-38.

N. 40.775-38 — Jair Magalhães, exames de 2ª época. — Indeferido, 26-11-38.

N. 39.788-38 — Hélio Vieira, retificação de nome. — Deferido, 3-12-38.

N. 24.016-38 — Alunos da Escola Normal Livre de Mirassol, oficialização de curso. — Aguarde a solução a ser dada pelo Sr. ministro aos processos das Escolas Normais de São Paulo, 2-12-38.

N. 39.720-38 — Carlos Foot Guimarães, pedindo cancelamento de penalidade. — Complete o selo e sele os documentos anexados, 3-12-38.

N. 9.970-36 — Joaquim Aimbire de Siqueira, pagamento de diárias. — Sele os documentos anexados, conforme despacho de 22 de janeiro de 1938, 3-12-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 6 de dezembro de 1938

Estela Fonseca da Cunha, técnica de educação, requerendo férias. — Deferido, 1-12-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 10.976-34 — Ginásio do Estado, requerendo inspeção permanente. — Aguarde o próximo exercício financeiro, 29-11-38.

N. 26.018-38 — Ginásio Municipal de Alegre, em Alegre, revisão de ficha. — Aprovo a classificação regular com 7.953 pontos, 1-12-38.

N. 1.136-32 — Ginásio Municipal de Cataguazes, em Cataguazes, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior, 1-12-38.

N. 6.748-32 — Instituto Nossa Senhora do Carmo, Recife, revisão de ficha. — Aprovo a classificação bom, com 8.750 pontos, 1-12-38.
 N. 8.115-32 — Colégio Americano Batista, Recife, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior, 1-12-38.
 N. 39.476-37 — Divisão de Ensino Secundário, cobrança de taxas. — Complete o selo. Desentranhe-se a petição de fls. 21 para constituir processo à parte, 22-11-38.
 N. 39.896-38 — Samuel Velmovitzky, 2ª chamada para provas parciais. — Indeferido, por falta de apoio legal, 26-11-38.
 N. 40.363-38 — João Carvalho, justificação de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal, 26-11-38.
 N. 40.063-38 — Jurandir Cunha Gonçalves, pedindo designação. — Não há o que deferir, pois não existe a vaga apontada, 26-11-38.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL
 Dia 2 de dezembro de 1938

S.C. n. 32.648-38 — Antônio da Silva Ramos. — Indeferido.
 Recebidos:

D.E.C. n. 4.592-38 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de setembro — Colégio Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco.
 D.E.C. n. 4.529-38 — José Gabriel Ferreira Neto — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 D.E.C. n. 4.704-38 — Josué Emídio Vasco de Toledo — Relatório mês de setembro — Academia de Comércio do Ginásio São Paulo — Presidente Prudente — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.953-38 — Josué Emídio Vasco de Toledo — Relatório mês de outubro — Academia de Comércio do Ginásio São Paulo — Presidente Prudente — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.521-38 — Francisco de Avelar Baltazar da Silveira — Relatório mês de setembro — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.973-38 — Homero Batista de Barros — Relatório mês de setembro — Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná.
 D.E.C. n. 4.829-38 — Homero Batista de Barros — Relatório mês de outubro — Academia Superior de Comércio do Paraná — Curitiba — Paraná.
 D.E.C. n. 4.592-38 — Horácio Nobrega de Oliveira — Relatório mês de outubro — Escola Prática de Comércio do Instituto Bom Jesus — Joinville — Santa Catarina.
 D.E.C. n. 4.422-38 — Herminina Iolanda Peloso — Relatório mês de setembro — Academia de Comércio São José de Guaporé — Estado de Minas Gerais.
 D.E.C. n. 4.529-38 — Homero Batista de Barros — Relatório mês de setembro — Colégio Progresso — Curitiba — Estado do Paraná.
 D.E.C. n. 4.678-38 — Antônio Laprano — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio D. Pedro II — Rio Preto — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.547-38 — Horácio Nobrega de Oliveira — Relatório mês de setembro — Escola Prática de Comércio Bom Jesus — Joinville — Estado de Santa Catarina.
 D.E.C. n. 4.581-38 — Lolita Cardoso Lima — Relatório mês de agosto e setembro — Escola de Comércio Conselheiro Orlando — Sergipe — Aracaju.
 D.E.C. n. 4.849-38 — Lolita Cardoso Lima — Relatórios meses de maio e agosto — Escola de Comércio Conselheiro Orlando — Aracaju — Sergipe.
 D.E.C. n. 4.777-38 — Inácio Piquet Carneiro — Relatório mês de outubro — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.793-38 — Ilva Chagas Garcia — Relatório mês de outubro — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.
 D.E.C. n. 4.612-38 — Iraní de Oliveira Figueiredo — Relatório mês de outubro — Instituto Roscio — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.402-38 — Ilva Chagas Garcia — Relatório mês de setembro — Escola Comercial Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo.
 D.E.C. n. 4.866-38 — José Ernesto Riedl — Relatório mês de outubro — Colégio Sindal — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. n. 4.532-38 — José Ernesto Riedl — Relatório mês de setembro — Liceu Comercial São Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.
 D.E.C. n. 4.861-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de julho — Escola de Comércio Bento Quirino — Campinas — Estado de São Paulo.

Offícios:

N. 2.794 — Dr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação e Saúde.
 N. 2.795 — Inspetor Francisco de Castro Pires Júnior.
 N. 2.796 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.

Dia 3.

S.C. n. 42.893-38 — Samuel Luterman. — Deferido, mediante traslado.

Recebidos:

D.E.C. n. 4.353-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de julho — Instituto Comercial D. Pedro II — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.739-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de setembro — Academia de Comércio São Luiz — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.738 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de julho — Liceu Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.737-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de agosto — Liceu Nossa Senhora Auxiliadora de Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.494-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de agosto — Academia de Comércio São Luiz — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.357-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de maio — Escola de Comércio Bento Quirino — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.600-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de agosto — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.598-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de julho — Escola de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.596-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de agosto — Escola de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.555-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de agosto — Colégio Imaculada Conceição de Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.558-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de junho — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.556-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de setembro — Colégio Imaculada Conceição de Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.554-38 — Jurandir Sitáro da Costa — Relatório mês de setembro — Instituto de Comércio do Colégio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte.
 D.E.C. n. 4.588-38 — José Campos Moura — Relatório mês de outubro — Alceu Graça Aranha — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.587-38 — José de Campos Moura — Relatório mês de outubro — Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.561-38 — José de Campos Moura — Relatório mês de outubro — Liceu Campos Sales — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.356-38 — José de Campos Moura — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio do Liceu Campos Sales — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.355-38 — José de Campos Moura — Relatório mês de setembro — Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.354-38 — José de Campos Moura — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio do Ateneu Graça Aranha — São Paulo.
 D.E.C. n. 4.673-38 — José Berbet Tavares — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio Feminina da Baía — São Salvador da Baía.
 D.E.C. n. 4.787-38 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório mês de outubro — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.771-38 — José Viana Marques — Relatório mês de outubro — Escola Prática de Comércio Avafred — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.772-38 — José Viana Marques — Relatório mês de outubro — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.751-38 — José de Alencar Almeida — Relatório mês de outubro — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.828-38 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório mês de outubro — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.
 D.E.C. n. 4.822-38 — João Batista de Melo — Relatório mês de outubro — Ginásio Pinto Ferreira — Petropolis — Estado do Rio.
 D.E.C. n. 5.015-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de agosto — Instituto Comercial D. Pedro II — Campinas — Estado de São Paulo.
 D.E.C. n. 4.526-38 — José Dell'Aglio — Relatório mês de setembro — Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 5.016-38 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de junho — Escola de Comércio Bento Quirino — Campinas — Estado de São Paulo.

D.E.C. n. 4.608-38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de outubro — Liceu Siqueira Campos — São Paulo.

D.E.C. n. 4.860-38 — José Barreto Viana — Relatório mês de outubro — Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 4.492-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio, anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

D.E.C. n. 4.580-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio, anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

D.E.C. n. 4.579-38 — José Marques Caran — Relatório mês de outubro — Ateneu Francano — Franca — Estado de São Paulo.

D.E.C. n. 4.496-38 — José Dell'Aglio — Relatório mês de outubro — Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 4.761-38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio Olavo Bilac — São Paulo.

D.E.C. n. 4.774-38 — José de Sales Fonseca — Relatório mês de outubro — Escola Comercial Paulista — São Paulo.

D.E.C. n. 4.850-38 — José Ribeiro de Abreu — Relatório mês de outubro — Instituto Comercial o Granbery — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.

D.E.C. n. 4.790-38 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório mês de outubro — Colégio Santa Catarina — Petropolis — Estado do Rio.

D.E.C. n. 4.795-38 — José Iracão da Rocha Werneck — Relatório mês de outubro — Colégio Plínio Leite — Petropolis — Estado do Rio.

D.E.C. n. 4.544-38 — João Teixeira de Carvalho Filho — Relatório mês de outubro — Instituto A.C.M. — Distrito Federal.

D.E.C. n. 4.800-38 — João Maria do Vale Carvalho — Relatório mês de outubro — Liceu de Artes e Ofícios — Distrito Federal.

D.E.C. n. 4.809-38 — Jules F. G. Havelange — Relatório mês de outubro — Colégio Pedro I — Braz de Pina — Distrito Federal.

D.E.C. n. 4.508-38 — José de Oliveira — Relatório mês de outubro — Faculdade de Comércio Brasil — São Paulo.

D.E.C. n. 4.326-38 — José de Oliveira — Relatório mês de setembro — Colégio Duarte de Barros — São Paulo.

D.E.C. n. 4.56-38 — José de Oliveira — Relatório mês de outubro — Colégio Duarte de Barros — São Paulo.

D.E.C. n. 4.598-38 — José Benedito de Camargo — Relatório mês de março — Escola de Comércio Cristovam Colombo — Piracicaba — Estado de São Paulo.

D.E.C. n. 4.931-38 — José Ribeiro de Abreu — Relatório mês de setembro — Instituto Comercial Mineiro — Juiz de Fora — Minas Gerais.

D.E.C. n. 4.581-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D.E.C. n. 4.493-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de setembro — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D.E.C. n. 4.837-38 — João Silveira Filho — Relatório mês de outubro — Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo.

D.E.C. n. 4.839-38 — João Silveira Filho — Relatório mês de outubro — Mackenzie College — São Paulo.

D.E.C. n. 4.580-38 — João Henrique Biondi — Relatório mês de setembro — Instituto Comercial São Jacob — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 4.888-38 — João Henrique Biondi — Relatório mês de outubro — Instituto Comercial São Jacob — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 4.542-38 — Josué de Sousa Montello — Relatório mês de outubro — Colégio Flamengo — Distrito Federal.

D.E.C. n. 4.657-38 — José Sevá — Relatório mês de setembro — Escola Comercial Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo.

D.E.C. n. 4.517-38 — Jair Noronha — Relatório mês de setembro — Faculdade de Comércio Conselheiro La-Faete — Minas Gerais.

D.E.C. n. 4.810-38 — José Smith — Relatório mês de outubro — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.

Ofícios:

- N. 2.797 — Diretor do Colégio Duarte de Barros.
- N. 2.793 — Inspetor Pericles Maciel Monteiro.
- N. 2.794 — Fiscal Geral Cesar Pereira de Sales.
- N. 2.800 — Inspetor Dr. Nelson Barros Camargo.
- N. 2.801 — Inspetor Dr. Nelson Barros Camargo.
- N. 2.832 — Inspetor Dr. Nelson Barros Camargo.
- N. 2.803 — João Machado Ximenes.
- N. 2.804 — Inspetor Isidoro Guido Pomar.
- N. 2.905 — Inspetor Carlos Neumann.
- N. 2.806 — José Maria Cavalcanti de Albuquerque.
- N. 2.807 — Inspetor Pericles Maciel Monteiro.

Laboratório Bromatológico

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados

Dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 1938

N. 1.585 — Germano Eisele. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 1.586 — Curso & Irmãos. — Deferido.

N. 1.421 — José Cardoso do Vale. — Deferido.

N. 1.862 — Mário Cardello & Comp. — Deferido.

N. 1.605 — Zenha, Ramos & Comp. — Deferido.

N. 1.497 — Nestlé And. Anglo-Swiss Condensed Milk C.º Ltd. — Deferido quanto ao pedido de análise.

N. 1.736 — Antônio Diniz Parreira. — Certifique-se.

N. 1.730 — Eliezer Ferreira de Rezende. — Certifique-se.

N. 1.718 — Salgado, Irmãos & Comp. — Certifique-se.

N. 1.582 — Procópio Donat & Comp. — Certifique-se.

N. 1.867 — Manuel Galho Rodrigues. — Deferido.

N. 1.867-A — Rodrigues Pinheiro & Comp. — Deferido.

N. 1.868 — Luiz A. Guerra. — Deferido.

N. 1.557 — Companhia Produtos Pilar S. A. — Deferido.

N. 1.660 — Companhia Produtos Pilar S. A. — Deferido.

N. 1.286 — Coelho, Martins & Comp. — Indeferido, nos termos da informação.

N. 1.826 — Norton, Megaw & Comp. Ltda. — As amostras não foram entregues.

N. 1.527 — João Azevedo Hummel. — Deferido.

N. 1.528 — João Azevedo Hummel. — Deferido.

N. 1.547 — Paulo Salton & Irmãos. — Deferido.

N. 1.564 — Cervejaria Maurin Limitada. — Deferido.

N. 1.843, 1.841, 1.844, 1.845, 1.842 e 1.840 — J. Sousa. — Deferidos.

N. 1.576 — Alfredo Seabra da Cruz. — Deferido.

N. 1.601 — Natal Wehbi. — Deferido.

N. 1.631 — Rios Soares & Martins. — Deferido.

Processos de multas remetidos ao procurador geral da Fazenda Pública para cobrança executiva:

Multas impostas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios:

N. 169 — Lavrado contra José Vasques & Comp., estabelecidos à avenida Henrique Valadares n. 133.

N. 171 — Lavrado contra Constante Scofano, estabelecido à rua Pinheiro Machado ns. 1, 3 e 5.

N. 172 — Lavrado contra Salvador Leone, estabelecido à rua Conde de Bonfim n. 442.

N. 173 — Lavrado contra A. Pinto, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 1.079.

N. 175 — Lavrado contra Martins, Henriques & Comp., estabelecidos à rua Ladislau Neto n. 2.

N. 176 — Lavrado contra Domingos Venancio Aires, estabelecido à rua Cerqueira Daltro n. 344.

N. 177 — Lavrado contra Antônio Prata, estabelecido à rua Barão de Mesquita n. 220-B.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens, do decreto n. 24.697, de 12 de julho de 1934 (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Urca", fabricada pelos Srs. João Leite & Companhia, em Piumbi, Estado de Minas Gerais.

Manteiga, marca "Juarez", fabricada por José Cardoso do Vale, em Santo Antônio do Rio Verde, Município de Catalão, Estado de Goiás.

Manteiga, marca "Natal", fabricada por Natal Wehbi, na cidade de Pouso Alto, Estado de Goiás.

Manteiga, marca "Trianon II", fabricada por João Leite & Companhia, em Piumbi, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Banha, marca "Curvos", fabricada por Curvo & Irmãos, em Cuiabá.

Café, marca "Café Veiga", forn. por Pacheco Ferreira & Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 142.

Farinha "Milo", forn. por Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk C.º Ltd., à avenida Calogers n. 6-B.

Café, marca "Príncipe Real", forn. por A. Gonzalez & Cunha, à rua São Cristóvão n. 301.

Mel, marca "Primor", forn. por Apiário Iracema, em Queimados, Estado do Rio.

Farinha de Ervilha, marca "Creme de Ervilha Tupan", forn. por Rodrigues Pinheiro & Comp., à rua Cajueiros ns. 157-9.

Sopa de Tomate com Palmito, sopa Juliana (forma líquida) — embalagem de Colher, todos com a marca "Inglês de Sousa", fabricada por Inglês de Sousa Filho & Comp. Ltda., em Taubaté, São Paulo.

Tolerados em análises prévias:

Guaraná, marca "Astro", fabricado por Senra & Comp., em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Água Tônica, Bitter, fernet, Aguardente Moreninha com Cacau, Cognac Artificial e Nectar, todos com a marca "Astro", fabricados por Senra & Comp., á avenida Sete de Setembro n. 435, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Vinho Tinto de Uvas, marca "Cauim", fabricado por Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola Vitor Emanuel Limitada, em Caxias, Rio Grande do Sul.

Licor Conetrol, marca "Imperator", fabricado por Robert Fried, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Vinagre de Alcool, marca "Santa Rosa", fabricado por A. Mussallem, á rua Comandante Ribeiro de Barros n. 33, em Friburg. Vinho, marca "Rio Dão", fabricado por Abel Pereira da Fonseca Limitada, em Lisboa, Portugal.

Aguardente de Vinho, marca "Salton", fabricado por Paulo Salton & Irmãos, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Bitter, marca "Águia", fabricado por Simon Bonato & Comp., em Volta Grande, Estado de Santa Catarina.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana, de 28 de outubro a 3 de dezembro de 1938

N. 3.444 — Valentina dos Santos Carvalho. — Pode habitar.
N. 3.538 — José Zoncaro Suart. — Pode habitar.
N. 3.504 — José Maria Lage. — Pode habitar.
N. 3.515 — Manuel Pereira dos Santos. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares.

N. 3.503 — Jorge Zapponi. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares.

N. 3.407 — Alfredo Nogueira Júnior. — Pode habitar.
N. 3.218 — Lauro Sodré Viana. — Pode habitar.
N. 3.023 — Alvaro Ferreira. — Pode habitar.
N. 3.544 — Valdemar Duarte. — Pode habitar.
N. 3.460 — José Luiz Peixoto. — Pode habitar. Arquite-se a intimação.

N. 3.396 — Carlos Nunes. — Pode funcionar, não podendo engorrafar.

N. 3.454 — Manuel Pereira de Castro. — Pode funcionar.
N. 3.455 — Manuel Pereira de Castro. — Registre-se.
N. 3.561 — Manuel L. dos Santos. — Pode funcionar.
N. 3.501 — José Teixeira de Macedo. — Registre-se.
N. 3.506 — Germano Martins Cunha. — Registre-se.
N. 3.505 — Antônio Gomes Pinto. — Registre-se.
N. 3.510-A — Manuel de Carvalho. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 3.576 — Ariosto Lopes Bernacchi. — Certifique-se.
N. 3.294 — Fonseca Mendes. — Registre-se.
N. 3.491 — Leonor Maria de Almada. — Pode funcionar.
N. 2.654 — Francisco G. Fortes. — Autue-se.
N. 3.512 — Morduchi Dryswacchi. — Certifique-se.

Dia 29

N. 3.550 — Manuel Silva Veloso. — Pode ocupar a loja, observadas as disposições regulamentares.
N. 3.542 — Guilhermina Guimarães. — Pode habitar.
N. 3.540 — Valdemar Ferreira. — Satisfaca as exigências.
N. 3.539 — Eleutério Pereira de Almeida. — Pode habitar.
N. 3.497 — Carlos Fernandes Brochado. — Pode habitar.
N. 3.548 — Alfredo Nogueira Júnior. — Pode habitar.
N. 3.547 — Alfredo Nogueira Júnior. — Pode habitar.
N. 3.523 — Carlos Nunes. — Pode funcionar.
N. 3.525 — Carlos Nunes. — Certifique-se.
N. 3.567 — Izidro de Oliveira Redes. — Aprovo a fossa.
N. 3.562 — Manuel dos Santos. — Certifique-se.
N. 3.226 — José Junjanelli. — Indeferido.
N. 3.367 — M. Ribeiro Pinto. — Certifique-se.
N. 3.600 — Inácio da Rosa Silva. — Pode habitar.

Dia 30

N. 3.517 — Joaquim Antônio de Sá. — Pode funcionar.
N. 3.549 — Vitorino dos Santos Castro. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares.
N. 3.559 — Zoé Costa Amaral. — Pode habitar.
N. 3.535 — Eduardo José Teixeira. — Pode habitar.
N. 3.507 — Marcelino José Carlos. — Pode funcionar a fossa.
N. 3.598 — Antônio da Conceição Santos. — Pode funcionar.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1938

N. 6.039 — Orlando G. Cardoso. — Indeferido, á vista da informação, podendo, entretanto, a manteiga ser reexportada para a fábrica sob fiscalização da autoridade sanitária.

Dia 2

N. 4.293 — José Soares Ribeiro. — Indeferido á vista da informação.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 3.325 — Ao Sr. ministro — Encaminha requerimento de licença.

N. 3.227 — Ao Sr. Paulo Vidal, M. D. chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público — Remete exemplares de regulamentos e instruções.

N. 3.229 — Ao Sr. diretor da Fundação Gaffré e Guinle — Sobre as isenções do pagamento de taxa do consumo d'água.

N. 3.231 — Ao Sr. diretor do Trabalho, Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal — Solicita uma providência.

N. 3.333 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.335 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.337 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.339 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.341 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.343 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira — Consertos em encanamentos d'água.

N. 3.345 — Ao Sr. coronel engenheiro chefe das Obras do Quartel General do Exército — Solicitando uma providência.

N. 3.347 — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Fazendo uma comunicação.

N. 3.349 — Ao Sr. capitão de Mar e Guerra, comandante da Escola Naval — Fazendo uma comunicação.

N. 3.351 — Ao Sr. ministro — Encaminha requerimento de licença.

N. 3.353 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Volta o processo n. 35.927-938.

N. 3.355 — Ao Sr. diretor de Saneamento da Baixada Fluminense — Comunicando ter essa Repartição tomado providências necessárias de emergência.

N. 3.357 — Ao Sr. inspetor da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal — Sobre reposição de calçamento.

N. 3.359 — Ao Sr. coronel, comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Consertos em hidrantes.

N. 3.361 — Ao Sr. diretor do D. P. A. E. da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal — Fazendo uma comunicação.

N. 3.363 — Ao Sr. inspetor sanitário federal, no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte.

N. 3.365 — Ao Sr. inspetor de Saúde do Porto de Manaus, Estado do Amazonas — Solicitando uma informação.

N. 3.367 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de Saneamento.

N. 3.369 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de Saneamento 1936 e 1937.

N. 3.371 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Cancelamento — Taxa de Saneamento 1938.

N. 3.373 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Tesouro Nacional — Sobre restituição de caução.

N. 3.375 — Ao Sr. ministro — Encaminha requerimento de licença.

N. 3.377 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Offícios:

N. 1.112 — Ao Sr. encarregado da Garage da Polícia Civil do Distrito Federal — Solicitando providências para construção de caixas de abrigo para hidrantes.

N. 1.113 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 36.971-1938.

N. 1.114 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 29.898-1938.

N. 1.115 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolve o processo n. 41.020-1938.

N. 1.116 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 35.920-38.

N. 1.117 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

N. 1.118 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 28.700-938.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1938

Jáime de Barros Gomes. — Indeferido na forma do parecer do D. A.

Por portaria de 5 do corrente:

Foram nomeados para exercerem as funções de ajudantes técnicos da Comissão Demarcadora de Limites Setor Oeste: os capitães Elif Prates Pereira e João de Melo Moraes.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE GABINETE

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 387. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Oreste, Filippi & Filhos, estabelecidos em Santos, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.922, de 22 de julho de 1937: "Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para, reformando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria como — obras não classificadas de matérias plásticas — (celuloide), do artigo 1.877, da tarifa e taxa de 26\$000 por quilo".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

De conformidade com o disposto no artigo 162, do decreto número 24.336, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fis., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 816-A, interposto pela firma Oreste, Filippi & Filhos do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos que, em reunião da Comissão de Tarifa, mandou classificar como "botões de celuloide sem furos ou com pés", taxa de 20\$800, do artigo 1.887, da tarifa em vigor, parte da mercadoria despachada pela 4ª edição da nota de importação n. 39.781, como "obras não classificadas de ferro batido, pintadas", do artigo 861, taxa de 3\$120.

A classificação dada pela Alfândega, evidentemente, não satisfaz, visto não se tratar de botões mas de uma obra. Aceita, porém, esta última classificação, também não é de se considerar como "obra de ferro não especificada, niquelada, taxa de 4\$160, do artigo 861, conforme fez o acórdão recorrido.

A mercadoria em questão é composta de ferro niquelado, "recoberta em parte por celuloide", conforme discriminação do próprio acórdão. Nestas condições, claro é que sendo o celuloide a parte exterior da obra é a que está mais em evidência, visto ocultar — por isto mesmo que cobre — a outra parte do artefato, feita de ferro.

O artigo 22, das Preliminares da Tarifa, determina que as mercadorias fabricadas ou compostas de matérias diferentes devem pagar direitos conforme a matéria que nelas predominar.

E no parágrafo único, procurando declarar o que se entende por matéria predominante, estabelece:

a) aquela que se apresentar em maior quantidade, sendo todas as matérias de peso especificado igual ou aproximado, ou em maior vulto, quando de pesos específicos dispares;

b) aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo ou em grande parte, tornando-se a mais evidente.

Verifica-se, assim, que a hipótese dos autos se enquadra neste último dispositivo. E isto resulta dos próprios termos do acórdão impugnado, afirmando que a parte de celuloide do artefato em lide recobre a parte de ferro, isto é, reveste-a, para usar do mesmo termo empregado pela letra b), do parágrafo único, do citado artigo 22. É, portanto, o celuloide a matéria predominante, não pela maior quantidade com que se apresenta mas por ser a mais evidente, devendo-se, pois, tê-la em vista para a classificação da mercadoria.

E, nestas condições, enquadra-se o artefato no artigo 1.887, última alínea, como "matérias plásticas em obras, não classificadas".

Quanto à multa, dispensada pelo fundamento de se tratar de mercadoria importada até noventa dias depois da vigência definitiva da tarifa em vigor, é o caso de ser mantida, visto tratar-se de divergência de qualidade entre matéria e, assim, enquadra-se na primeira parte do parágrafo único, do artigo 9º, do decreto número 24.343, de 5 de junho de 1934.

Espero, pois, que V. Ex. se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de, anulando o acórdão recorrido, mandar classificar a mercadoria em causa no artigo 1.887, última alínea como "matérias plásticas em obra (celuloide), não classificadas, taxa de 26\$000", visto ser esta a sua classificação acertada, segundo o que consta do processo e bem se depreende da verdadeira interpretação dos dispositivos legais supra citados.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública".

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 388. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão número 6.240, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto do corrente ano:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

I — Em acórdão n. 6.240, de 22 de fevereiro último, resolveu o egrégio 1º Conselho de Contribuintes que a venda de matéria usada e inservível, por empresa concessionária de serviços públicos, não constitui venda mercantil sujeita à tributação. E, autorizado pelo voto vencido de um dos membros do Conselho, o senhor José Magalhães Bravo, — venho, em grau de recurso, trazer o caso à definitiva deliberação de V. Ex., pedindo venia para valer-me dos argumentos que usei em recurso anterior, concernente a caso idêntico — o do acórdão n. 4.598.

I — Devo lealmente salientar, logo de início, que eu mesmo comentando uma decisão da Recebedoria, em caso semelhante, do The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — escrevi que a venda não era mercantil, ante a definição do artigo 191, 2ª parte, do Código Comercial, porque não se tratava de mercadorias que tivessem sido compradas para o fim de serem revendidas com lucro e sim para serem utilizadas.

É possível, e provável, entretanto, que eu estivesse em erro porque, recorrendo a empresa para o Conselho de Contribuintes de então, constituído de 12 membros, dos quais seis representando os contribuintes, somente um destes, o Dr. Oto Gil, foi voto vencido e todos os demais membros do Conselho se acordaram em negar provimento ao recurso.

E a minha dúvida de ter errado transforma-se em quasi certeza disso — porque o relator de tal acórdão foi um grande estudioso do nosso direito, por quem nutro verdadeira veneração intelectual: foi Benedito da Costa, que atualmente exerce com tamanho brilho as funções de procurador geral da Fazenda. Esse acórdão está publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1933 e às páginas 87 e 88 da Seção do "Imposto de Vendas Mercantis", da *Revista Fiscal e da Legislação de Fazenda*, do ano citado.

III — Como derimindo, na esfera administrativa a dúvida, foi invocada, no caso do acórdão n. 4.598, a aprovação, pelo Ministério da Fazenda, de uma decisão da Recebedoria do Distrito Federal, em consulta da Companhia Ferro Carril Carioca. De tal decisão (*Diário Oficial* de 31 de agosto de 1930 e revista e seção citadas, de 1930 páginas 43 e 45) verifica-se, entretanto, que a repartição não foi bem esclarecida, supoz que se tratasse de venda à tola, — tanto que alude a proceder a consulente "de modo todo eventual" e reconhece isenção "pela transação" citada no seu requerimento de fis..".

Essa circunstância leva-se a pedir novo pronunciamento desse Ministério, de vez que a questão é de vulto para a Fazenda: no caso ora em discussão ha vendas habituais, excedendo de 70:000\$000 a sua média mensal (vize quadro de fls. 1).

IV — Cabe, pois, examinar o fundamento do acórdão de que foi relator o Dr. Benedito da Costa: "as vendas em questão têm feição mercantil, não só porque eram realizadas de modo habitual, segundo o auto de folhas, e tiveram por objeto efeitos móveis, senão também porque as empresas de viação e transporte — como a recorrente — se reputam comerciais, quer sejam concessionárias, quer não" (Carvalho de Mendonça; Trat. de Dir. Com. Brasil., volume I, página 549).

Transcreverei o que diz o autor citado: "Seja a empresa exercida por pessoa natural ou jurídica, concessionária ou não, as suas operações são comerciais. As companhias de estradas de ferro, de navegação, de *tramuways* são comerciais. Note-se, porém, que o contrato de concessão celebrado com o poder público não é mercantil, mas civil. Trata-se de um contrato de direito administrativo, que que não é disciplinado pelas leis comerciais. *Vis à vis* da administração o concessionário é simples contratante; não é comerciante".

Essas palavras de Carvalho Mendonça servem, pois, para desmoralizar o argumento da companhia recorrente, — de que uma empresa contratante de serviço público jamais possa ser considerada *comerciante*, mesmo fóra das relações puramente contratuais com o Governo.

V — Temos, aliás, *dispositivo legal expresso* (decreto n. 737, de 1950, artigo 19, § 3º), considerando *mercancia* "as empresas de fábricas, de comissões, de depósito, de expedição, consignação e transporte de mercadorias".

E é o mesmo Carvalho de Mendonça quem, a página 541 do seu livro citado, explica e justifica esse artigo 19, § 3º, com as seguintes palavras de Manara ("Gli atti di commercio", n. 220): "A empresa não passa de um complexo, mais ou menos vasto de determinados atos jurídicos efetuados mediante uma peculiar organização das forças aptas para produzi-los; foi a este complexo de atos, considerado o modo de sua produção, que o legislador reconheceu o caráter comercial, caráter que do conjunto se comunica a cada um dos atos que o compõem e que constituem o objeto da empresa".

Eis como a venda de material usado, desde que feita por empresa de transporte, terá, por força do artigo 19, § 3º, do decreto n. 737, de 1950, caráter mercantil, embora não reunindo os requisitos do artigo 191, 2ª parte, do Código Comercial.

VI — Mesmo sem querer emaranhar-se na questão tão controvertida da classificação dos atos de comércio, — pôde o fisco sustentar que as vendas de materiais usados, feitas pelas empresas de transportes, terão que ser reputadas *mercantis*, ante qualquer das classificações que se disputam a preferência na doutrina jurídica.

Assim, ante o citado artigo 19, § 3, do decreto n. 737, de 1950, — estarão aquelas vendas entre os atos de comércio denominados *subjetivos* pelos juriconsultos italianos; e *relativos* pelos alemães, que (Bento de Faria, "Código Comercial", 3ª edição, volume I, página 9) consagram a presunção de comercialidade, deduzida, aparentemente, da qualidade da pessoa que executa o ato, por isso que, como ensina Vivante, esta presunção é conforme a natureza das coisas, pois é razoável supor que os atos de um comerciante pertencem ao exercício da profissão que lhe é habitual".

VII — Mas, objetar-se-á, de acordo com o final da citação de Manara feita no n. V deste recurso, — o artigo 19, § 3º, do decreto n. 737, de 1950, só comunica o caráter comercial aos atos *que constituem o objeto da empresa*. Nas empresas de transporte, pois, só a esse transporte é atribuído o caráter mercantil.

A isso se poderá responder: primeiramente que o artigo 19, § 3º, não consigna tal restrição: depois, que é ato normal e próprio da exploração das empresas de transporte a venda do material inservível, afim de recuperar uma parte da despesa.

Ademais, mesmo que assim não fosse, sendo *mercantis* as empresas de transporte, também o seria essa venda, por força da chamada teoria do *accessório*, da *dependência* ou da *conexão*.

Vê-se a explicação, clara e precisa, de Bento de Faria (op. cit., pag. 10):

"Os comercialistas hodiernos adotam ainda a *teoria de acessório*, isto é, os atos de comércio por *conexão*. O comerciante sendo aquele que pratica profissionalmente o comércio ou atos de comércio, tem-se daí deduzido a natural presunção de que todos os atos, todas as operações por ele praticadas o são no exercício do seu comércio. Eis a teoria do *accessório* que não é mais do que uma aplicação do princípio — *accessorium sequitur principale*. Segundo ela, os atos que se referem ou se relacionam com uma profissão comercial, — sendo, como são, um *accessório* desse exercício, — recebem dele o caráter mercantil, por isso que a coisa *accessória* deve seguir a condição da coisa principal. Efetivamente, assim como o direito de propriedade se estende a tudo quanto, a título de dependência, acresce ou aumenta o objeto do direito, *assim* também a comercialidade se estende a todos os atos necessários ou simplesmente de uma exploração comercial. Os atos de comércio, por *dependência* ou *conexão*, presupõem, por isso mesmo, um ato de comércio principal, objetivo ou subjetivo, que facilitem ou assegurem".

As páginas 553 e seguintes do citado livro de Carvalho de Mendonça, — encontrar-se-á exposta a matéria com grande desenvolvimento.

Explica, logo de início, que existe uma série de atos que o comerciante pratica, não no exercício normal de sua profissão, mas em virtude ou no interesse desse exercício".

Depois de minuciosa explanação, aponta, para exemplo, vários atos de comércio por dependência ou conexão, que têm esse caráter, embora não exista a intenção de revenda: compra de *vitrines*, móveis livros para contabilidade, impressos para escritório, combustíveis para motores, etc.

VIII — Repare-se, outrossim, que o comprador do ferro velho, por exemplo, será sempre ou um comerciante que o vai revender na mesma espécie ou um industrial que o vai revender manufaturado, isto é, depois de novamente fundido e transformado em outros artefatos. Portanto, dentro dos precisos termos do artigo 191, 2ª parte, do Código Comercial, — essa compra é mercantil.

E, se a compra é mercantil, *também o será a venda*.

"O nosso direito estabeleceu o princípio da *integridade do ato de comércio*, repudiando a inexplicável e injustifável anomalia de o mesmo ato ser comercial para uma e civil para outra parte; até bífrente, *ato anfibio*", — proclama veementemente Carvalho de Mendonça (obra citada, pg. 505), que cita ainda as palavras de Carlos de Carvalho, de que o ato de comércio não pode mais ser bífrente: quer para o comerciante, quer para o não comerciante o aspecto deve ser o mesmo.

No mesmo sentido, em linhas gerais, é a opinião de Otávio Mendes ("Dir. Com. Terrestres", pgs 112 e segs.), de Descartes Magalhães (vol. I, pgs. 303 e 305), Valdemar Ferreira ("Curso", vol. I, pgs. 96 a 9).

Vê-se, pois, que, mesmo ante o art. 191, 2ª parte, do Código Comercial, a que tanto se apegam o acórdão do Conselho dispositivo esse em que u também me baseei, no ligeiro comentário referido no n. II deste recurso), é mercantil a venda de ferro velho feita pelas empresas de transportes, porque, independentemente do caráter comercial de tais empresas, os compradores são sempre comerciantes: e o referido artigo exige apenas que um dos contratantes, comprador ou vendedor, seja comerciante.

IX — Aliás, se incontestavelmente a empresa, quando compra trilhos ou máquinas, não tem a intenção de revendê-los como tais, e sim a intenção de usá-los, — sabe perfeitamente que, depois de inutilizados, os irá vender como ferro velho. Esta venda como ferro velho realmente não será um fim *colimado*, mas é um fim *previsto e certo*, que já foi levado em conta na aquisição: a empresa, ao pagar certo preço, já prevê que, depois de usar esse material, recobrá, pela venda, o valor intrínseco do ferro velho.

X — Replicar-se-á, ainda, que essa venda se fará sempre com prejuízo, o que é incompatível com os objetivos de um ato de comércio.

Não é bem assim.

A venda do ferro velho será feita por preço menor que o da compra do trilho novo ou da máquina nova; mas nesses artefatos novos ha um valor *intrínseco*, de metal neles contido, e um *valor de uso*, que lhes deu a destinação industrial.

A exploração de uma estrada de ferro tem bases técnicas rigorosas. Sabe-se, com exatidão matemática, a duração normal de tal ou qual peça, de tal ou qual máquina. Anualmente, os balanços consignam uma verba de depreciação, calculada muito exatamente de acordo com aquela duração e assim, no fim da vida da peça ou máquina, o desaparecimento do seu valor de uso já está contrabalançado pelas reservas feitas, objetivando a sua substituição. Não importa que um acidente destrua, no dia seguinte ao da sua entrada em uso, uma peça ou máquina que deveria durar anos: o cálculo é feito por médias, de modo que já consigna a margem necessária para essas eventualidades.

Que sucede, pois? Que, ao fazer a venda como ferro velho, a empresa não está tendo prejuízo algum, porque no seu patrimônio essa peça ou máquina já teve anulado, pelas depreciações, o *valor de uso*, — está reduzida ao *valor intrínseco*, que é recobrado.

Mais comumente, até, *haverá lucro*: as depreciações em geral não computam esse valor intrínseco remanescente, — no fim do prazo previsto para a vida da peça ou máquina a depreciação já cobriu todo o seu valor, — este se reduziu a zero e a venda do ferro velho é uma *receita*, como qualquer outra.

Receita nova e diminuição de despesa feita são, aliás, fatores que concorrem igualmente para o lucro de uma empresa: pode não haver sequer a intenção de lucro nessa operação isolada de venda de material inservível; não ha, entretanto, a menor dúvida de que tal venda irá contribuir para o lucro da empresa, emergente do complexo de suas atividades.

XI — Eis-me, pois, a pleitear de V. Ex. que seja reformado o acórdão do Conselho e restabelecida a decisão da Recbedoria.

Reitero os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 45.352/38 — Francisco de Assis, pedindo seu aproveitamento como remador da A fãndega de Santos. — O referido cargo foi extinto pela lei n. 284, de 1936, e as respectivas funções devem ser

exercício, por extranumerário, admitido na forma prevista pelo Decreto n. 210, de 1 de fevereiro último. Isto posto, opino pelo indeferimento da solicitação. 18-11-38. — A. de Souza Costa. Indeferido. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 80.007/38 — João Evangelista Cavalcanti de Oliveira, agente fiscal no interior do Minas Gerais, pleiteia transferência para idêntico lugar no Estado do Rio ou em São Paulo, ou nomeação para a capital de qualquer dos mesmos Estados. — Não existindo vaga dos cargos pretendidos, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 18-11-38. — A. de Souza Costa. Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 66.205/38 — Luiz da Cunha Machado, escriturário da classe E, do Quadro VIII (Alfândegas), do Quadro da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, e com exercício no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, pedindo sua remoção, nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para a Alfândega do Rio de Janeiro. — Aguarde o requerente seja fixada, nos termos do decreto n. 2.955, de 1938, a lotação da Alfândega do Rio de Janeiro. 14-11-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSA

Dia 6 de dezembro de 1938

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve dispensar, a pedido, o escriturário da classe F, Quadro VII (Delegacias Fiscais), Raimundo de Freitas Uchôa, da comissão em que vinha servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS TAREFEIROS

Por despacho de 6-12-1938, do Sr. diretor geral, no processo número 90.182/38, foi aprovada a admissão, como extranumerários, tarefeiros, de Jorge Augusto Teixeira de Carvalho e Silva e Elaila Falcão da Frota, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, mediante as seguintes condições:

a) O trabalho que incumbe ao tarefeiro executar é todo aquele suscetível de ser contado, tais como extração de cartões dos documentos estatísticos originais, sua conferência; classificação de mercadorias e sua conferência; carimbo de faturas consulares e sua distribuição por países de procedência e portos brasileiros de destino, etc.; trabalhos esses que lhe são distribuídos conforme as exigências do serviço.

b) O prazo é o do ano financeiro corrente, com prorrogação automática.

c) O mínimo de produção é o seguinte:

Cartões extraídos das faturas	100
Cartões extraídos dos manifestos	100
Conferência dos cartões das faturas	150
Conferência dos cartões dos manifestos	150
Classificação dos manifestos	400
Conferência da classificação dos manifestos	500
Classificação de faturas	300
Conferência de classificação de faturas	700
Separação e numeração de faturas	700.

d) O serviço, executado *pro labore*, é pago nas seguintes condições:

Cartões extraídos das faturas consulares, por cartão	\$100
Cartões extraídos das guias ou dos manifestos de exportação de cabotagem, por cartão	\$050
Conferência dos cartões das faturas, por cartão	\$100
Conferência dos cartões dos manifestos, por cartão	\$050
Classificação de manifestos ou guias, por classificação	\$020
Conferência da classificação de manifestos ou guias, por classificação	\$015
Classificação de faturas, por classificação	\$030
Conferência da classificação de faturas, por classificação	\$020
Separação e numeração de faturas, por fatura	\$025.

e) A despesa corre por conta da Verba 1ª do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação—Pessoal extranumerário, e o saldo dessa verba comporta a despesa com a nomeação das pessoas propostas. Sua dotação, no presente exercício, é de 40:000\$000 e o pagamento é *pro labore* e efetuado na Pagadoria do Tesouro.

LICENÇA

Por portaria de 6 de dezembro de 1938, foi concedida licença de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao contador da classe H, do Quadro I (Tesouro Nacional), com exercício na Contadoria Seccional, no Departamento dos Correios e Telégrafos, Alberto Magalhães Nunes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Requerimento de Adolfo de Sima Costa, guarda-livros G, do Quadro I, com exercício na Secção de Controle do Serviço do Pessoal, pedindo férias. — Concedo, à vista do parecer. 7-12-38.

Processo n. 92.855/38 — Francisco Fabrès da Rocha, nomeado para exercer o cargo da classe L, da carreira de Oficial Administra-

tivo, do Quadro V, pedindo a segunda prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a segunda prorrogação, por 20 dias, para o requerente tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, à vista do disposto no art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificações mandadas abonar aos funcionários abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados durante o mês de novembro último, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Nomes — Cargos — Importância

Alceu Faião de Abreu Gomes, Cont. I, Quadro I	360\$000
Arquimedes de Sousa Jardim, Cont. G, Quadro I	360\$000
Moacir Ferreira Roza, Escr. F, Quadro VII	360\$000
Valdemiro Santos, Cont. H, Quadro I	360\$000
Valdemiro Ferreira Mendes, Of. Adm. I, Quadro III	360\$000
Gilberto de Melo Alecrim, Of. Adm. J, Quadro I	360\$000
José da Rocha Teixeira, Of. Adm. J, Quadro I	360\$000
Alice Ligneul, Dactilógrafo G, Quadro I	360\$000
Odete Duarte Correia, Dactilógrafo G, Quadro I	240\$000
Alice Alves, Dactilógrafo D, Quadro I	270\$000
Francisco Gonçalves Filho, Artífice F, Quadro V	210\$000
Mário Joaquim Fernandes, Motorista G, Quadro I	300\$000
Djalma Sampaio Gonçalves, Protocolista G, Quadro I	270\$000
Manuel José Gonçalves Filho, Continuo G, Quadro I	150\$000
João Luiz Martins, Encadernador F, Quadro I	150\$000
Valdemar da Silva Vieira, Encadernador F, Quadro I	150\$000
Manuel Francisco da Rosa, Continuo F, Quadro I	150\$000
Dimas Paulino do Rosário, Servente E, Quadro I	150\$000
Fernando Alves da Silveira, Servente E, Quadro I	150\$000
Pedro Alcantara dos Santos, Servente D, Quadro VIII	150\$000
Pedro Pinto Pires, Servente E, Quadro I	150\$000
Otávio Maia, Servente E, Quadro I	120\$000
Arnau Barbosa da Silva, Servente E, Quadro I	120\$000
Francisco Lino Barbosa, Remador D, Quadro VIII	120\$000
Franklin José de Sena, Servente E, Quadro I	120\$000
Randolfo Medeiros dos Reis, Servente E, Quadro VIII	120\$000
Augusto Coutinho, Servente E, Quadro I	60\$000
Henrique Schiller de Oliveira, Eletricista G, Quadro I	60\$000
Leonel Inácio da Costa, Servente E, Quadro I	60\$000
Ernesto Barbosa Lima, Servente E, Quadro I	60\$000
Eurico Teixeira dos Santos, Servente E, Quadro I	60\$000
Rodolfo Conceição Duarte, Servente E, Quadro I	60\$000
Abraão Januário da Silva, Servente E, Quadro I	60\$000
Deocleciano Francisco Pereira, Servente E, Quadro I	60\$000
Valdemar Duarte de Almeida, Servente E, Quadro I	60\$000
Sinêas Armando, Servente E, Quadro I	60\$000
Oto Wergles, Servente E, Quadro I	60\$000
José Moreira Pinto, Servente, Quadro XII	60\$000

Importa esta folha em seis contos oitocentos e quarenta mil reis (6:840\$000). — Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de dezembro de 1938. — O secretário-chefe — *Lauro Boamorte*. Confere. — *Valdemiro Santos*, contador H. Secretaria do Serviço do Pessoal, data supra. — *Americo Passos Guimarães Filho*, secretário.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 2 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.093 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.171, de 25 de novembro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 91.779-38, relativo ao registro e a distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, do crédito especial de 500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 851, de 11 do referido mês de novembro, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 3.095 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.158, de 24 de novembro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 91.777-38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria e Contabilidade do Ministério da Agricultura (Pagadoria), do crédito especial de 819:200\$100, aberto pelo decreto-lei n. 823, de 27 de outubro do corrente ano, ao mesmo Ministério.

N. 3.096 — Tendo em vista a elaboração do orçamento para 1939, apresenta sugestões quanto às gratificações a que se refere o art. 6º do Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938, tomando por base as que são atribuídas às Delegações do Tribunal de Contas e Delegacias Fiscais nos Estados.

N. 3.099 — Transmitindo cópia do ofício n. 3.157, de 24 de novembro próximo passado do Tribunal de Contas protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 91.775-38 comunicando haver resolvido mandar fazer as anotações relativas aos decretos-leis ns. 799 a 821, de 20 e 27 de outubro último, respectivamente.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.092 — Idêntico ao de n. 3.093.

N. 3.094 — Idêntico ao de n. 3.095.

N. 3.098 — Idêntico ao de n. 3.099

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 3.097 — Relativo à classificação de importância em "Diversos responsáveis".

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 3.101 — Remetendo processo n. 78.115-37, do Tesouro Nacional, relativo ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos.

N. 3.101 — Remetendo processo n. 78.115-37, do Tesouro Nacional, relativo ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.102 — Remetendo processo n. 6.278-38, desta Contadoria, relativo a anulação de lançamento.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 3.040 — Remetendo processo n. 78.835-37 do Tesouro Nacional, relativo à legislação de pagamentos efetuados em 1935, aos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.057 — Remetendo processo n. 53.718-38, do Tesouro Nacional, referente ao prorrogação de expediente da Contadoria Seccional anexa aquela Delegacia Fiscal.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1938).

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

N. 89.954-38 — Martins Seabra & Comp. e outros, fabricantes e revendedores de molduras, fazendo uma exposição de motivos sobre selagem da mercadoria dos §§ 34, 18 e 33, do regulamento do imposto de consumo. — Selem a petição de fls.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de dezembro de 1938

N. 93.129-38 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, solicitando autorização para abertura de uma agência em Anápolis, Estado de Minas — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. — Expeça-se a necessária patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 2 de dezembro de 1938

N. 75.081-38 — Tomaz Scott Newlands Júnior, solicitando seja avocado o processo em que é denunciante e se encontra na Alfândega de Santos. — À vista dos esclarecimentos prestados pela Alfândega de Santos, nada ha que providenciar.

N. 43.388-38 — Centro Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, consultando sobre semelhança de remessa de notas do Banco com o saque para incidência de formalidades regulamentares no respectivo lançamento. — Satisfazer a exigência do parecer.

Dia 7 de dezembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 536 — Transmittindo o processo fichado sob n. 37.584, de 1938, já solucionado pela ordem n. 382, de 10 de outubro último, que tem por base uma representação do Centro de Indústria Fabril do Rio Grande do Sul. (Proc. 37.584-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 493 — Restituindo o processo fichado sob n. 34.903, de mo, desta diretoria, o qual achando-se distribuído por essa delegacia à Coletoria das Rendas Federais de São Sebastião do Paraíso, foi por equívoco, encaminhado a esta mesma diretoria. (Proc. 83.369-38).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.337 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 82.643, de 1938, comunico-vos que a Sociedade Anônima Crédito Brasileiro, com sede nesta capital, já pode ser instituído, de vez que, pela carta-patente n. 1.890, de 9 de novembro último, a referida sociedade está autorizada a funcionar como casa bancária. (Proc. 82.643-38).

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 55

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 86.249, deste ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias de paquete, de que trata

o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, ao vapor holandês "Tiba", de 3.102 toneladas líquidas, pertencentes à frota da Haven Line, com sede em Rotterdam, de que é agente no Brasil Raul Ozenda.

Em 6 de dezembro de 1938. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

(Proc. 86.249-38).

CIRCULAR N. 56

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 85.945, deste ano, declaro aos Srs. Inspectores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam concedidas as regalias de paquete, de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores japoneses "Yamakaze Maru" e "Yamagiri Maru", respectivamente de 4.157 e 4.823 toneladas líquidas, pertencentes à frota de Yamashita Kisen Kaisha, com sede em Kobe, no Japão, de que são agentes no Brasil Luiz Campos Filhos & Cia.

Em 6 de dezembro de 1938. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

(Proc. 85.945-38).

Dia 6 de dezembro de 1938

Offício:

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos: —

N. 363 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex., o Sr. Presidente da República resolveu aprovar, por despacho de 30 de novembro findo, o parecer emitido pelo Sr. ministro da Fazenda no requerimento fichado no Tesouro sob n. 94.029, deste ano, em que a Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada pede para ser estendida à taxa de Previdência Social o favor de isenção de direitos e demais taxas, concedido para um conjunto de máquinas de beneficiar algodão e um motor a óleo Diesel que a requerente importou da América do Norte pelo vapor americano "Delalba" e da Alemanha, pelo vapor alemão "Babilonga".

O parecer de que se trata está redigido nos seguintes termos:

"A Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, tendo obtido de V. Ex. autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material destinado a uma usina de beneficiamento de algodão que importou da América do Norte, pelo vapor americano "Delalba", e da Alemanha, pelo vapor alemão "Babilonga", material esse composto de um conjunto de máquinas para beneficiar algodão e um motor movido a óleo Diesel, para movimentação do mesmo, solicita que seja compreendida no favor, a isenção da taxa de previdência social, visto a Alfândega de Santos não querer incluir essa taxa na isenção, sob fundamento de não estar expressa essa dispensa.

De acordo com o art. 2º do decreto n. 643 de 14 de fevereiro de 1936, que mandou executar o regulamento expedido com o decreto n. 591, de 15 de janeiro do mesmo ano, ficam excluídos do pagamento da taxa de previdência social, além do combustível e do trigo, as mercadorias para as quais a tarifa das alfândegas não estipulou taxa a cobrar; aquelas que forem despachadas com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, previstas no artigo 11 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938; as especificadas no Tratado Americano; as decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras e as que tenham obtido idêntica isenção em virtude de concessões especiais.

Assim, desde que a concessão da superior autoridade corresponda aos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, deve ser compreendida no favor a isenção da taxa de previdência social, nos termos do mencionado art. 2º do decreto n. 643, de 1936, salvo se no despacho concessivo houver sido feita a restrição dessa taxa uma vez que ao chefe do Governo cabe ampliar ou restringir os favores especiais de sua única competência.

Tendo sido atribuída ao material da requerente a isenção dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, sem nenhuma restrição, certo está nesse ato compreendida a isenção da taxa de previdência social. (Parecer n. 1.803, de 21-9-1938). V. Ex., entretanto, melhor dirá a respeito."

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª. CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 24 de novembro de 1938, às 13½ horas, a 17ª. sessão ordinária da 2ª. Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira e Odílio Martins de Araújo, membros da Câmara; o Sr. bil. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sicínio Sequiera, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 21 de novembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.262, 3.271, 3.277, 3.282, 3.289, 2.954 e 2.796.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.266, 3.274, 3.279, 3.284, 3.290, 2.680 e 2.999.

Ao Sr. Odílio Araújo — 3.270, 3.276, 3.281, 3.287, 3.292, 2.707 e 2.732.

No expediente, por solicitação do Sr. Luiz Sucupira, o Sr. presidente concedeu preferência para distribuição e julgamento do recurso n. 2.452-A, de interesse de E. Johnston & Comp. Ltd.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

N. 3.026-216 — Indústrias Aliberti Ltda. — Faturas consulares — Alfredo de Santos — Rel. Odílio Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Falaram os Srs. Alceu Marinho Rego pela recorrente, e Garcilazo Veloso Freire, como representante da Fazenda Pública.

N. 1.721-A/103 — Comp. Telefonica Brasileira — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.931-183 — The City of Santos Improvements Company Limited — Revisão de despacho — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.990-199 — Frederica Von Sothen — Extravio de mercadoria — Alf. de João Pessoa — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.035-215 — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — João Lopes — decreto n. 2.742, de 1897 — Rel. Luiz Sucupira — Deliberou-se anular o processo a partir da decusão recorrida afim de ser julgado pela autoridade competente, unanimemente.

N. 3.056-233 — Inspetoria de Profilaxia da Lepra — Serviço Sanitário do Estado de São Paulo — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.075-235 — The Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Faturas consulares — Alf. de Rio — Rel. Odílio Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.091-R-239 — Jorge C. Duarte — Direitos em dobro — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Odílio Araújo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.132-R-254 — Mina Timbutuva Sociedade Limitada — Isenção de direitos — Alf. de Paranaguá — Rel. Luiz Sucupira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Falaram os Srs. José Augusto de Carvalho Cesário Alfim, pela recorrente, e Garcilazo Veloso Freire, como representante da Fazenda Pública.

N. 3.135-256 — Companhia Nacional de Cimento Portland S. A. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.541-175 — Comp. Comercial e Marítima S. A. — Avaria de mercadoria — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Adiados — 2.858-42, 3.009-54, 3.185-61 e 2.728-35. Realizou-se no dia 28 de novembro de 1938, ás 13½ horas, a 18ª sessão ordinária da 2ª. Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araújo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, a qual foi aprovada.

A seguir fez-se a entrega, para vista do Sr. representante da Fazenda Pública, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 2.276, 2.556, 2.631, 2.726, 2.73, 2.871, 2.876, 2.896, 2.906, 2.931, 2.911, 2.957/R, 2.977, 2.980, 2.984/R, 2.986, 2.990, 3.035, 3.061, 3.062, 3.072, 3.074, 3.075, 3.081/R, 3.104, 3.105, 3.111, 3.132/R, 3.135, 3.136, 3.265, 3.391, 3.541, 3.616, 3.672, 4.040, 1.721/A, e 3.540/A.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.295, 3.300, 3.305, 3.315, 2.506 e 2.612.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.296, 3.301, 3.306, 3.311, 3.316, 2.216 e 3.546.

Ao Sr. Moura Brasil — 3.297, 3.302, 3.344, 3.312, 3.347, 3.037, 3.109, 3.267, 3.275 e 3.280.

Ao Sr. Odílio Araújo — 3.299, 3.304, 3.309, 3.314, 3.317, 3.039 e 1.101/A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.681-148 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.956-187 — Manóas Harbour Limited — Revisão de despachos — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Rel. Rodolfo Ortenblad — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.134-255 — Oliveira Lencastre & Comp. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.151-263 — The Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.152-264 — The Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Odílio Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.159-269 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.160-270 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.161-271 — St. John del Mining Company, Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Den-se provimento ao recurso, unanimemente.

Terminado o julgamento do recurso n. 3.161-271, o Sr. Rodolfo Ortenblad, presidente desta 2ª. Câmara, retirou-se, por se julgar impedido quanto ao recurso n. 3.167-276, assumindo, então, a presidência o Sr. Odílio Araújo, na forma regimental.

N. 3.167-276 — Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Electricos — Redução de direitos — Alf. de Santos — Rel. Odílio Araújo — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.858-42, 3.009-54, 3.185-61, 2.728-35 e 3.157-268. Realizou-se no dia 1º de dezembro de 1938, ás 13½ horas, a 19ª sessão ordinária da 2ª. Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araújo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. bel. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 28 de novembro do corrente ano, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.318, 3.322, 3.327, 3.332, 3.336, 2.636 e 2.661.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.319, 3.324, 3.329, 3.333, 3.337, 2.666 e 2.706.

Ao Sr. Moura Brasil — 3.225, 3.231, 3.239, 3.320, 3.325, 3.330, 3.334, 3.339, 2.962 e 3.036.

Ao Sr. Odílio Araújo — 3.321, 3.326, 3.331, 3.335, 3.340, 2.616 e 2.756.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.157-268 — Nedel, Jung, Hermann & Comp. — Taxa de previdência social — Alf. de Porto Alegre — Rel. Odílio Araújo. — Deixou-se de conhecer do recurso, em virtude de não estar ainda estabelecida a competência deste Conselho para decidir sobre a questão, uma vez que não foram baixadas as instruções ou regulamentos de que cogita o parágrafo 2º, do artigo 6º. da Lei n. 159, de 30-12-1936, unanimemente.

N. 2.314-AR-111 — Sociedade Anonima Fabricas Orion — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Luiz Sucupira. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.140-259 — Camilo Mourão & Companhia — Direitos em dobro — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. Negou-se provimento ao recurso, deliberando-se mais, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda para decidir quanto á equidade, unanimemente.

N. 3.191-282 — Schifferle Silva & Comp. — Taxa de armazenagem — Alf. de S. Luiz — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Retirou-se o Sr. Odílio Martins de Araújo, em vista de estar impedido de funcionar no julgamento do recurso n. 3.197.

N. 3.197-285 — Cotta de Mello & Souza — Visita extraordinária — Alf. do Rio Grande — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. Impedido o Sr. Odílio Martins de Araújo.

O Sr. Odílio Martins de Araújo voltou para tomar parte no julgamento dos recursos abaixo.

N. 3.199-286 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.201-287 — Companhia de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.204-289 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.206-290 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel. Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.207-291 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alf. do Rio — Rel. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

Adiados — 2.858-42, 3.009-54, 3.185-61 e 2.728-35. Secretaria da 2ª. Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 1º de dezembro de 1938. — Sisínio Sequeira, secretário.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1938

Processo n. 38.379-37 — Referente a próprios nacionais situados nas imediações do edifício que se destina à futura Estação da E. de Ferro São Luiz, Terezina, na Capital do Estado do Piauí. — Proceda-se como propõe o parecer. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 1º de dezembro de 1938

Processos despachados

N. 58.946-38 — Respondendo ao ofício desta Diretoria referente a organização do registro dos próprios nacionais situados no Estado de Minas Gerais. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado de Minas Gerais. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 86.635-38 — Prefeito de Caçapava, pedindo doação de um terreno da União. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 54.747-38 — Ofício n. 12.333, de 17 de julho último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, consultando sobre doação de terreno. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado de São Paulo. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 44.834-38 — O prefeito municipal de Araruama, respondendo a ofício desta Diretoria. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 88.788-38 — A Prefeitura de Magé doando à União o terreno no lugar denominado Estrela. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro. — *Bento Fleury da Rocha*.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de novembro de 1938

N. 22.685-38 — Inquérito administrativo instaurado na Diretoria do Domínio da União, acerca do desaparecimento do processo n. 12.920, de 1933. — Arquite-se.

O despacho foi acorde com o seguinte parecer emitido pelo Sr. ministro:

"A deliberação superior.

O presente processo refere-se a inquérito administrativo instaurado na Diretoria do Domínio para apurar-se a responsabilidade no extravio do processo n. 12.925-33, reclamado pelo presidente da Comissão Demarcadora Mista do Ministério da Guerra.

Não se positivou a culpabilidade de qualquer dos funcionários daquela Diretoria, nem mesmo a do funcionário que tinha carga do processo — Dr. Aires Ferreira Barroso Junior — pois os esclarecimentos por ele prestados não permitem que os indícios tomem consistência e se transformem em prova bastante. Além disso, o indigitado já está aposentado administrativamente nos termos do art. 177 da Constituição.

A carta de fls. 29, dirigida a V. Ex. sobre o mesmo assunto, não oferece margem a outro procedimento além da diligência determinada por este Ministério e que nenhum efeito surtiu (fls. 36 a 36v).

Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 739 — Remetendo o processo n. 48.278-35.

Dia 1º de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 746 — Remetendo fórmulas, "Boletim de merecimento dos funcionários desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 743 — Remetendo o processo n. 7.860-38.

— Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra:

N. 1.241-DA — Retificando o número do prédio à rua da Alegria n. 426, casa I, citado no ofício n. 170-DA, de 16 de novembro último.

Dia 2

Requerimentos despachados

N. 51.091-38 — Camilo Soares de Albuquerque, locatário do próprio nacional, à rua da Alegria n. 412, pedindo redução de alugueis. — Deferido de acordo com o parecer. Concedo a redução pleiteada a partir de janeiro de 1939.

N. 66.095-38 — José F. Regadas Junior, pedindo locação do terreno situado entre as oficinas e o porto de Inbaúma n. 119. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 43.677-38 — Bernardo José Moreira, locatário do próprio nacional à rua da Alegria n. 195, pedindo redução de aluguel. — Indeferido.

Dia 3

Circular n. 48 — "O diretor do Domínio da União, tendo em vista o ofício n. 581, de 24 de novembro findo, da Diretoria do Serviço do Pessoal, recomenda que as ocorrências havidas com os funcionários e extranumerários com exercício nessa Secção, no mês de dezembro, sejam encaminhadas ao Serviço de Contabilidade no dia 14 do corrente mês.

Isto, para que os pagamentos relativos ao mês de dezembro, sejam efetuados antes das próximas comemorações do Natal e Ano Novo."

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 755 — Remetendo documentos apresentados por Mário Natal e Silva e Nicanor Santos Marques da Silva.

N. 757 — Comunicando haver assumido o exercício do cargo, o desenhista classe H, Hugo Leal, transferido para o Serviço Regional no Estado do Rio.

N. 758 — Remetendo Boletins de Merecimento dos funcionários do Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 759 — Acusando recebimento do ofício n. 1.749, de 25 de novembro último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 760 — Reiterando o ofício n. 511 de 18 de agosto último.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.255-DA — Reiterando o ofício n. 828-DA, de 3 de agosto último.

— Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra:

N. 1.256-DA — Reiterando o ofício n. 678-DA, de 29 de junho último.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.258-DA — Reiterando o ofício n. 938-DA, de 30 de agosto último.

N. 1.260-DA — Ao Sr. 3º Procurador da República:

N. 1.260-DA — Reiterando o ofício n. 452, de 27 de julho de 1936.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.261-DA — Remetendo o processo n. 16.527-35.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.262-DA — Pedindo seja informada esta Diretoria, se foram tomadas as providências solicitadas no ofício n. 190, de 13 de março de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 1.263-DA — Reiterando o ofício n. 716-DA, de 7 de julho último.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.264-DA — Solicitando seja sustado o desconto em folha de vencimentos do soldado José Roberto da Silva.

— Ao Sr. diretor da Colônia de Psicopatas — Homens.

N. 1.265-DA — Reiterando o ofício n. 350-DA, de 5 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Instituto dos Psicopatas:

N. 1.266-DA — Reiterando o ofício n. 356-DA, de 5 de abril último.

— Ao Sr. diretor da Escola de Retardados:

N. 1.267-DA — Reiterando o ofício n. 355-DA, de 5 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Hospital Nacional de Psicopatas:

N. 1.268-DA — Reiterando o ofício n. 351-DA, de 5 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Ambulatório Presidente Epitácio:

N. 1.269-DA — Reiterando o ofício n. 352-DA, de 5 de abril último.

— Ao Sr. diretor da Escola Profissional de Enfermeiros:

N. 1.270-DA — Reiterando o ofício n. 353-DA de 5 de abril último.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 7 de dezembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 23.551, 29.899, 8.928, 27.855, 26.454, 27.141 e 30.078.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 26.432, 30.079, 25.087, 28.092, 29.257, 29.975 e 27.757.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 599 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Prestando informações.

N. 600 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão n. 106, referente ao Sr. Manuel Duarte Reis.

N. 601 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

N. 1.131 — Sr. diretor da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro — Remetendo 1ª via do empenho global n. 58, feito em favor daquela sociedade.

N. 1.132 — Exmo Sr. diretor do Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho global n. 58, feito em favor da S. A. do Gás de Rio de Janeiro.

N. 1.133 — Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional da República nesta diretoria — Remetendo 3ª via do empenho global n. 58, em favor da S. A. do Gás de Rio de Janeiro.

N. 1.908 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Restituindo processo com a informação prestada pela Cervejaria Vitória, referente ao contribuinte — Horácio da Costa Ferreira.

N. 1.909 — Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado Sinval de Castro e Silva Filho (cap.)

N. 1.910 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Prestando informações

Offícios expedidos em 7 de dezembro de 1938

N. 3.191 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre João Vieira da Cruz, Aida Bastos e José Bouças Gonçalves.

N. 3.192 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Olímpia Amélia Soares Pereira

N. 3.193 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alzira Villalba de Medeiros.

N. 3.194 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Júlia Vidal de Oliveira.

N. 3.195 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Percides Pereira.

N. 3.196 — Segunda Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Milton Pereira Carrilho.

N. 3.197 — Primeira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Atila Silva Neves.

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1938

N. 800/37 — Haroldo Teixeira Valadão (Dr.) — Retifique-se o lançamento, computando-se na cédula E apenas os rendimentos declarados.

N. 1.982/36 — Luiza Pereira Pinto. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 3.479/34 — Lucílio Antônio da Cunha Bueno. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento do exercício de 1932, contestado pela petição protocolada sob n. 14.108/37.

Faça-se lançamento para os demais exercícios.

N. 5.257/36 — Francisco de Almeida & Comp. — Prossiga-se na cobrança.

Dos atos desta diretoria cabe recurso para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Deixo, por isso, de tomar conhecimento da petição protocolada sob n. 12.113/38.

N. 5.562/38 — Belmiro Augusto Pinto. — Deferido. De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 7.876-38 — Almáquio de Oliveira Santos — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 7.877/38 — Almáquio de Oliveira Santos. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.606/38 — José Dias Marques (procurador José Nunes de Matos). — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 9.219/38 — Antônio Ferreira da Costa. — Indeferido. Não ha o que modificar no despacho exarado no processo protocolado sob n. 9.219/38.

Arquive-se.

N. 16.213/38 — João Maia & Comp. Ltda. — Nos termos do § 3º do art. 96 do regulamento vigente, a sociedade é responsável pelo débito da firma individual, Maia Filho.

Indeferido, pois, o requerimento de fls., determinando se prossiga na cobrança, tanto mais, dada a divergência entre as afirmativas dos documentos de fls.

N. 16.375/38 — Freitas & Justino. — Deferido. Retifique-se a declaração.

N. 18.670/38 — Clovis Potiguar Duarte. — Deferido.

Faça-se a inclusão do rendimento informado, nas declarações dos exercícios de 1934 a 1938.

N. 18.705/38 — Mário Goulart de Macedo. — O pedido escapa à alçada desta diretoria.

Prossiga-se na cobrança e archive-se o processo.

N. 19.514 / 37 — Artúr de Lacerda Pinheiro. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 4.303/37 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos impugnados.

N. 17.705/38 — Francisco da Silveira Dutra. — Certifique-se o que constar.

N. 18.587/38 — Hinein & Comp. — O decreto n. 22.828, de 14 de junho de 1933, cancelou os débitos do imposto de renda referentes a exercícios anteriores a 1931; a requerente pede certidão si é devedora nos exercícios de 1927 a 1930, não ha, pois, que deferir.

N. 8.077/38 — Gilberto Almeida Rego. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.078/38 — Bento de Andrade Lemos Filho. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.174/38 — João Batista Moll. — Não estando positivada a data do recebimento da notificação, tomo conhecimento da petição mas para indeferir-la, de acordo com o parecer.

Mantenho o lançamento, ex-vi dos arts. 88, § 1º, 113, letra a, 114 e 116, parágrafo único do regulamento vigente.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 6 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Resurreição, presidente; Valdomiro Amadeu Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 716/38 — Pedido de transferência do servente, classe C, do Quadro V, Manuel Inácio Alves. — Despacho: Preliminarmente, peço a audiência do S. P. F.

N. 717/38 — Pedido de transferência do agente fiscal, padrão G, do Quadro IX, Homéro de Azevedo Machado. — Despacho: Preliminarmente, peço a audiência do S. P. F.

N. 720/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Ministério da Viação, Perolina Neto Ribeiro. — Despacho: solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 797/37 — Proposta de transferência do escriturário, classe E, do Ministério da Marinha, Manuel de Oliveira Pastana. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão restituiu o processo ao D. A. S. P., com esclarecimentos.

N. 715/38 — Pedido de remoção do servente, classe C, Quadro VII, Belbino Tocantins — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, opinando pelo atendimento do pedido.

Dia 7

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Resurreição, presidente; Valdemiro Amaral Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 718-38 — Pedido de transferência do dactilógrafo, classe G, do Ministério da Educação, José Belizandro Meireles. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 721/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII Iná Ribeiro Dantas — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 724/38 — Proposta de admissão de mensalista no Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, opinando pela aceitação da proposta.

N. 725/38 — Pedido de transferência do encadernador, classe E, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Oscar Avelar dos Santos — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. A., opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

469ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes: vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente; Dr. Carlos de Miranda, cap. de Longo Curso; Francisco José da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga.

Procurador junto ao T.M. A.: Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a ata da sessão anterior, e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

O Sr. presidente comunicou ao Tribunal ausência, por enfermidade, do juiz Dr. Stoll Gonçalves.

Julgamento: foi julgado o processo n. 217, conforme papeleta anexa, por cópia.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário.

JULGAMENTO

Processo n. 247; relator, juiz Dr. Carlos de Miranda.

Referente ao naufrágio do rebocador *Pará*, no dia 4-8-1938, no porto desta Capital, em consequência de incêndio a bordo.

Com representação do procurador junto ao T.M.A.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

A) — quanto à natureza e extensão do acidente: incêndio de embarcação amarrada ao cais, sem vigia e fóra do seu ancoradouro, com submersão total e prejuízos descritos e avaliados nos autos;

B) — quanto à causa determinante: não apurada no processo; e, consequentemente,

C) — considerar o acidente como caso fortuito e ordenar a remessa ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante, para os fins que achar convenientes, mandando-se arquivá-lo, em seguida, como pede a Procuradoria. Ao Sr. relator. — *Dário Pais Leme de Castro*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 3 de dezembro de 1938

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde, comunicando que o tenente coronel Intendente de Guerra Anapio Gomes, foi designado para, como representante do Ministério da Guerra, constituir a Comissão incumbida de apresentar os modelos de uniformes escolares para uso dos estabelecimentos de ensino secundário (aviso n. 30).

Ao Sr. diretor de engenharia declarando que o major Edmundo de Macedo Soares e Silva é posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo das funções que exerce na Escola Técnica do Exército, para continuar os estudos iniciados pela Secretaria de Estado daquele Ministério na Paraná, em Santa Catarina e na Europa, a respeito da indústria de fabricação do aço (aviso n. 42).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938:

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas — Consulta o chefe de Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, em rádio n. 214, de 18 de agosto último, se pôde atender à requisição para pagamento de vencimentos às praças excedentes nos efetivos dos 23º e 30º Batalhão de Caçadores.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que se deverá providenciar sobre o pagamento às mesmas praças desde que se verifique a hipótese prevista no item IV do aviso n. 250, de 4 de abril do corrente ano. — Gen. *Eurico G. Dutra*.

Despachos:

Dia 5 de dezembro de 1938

Foram designados, para servirem na Secretaria Geral do Ministério da Guerra: o major Intendente da Guerra Alberto Barbedo, adjunto da 1ª Seção; o capitão de administração Edgard de Freitas, chefe da 4ª Seção; os capitães de infantaria Pedro Enziano Pires e Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, adjuntos.

Dia 6

Foram designados:

O major Sebastião Augusto de Carvalho, para exercer as funções de subdiretor do ensino da Escola de Intendência do Exército;

O capitão Hildebrando Magno da Silva, para servir na Comissão Central de Requisições, como secretário;

O capitão Paulo Pinho Dutra, para adjunto da Diretoria do Material Bélico.

Foi transferido:

O capitão Felipe Henrique Carpenter Ferreira, do quadro suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 3º batalhão de Sapadores.

Foi transferida:

Para 1940, a matrícula na Escola das Armas, do 1º tenente Carlos Lassance Cunha.

Por portaria n. 284-A, de 30 de novembro de 1938, o Ministro de Estado da Guerra em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir na Escola das Armas o servente da classe "D". Antônio Manuel Nascimento, nomeado por decreto de 22 do corrente.

Requerimentos despachados

Antônio Zacarias Monteiro, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 4ª para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Não ha o que deferir por não ter sido convocado, o interessado para o serviço militar.

Delfino Glingani, pedindo entrega de certificado de reservista e dispensa de incorporação. — Licenciou-se o interessado e forneceu-lhe o certificado de reservista de 2ª categoria.

Domingos Monteiro, major reformado, pedindo ser mantido na Reserva de 1ª linha do Exército. — Indeferido em face do decreto n. 197, de 22-1-1938.

Décio Bierrenbach de Castro, sorteado convocado, pedindo, por opção, matrícula no C.P.O.R. da 1ª Região Militar. — Deferido.

José Gonçalves dos Santos, soldado reformado, adido ao 5º Regimento de Infantaria, pedindo ficar adido ao 2º Regimento de Infantaria, na Vila Militar (1ª Região Militar), para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido, quanto à sua transferência para esta Capital, correndo as despesas de transporte por conta própria. Para efeito de percepção de vencimentos, ficará incluído no A.I.P.

Júlio José dos Santos, 1º sargento enfermeiro da reserva, pedindo transferência de encostado ao 6º Regimento de Cavalaria Independente para o 28º Batalhão de Caçadores. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado.

J. S. Amorim e Rufino Irmãos, pedindo autorização para importarem munição do Porto de New York para o de Manaus. — Indeferido. Recorra à indústria nacional.

J. Soares & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar munição, do porto de New York para o de Manaus. — Concedo autorização para a importação das munições para revolver calibre 22. Indeferido quanto às demais por haver similar na indústria nacional.

Otávio Joaquim de Santana, 1º cabo corneteiro licenciado, pedindo seja tornado sem efeito o ato que o licenciou das fileiras do Exército. — Arquite-se à vista da informação da 7ª R.M.

Ozires de Araujo Pereira, ex-praça, pedindo ser considerado reservista. — Deferido.

Wanderley de Oliveira Reis, sorteado, pedindo isenção do serviço militar, por motivo de crença religiosa. — Deferido na conformidade da letra b) do art. 119 da Constituição.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados

Antônio de Sousa Pais, operário de 4ª classe do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, pedindo certidão. — "Certifique-se o que constar na forma da lei".

Anibal da Câmara Lobo Bellem, inspetor de alunos da classe "E", do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo seu aproveitamento na carreira de escriturário do Ministério da Guerra. — "Indeferido, por falta de amparo legal, conforme a informação do S. P. C. e o parecer da C. E. G., de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República".

Concínio da Silva, operário da classe "D", do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo retificação de sua colocação, por ordem de antiguidade. — "Indeferido, por falta de amparo legal, conforme parecer da C. E."

Carlos Gonçalves de Sousa, pedindo ser novamente admitido como auxiliar técnico da Escola de Aviação Militar. — "Indeferido, à vista das informações e de ordem do Sr. Presidente da República".

Calógero Mirisola, ex-operário da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, pedindo para reverter ao serviço da referida Fábrica. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Davi Audaí, servente da classe "C", do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo melhor classificação. — "Deferido, em face do parecer da C. E."

João Pinheiro de Brito, marinheiro da classe "B", do Quadro III, do Ministério da Guerra, pedindo transferência para a mesma classe e carreira do Quadro I, do mesmo Ministério. — "Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P."

José Batista de Almeida, servente da classe "C", do Quadro III, do Ministério da Guerra, pedindo transferência para o Hospital Militar do Recife ou outra qualquer repartição do Ministério da Guerra, em Pernambuco. — "Indeferido, à vista das informações".

José da Silva Dutra, operário de material bélico da classe "D", em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação para o lugar de mestre de oficina de material bélico da classe "G", do mesmo quadro. — "Indeferido, em face do parecer da C. E."

Manuel Fernandes Junior, marinheiro da classe "D", do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo transferência para a carreira de foguista marítimo do mesmo Quadro. — "Indeferido, em face do parecer da C. E."

Otávio Vieira Maciel, operário da classe "E", do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo retificação de sua colocação, por ordem de antiguidade. — "Deferido, à vista das informações".

Oscar Porfírio de Sousa, operário da classe "G", do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo retificação de sua colocação, por ordem de antiguidade. — "Deferido".

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Foi mandada publicar a seguinte relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de Impressor

Quadro I

Classe "G"

1. Amadeu Torres.
2. Antônio Monteiro de Assis.
3. Roberto Cristóvão Macieira, 31 faltas.

Classe "F"

1. Joel do Nascimento Pires.
2. Dario Domingos de Sant'Ana.
3. José Pereira da Silva.
4. Antônio Pereira da Silva, 5 faltas.

Classe "C"

1. José Furtado de Medeiros.
2. João Carlos de Figueiredo Torres, 141 faltas.

Classe "B"

1. Valdemar Rodrigues dos Santos.
2. Sadrac de Barros, 12 faltas.

Carreira de Revisor

Quadro I

Classe "G"

1. Raul Pinheiro Cerqueira.
2. Heitor da Fontoura Rangel Filho.
3. José de Castro Sant'Ana.
4. Apolo Martins de Oliveira, 95 faltas.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1938. — M. L. Netto dos Reis, Chefe do S. P. C.

Carreira de Prático de Laboratório

Quadro I

Classe "H"

1. Ludgero Reis.
2. José Pereira Gonçalves.
3. Henrique Prudêncio dos Santos.
4. José Pais da Rosa.
5. José Cândido da Fonseca.
6. Aristides Garnier Boyd.
7. Alexandre José do Nascimento.
8. Vago.

Classe "G"

1. Francisco José Belém Junior.
2. José Pinto de Araújo.
3. Pedro Duarte.
4. Francisco Sêda.
5. Alberto Pais da Rosa.
6. José Aquino de Sousa.
7. Miguel Arcanjo José Coelho.
8. Ernesto Pizzi.

Classe "E"

1. Juracy Gentil Bahia.
2. Antônio Vaz.
3. Almiro Xavier.
4. Antônio de Sousa Tavares.
5. João Tenório de Oliveira Filho.
6. Osvaldo Manhães.
7. Helvécio Ferreira da Cunha.
8. Jacy Cubeiro dos Santos.
9. Gustavo Boyd, 3 faltas.
10. Edalmo Delorme Esmeraldo. — Provocado em 11-3-1938.

Classe "E"

1. Manuel Soares de Lemos.
2. Virgílio José Fernandes.
3. Sebastião Barbosa Teixeira.
4. Caio Graccho de Oliveira Valle.
5. Noel Jorge de Cerqueda.
6. João Henrique Jund.
7. André da Paixão Pinheiro, 1 falta.
8. Irineu de Castro, 2 faltas.
9. Sendicy Rodrigues Hungria, 3 faltas.
10. Moacyr Mendonça de Oliveira, 3 faltas.
11. Raphael Archanjo da Paixão Pinheiro, 7 faltas.
12. Leopoldo D'Avial Franca, 31 faltas.

Classe "D"

1. Ernani Cesar Fonseca da Cunha.
2. Walter de Sá.
3. Amirto de Oliveira Paula.
4. Lourenço de Araújo Souto.
5. Otaviano de Aquino Correia Maia.
6. Antônio Crystallino da Rocha, 1 falta.
7. Manuel de Sant'Anna Neves, 1 falta.
8. Hélio Paulo Biolchini, 5 faltas.

Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1938. — M. L. Netto dos Reis, Chefe do S. P. C.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Aloides Garcia da Silva, soldado músico de 2ª classe, agregado ao 12º R. C. I., pedindo transferência para o 8º R. I. na mesma situação de agregado. — Deferido. — Correndo as despesas de transporte por sua conta.

Artur da Silva Piairo, pedindo pagamento da quantia de 421\$000, que lhe é devedor o 1º sargento José Beato. — Arquite-se.

Bernardo Silvio Milano, soldado músico de 2ª classe do 4º B. C., pedindo para servir adido ao 140º Batalhão de Caçadores, em vista do seu estado de saúde, correndo todas as despesas por conta própria. — Deferido, correndo todas as despesas por conta do interessado.

Idalina Barcelos da Silveira, Miranda & Bordalo, ambos pedindo pagamento de dívidas contraídas pelo 2º sargento Raimundo dos Campos, pertencente ao 8º R. I. — Arquite-se.

José Somer, sorteado para servir no 9º R. A. M., pedindo transferência de incorporação para o 7º B. C., de acordo com o n. 15, das disposições referentes aos insubmissos. — Indeferido. O peticionário, caso queira, proceda de acordo com o disposto no n. 14 das disposições referentes aos insubmissos, publicadas no Boletim do Exército n. 46, de 20-VIII-1936.

Luiz Bonatti, reservista do 18º B. C., pedindo expedição de um certificado do tempo que serviu, com as respectivas alterações ocorridas no ano de 1932. — Deferido, mediante pagamento de emolumentos.

Paulo Brasiliense de Marcenés, capitão, aluno da Escola das Armas, pedindo para ser contada como férias, os 60 dias de licença que obteve para tratamento de saúde. — Indeferido.

Rosa Linoff, pedindo restituição de documentos que anexou a um requerimento em que pedia inscrição num concurso. — Entregue-se, mediante recibo.

Severino Alves de Rezende, reservista do 18º B. C., pedindo certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Entregue-se mediante pagamento de emolumentos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias do dia 7 de dezembro de 1938:

N. 584 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 1/86, de 22 de novembro último,

Resolve aprovar as seguintes novas designações, que vigorarão nas empresas filiadas à referida Contadoria:

805-A Canudos de palha para tomar refrescos, 2-2-2

2.682-A Resíduos de vinho de arroz, 7-7-7.

3.118-A Varas de pescar, 7-7-7.

(Processo n. 27.006/38.)

N. 585 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 1/84, de 21 de novembro último,

Resolve, de acordo com a proposta feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil a mesma Contadoria, equiparar ao cimento, para efeito tarifário, o produto denominado "gelo", que é um silicato empregado em mistura com o cimento, como medida de economia. (Pr. 27.004/38.)

N. 586 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 1/88, de 22 de novembro último,

Resolve homologar a tarifa especial de base-padrão 8, 5, a vigorar para o trigo em grão importado pela Estação de Catiara, quando procedente de Maritima, via Barra Mansa, em lotação completa de vagão, proposta pela Rede Mineira de Viação. (Processo 27.008/38.)

N. 587 — O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 1/85, de 22 de novembro findo,

Resolve aprovar as seguintes alterações de tarifas das empresas filiadas à referida Contadoria:

— Fica suprimida a taxa acessória n. 27;

— Fica elevada de 3\$000 para 4\$000 a taxa acessória n. 36;

— Fica fixado em 30\$000 o mínimo dos transportes fúnebres em 1ª classe.

Expediente do dia 6 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.273 — Ao Tribunal de Contas, encaminhando cópia do decreto-lei número 918, de 1 do corrente mês, que abre por este Ministério o crédito suplementar de 300.000\$000. (27.782/38.)

N. 4.274 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância total de 300.000\$000 ao Capitão Aluísio Ferreira, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para atender às despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Porto Velho-Presidente Pena. (27.782/38.)

N. 4.276 — Ao mesmo, solicitando pagamento da importância de 7.000\$000 a F. R. Moreira & Comp., proveniente de serviços de instalações elétricas, gaz etc., no 1º andar do prédio n. 43 da Avenida Graça Aranha, sede da I. G. I. (26.743/38.)

N. 4.277 — Ao mesmo, solicitando pagamento da importância de 3.333\$300, ao 2º oficial, aposentado, da D. R. C. T. do Distrito Federal Epifânio Augusto de Oliveira, relativa à gratificação *pro-labore* que deixou de receber no período de 1 de junho de 1933 a 31 de março

de 1934, quando licenciado para efeito de aposentadoria. (25.443 de 1938.)

N. 4.278 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando que autorizou a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro a aceitar do encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no E. de Sergipe, dependente do Departamento Nacional de Produção Vegetal, as requisições de transportes para sementes de algodão destinadas ao plantio. (27.242 de 1938.)

N. 4.279 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de serem cedidos a este Ministério os documentos referentes aos estudos e projetos de melhoramento das condições de navegabilidade do rio Branco, no Estado do Amazonas. (27.022/38.)

N. 4.280 — Ao Ministério das Relações Exteriores, comunicando que o D. C. T. designou uma comissão de Técnicos, afim de ser feito minucioso exame do caso das linhas telegráficas entre Rio e S. Paulo, do interesse da Companhia Italcable. (27.165/38.)

N. 4.281 — Ao mesmo, encaminhando cópia da exposição de motivos dirigida ao Ex. Sr. Presidente da República, referente ao aviso n. SE/295/664.61(00), de 17 de novembro findo desse Ministério. (26.650/38.)

N. 4.282 — Ao D. N. P. N., aprovando a minuta de edital de concorrência para a navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, submetida com o ofício n. 3.542, de 11 de outubro de 1938, desse Departamento. (23.656/38.)

N. 4.283 — A Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, encaminhando cópia do ofício n. 17.373, de 4 de outubro de 1938, em que o D. C. T. presta informações referentes a dois vigias que serviam no posto semaforico do Monte Moreno, nessa capital. (22.867 de 1938.)

N. 4.284 — Prestando informações sobre o ofício n. P-38, de 17 de novembro de 1938, desse Tribunal. (28.000/38.)

Requerimentos despachados:

"The Western Telegraph Company, Limited", solicitando que as suas contas de tráfego mútuo telegráfico, passem a ser liquidadas na base dos equivalentes ouro, notificados trimestralmente pela Administração Brasileira, e declarando ainda estar disposta a firmar um termo de desistência no D. C. T., renunciando aos seus direitos assegurados por decisão arbitral, proferida em 7 de julho de 1926. — "Deferido, na forma opinada pelo D. C. T." (Pr. 26.604/38.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 6 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 5.951 — A Viação Férrea F. Leste Brasileiro, comunicando o despacho referente ao transporte de sementes de algodão destinadas ao plantio, sem cobrança de fretes, requisitado pelo encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Sergipe. — "I — Autorizo, correndo as despesas por conta do Ministério da Agricultura. II — F. expediente". (27.242/38.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 6 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.275 — A E. F. C. B. e demais repartições subordinadas — Autorizando a ida ao Chile de um ou dois engenheiros dessa repartição, afim de assistirem ao Congresso Sul Americano de Engenharia e à Terceira Convenção Sul Americana de Engenheiros, que se realizarão em Santiago no próximo mês de janeiro.

Requerimentos despachados:

Abílio Constância Borges, pedindo venia da penalidade que lhe foi imposta pelo Sr. diretor geral do D. C. T., em portaria n. 122, de 29 de janeiro último, a qual o suspendeu do exercício de suas funções por trinta dias. — "Mantenho a penalidade imposta pelo D. C. T., tendo em vista as conclusões a que chegou a comissão que procedeu ao inquerito sobre o caso". (Pr. 26.184/38.)

José João Pereira Bastos, pedindo registro de seu diploma, para efeito de continuar a exercer a sua profissão perante o D. N. E. R. — "Compareça ao Serviço do Pessoal deste Ministério das 14 às 15 horas". (Pr. 26.533/38.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostila:

No decreto do dia 14 de maio de 1938, que nomeou Lanusa Fialho de Amorim para exercer o cargo de agente do Correio de Pajuassara, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas,

"O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Lanúzia Fialho de Amorim, e não como se acha declarado no mesmo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal com delegação de poderes, em portaria número 393, de 22 de agosto de 1938.

Portarias do dia 7 de dezembro de 1938:

N. 578 — Concedendo à agente postal de "Vila Municipal", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, Zuila Moreira, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro do corrente ano, com 1/3 (um terço) da gratificação, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 25.150/38.)

N. 579 — Concedendo à agente, com funções de tesoureiro, da Agência Postal Telegráfica de Sebastiana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Maria Madalena Dias Pereira Ferreira, seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 10 de setembro do corrente ano, com 1/6 (um sexto) da gratificação, de acordo com o artigo 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 25.141/38.)

N. 580 — Concedendo ao auxiliar de artífice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Apolinário dos Santos, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 1, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no exercício próximo futuro condicionado à recondução do mensalista. (Pr. 23.379/38.)

N. 581 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manuel Gomes, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro do corrente ano, com um sexto da mensalidade, de acordo com o artigo 8º n. IV, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. (Pr. 24.877/38.)

N. 582 — Concedendo ao artífice de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Josué Pereira, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Pr. 26.034/38.)

N. 583 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Rede de Viação Cearense, Antônio Felix do Nascimento, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto do corrente ano, sendo dezoito dias com um terço da mensalidade, e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (Pr. 26.008/38.)

Expediente de 6 de dezembro de 1938

Offícios:

N. 5.918 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar essa Estrada a propor a readmissão de Itam Martins, ex-escriturário de primeira classe, na vaga que ocorrer na classe G, da carreira de escriturário. (21.585-38.)

N. 5.919 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República, autorizou o escriturário da classe F, dessa Estrada, Fritz de Lauro, a exercer o cargo de "assistente" da carreira de Botânico, da U. D. F. (22.517-38.)

N. 5.950 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo ao requerimento de Carlos Ferreira da Costa, solicitando concessão de pensão. (22.355-38.)

N. 5.952 — Ao Colégio Universitário — Agradecendo a comunicação de posse do diretor. (26.658-38.)

N. 5.953 — A Inspetoria F. das Estradas — Pedindo a data de inscrição de Graciliano Martins Filho, como contribuinte do montepio civil. (22.217-38.)

N. 5.954 — Ao D. Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo relativo à proposta de transferência de Sílvio Araújo. (26.087-38.)

N. 5.955 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo à apostila do título de pensão do montepio civil, expedido em favor de Lúcia Guimarães Pinto. (23.417-38.)

N. 5.956 — A mesma — Enviando o processo relativo à habilitação ao montepio de Leonor Ribeiro Coutinho. (26.288-38.)

N. 5.957 — Enviando o processo relativo a expedição de título definitivo de pensão do montepio civil, em favor de Elvira Pinheiro. (23.846-38.)

N. 5.958 — A Despesa Pública — Enviando o processo relativo ao requerimento em que se solicita, em favor do menor Jorge Teófilo, concessão da pensão. (22.604-38.)

N. 5.959 — A Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Rio Grande do Sul — Enviando o processo em que é interessado o carteiro da classe B, do D. R. de Santa Maria, Paulo de Oliveira Carrão. (24.333-38.)

N. 5.960 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Solicitando, novamente, o inquérito administrativo a que respondeu o ex-servente da classe C, da D. R. do Distrito Federal, Zair Cordeiro Dias. (25.402-38.)

N. 5.961 — Ao mesmo — Comunicando a autorização, para ser submetido a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, Antônio da Silva Veiga, carteiro classe B, do Quadro XXVI deste ministério. (24.311-38.)

N. 5.962 — Ao mesmo — Idem, Idalina Cândida Westin, agente postal em Machado, na D. R. de Campanha. (23.541-38.)

N. 5.963 — Ao mesmo — Comunicando que por decreto de 19 de novembro último, foi Geraldo Viegas demitido por abandono de emprego, do cargo de carteiro, da classe B, Quadro XXIV deste ministério. (23.324-38.)

N. 5.964 — A Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar — Comunicando que por decreto de 5 de outubro último, foi nomeado para o cargo da classe N, da carreira de "engenheiro" (I. F. O. C. S.), do Quadro I, deste ministério, João Pires do Rio. (22.900-38.)

N. 5.965 — A mesma — Enviando elementos relativos ao senhor Raul Ferreira da Silva Santos. (25.413-38.)

N. 5.966 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Enviando documentos pertencentes a Raul Ferreira da Silva Santos, para serem entregues ao mesmo. Os referidos documentos são em número de seis. (25.413-38.)

N. 5.967 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando o decreto, devidamente apostilado, relativo à nomeação de Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcelos. (26.009-38.)

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" de 6-12-38, à página 24.565, onde se lê: **Guajará-Mirim**, leia-se: **Guajará-Mirim**.

No mesmo "Diário Oficial", à página 24.566, onde se lê: **Expediente de 3 de dezembro de 1938**, acrescente-se: **Avisos do dia 3 de dezembro de 1938**.

No mesmo "Diário Oficial", à página 24.567, entre os números 5.905 e 5.914, acrescente-se: **Expediente do dia 2 de dezembro de 1938**.

No mesmo "Diário Oficial", mesma página, onde se lê: **Alcides de Santa**, leia-se: **Alcides de Sant'Ana**.

No mesmo "Diário Oficial", mesma página, onde se lê: **Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1938**, leia-se: **Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937**.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1938

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe G do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Francisco do Monte, para exercer as funções de encarregado da 6ª seção de linhas telegráficas da Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 1.429, de 6 de dezembro de 1938).

Requerimentos despachados

Manuel de Freitas Susart, oficial administrativo com exercício na Diretoria Técnica de Correios, pedindo modificação na contagem do seu tempo de serviço. — Indeferido. (Portaria n. 65.271/38).

Sindicato Condor Ltda., pedindo que lhe seja concedida, expedir cartões postais a título de festas. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n. 59.325/38).

A S. A. Air France, pedindo que lhe seja concedida, expedir cartões postais a título de festas. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n. 59.493/38).

Alfredo Piovani, carteiro da classe B, interino, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo justificação de faltas. — Não há que deferir, de acordo com o informado. (39.966/38).

Licenças concedidas:

Prudência Gomes de Sousa, agente da agência de Sobragi, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, seis meses com 2/3 da gratificação, a partir de 1 de julho último. (46.130/38).

Oswaldo Teixeira de Araujo França, ajudante de tesoureiro padrão H, da Diretoria Regional de São Paulo, 28 dias, com ordenado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6 de dezembro último. (68.904/37).

Maria do Carmo Pereira Lins, agente da agência de Fernando Noronha, na Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 17 de março último. (27.023/38).

Maucisa Frazão da Silva, agente da agência de Salgado, na Diretoria Regional de Paraíba, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (66.303/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Benjamim Cruz, telegrafista de 5ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, solicitando retificação do seu nome para Benjamim Pereira da Cruz Filho. — Retifique-se. (Processo número 58.451/38).

Inspetoria Federal das Estradas

Licenças concedidas para tratamento de saúde:

Estrada de Ferro de Goiás:

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Gerson Coimbra da Silva, ajudante de maquinista de 5ª classe;

De um mês, com dois terços do salário mensal, a Apolinário Ferreira, trabalhador de 2ª classe.

Estrada de Ferro São Luiz Terezina:

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Joacir Vieira Damasceno, trabalhador de 3ª classe;

De seis meses, com vencimentos integrais, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a João Viana da Fonseca, engenheiro da classe J.

Estrada de Ferro Central do Piauí:

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a José Teixeira Magalhães, trabalhador de 4ª classe.

Nesta Administração Central:

De seis meses, com vencimentos integrais, de acordo com o decreto n. 42, do art. 1º, de 15 de abril de 1935, a Alice Sargueiro Autran, datilógrafa da classe G;

De seis meses, com vencimentos integrais, de acordo com o decreto n. 42, art. 1º, de 15 de abril de 1935, a Rodrigo de Castro, oficial administrativo da classe K;

De dois meses e dez dias, com dois terços da mensalidade, a Ivone Lopes, auxiliar de escrita de 4ª classe.

Inspetoria Federal das Estradas
ESTRADA DE FERRO BAIA E MINAS

CONTABILIDADE — PESSOAL

Relação do pessoal Extranumerário Diarista admitido, durante o mês de outubro de 1938, de conformidade com o artigo 27 do Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938.

Portarias		Nome do diarista	Categoria	Divisão	Salário diário
N.	Data				
2.362	4-10-938	João Ferreira da Cruz	Trabalhador	Via permanente	6\$000
2.364	"	Alfredo Honher	Idem	Idem	6\$000
2.365	"	Carolina Borges Medina	Idem	Idem	6\$000
2.366	"	Adão José Bispo	Idem	Idem	6\$000
2.377	5-10-938	João Baptista dos Santos	Idem	Idem	6\$000
2.378	"	Sebastião Ferreira de Souza	Idem	Idem	6\$000
2.379	"	João Vermelho	Idem	Idem	6\$000
2.380	"	Arnaldo Gonçalves	Idem	Idem	6\$000
2.381	"	José Dias Pinto	Idem	Idem	6\$000
2.403	11-10-938	Hilário Alves Ferreira	Idem	Idem	6\$000
2.404	"	Manoel Martins	Idem	Idem	6\$000
2.405	"	Eugenio Filho	Idem	Idem	6\$000
2.406	"	Cassiano Andrade	Idem	Idem	6\$000
2.407	"	José Nelson	Idem	Idem	6\$000
2.409	"	Elias Profeta	Idem	Idem	6\$000
2.412	12-10-938	Floreano Ferreira Almeida	Idem	Idem	6\$000
2.413	"	Antonio Araújo Filho	Idem	Idem	6\$000
2.415	"	Adão Pereira dos Santos	Idem	Idem	6\$000
2.419	"	Olinho Muniz	Guarda	Trafego	8\$000
2.420	"	Julio Norberto	Trabalhador	Locomoção	6\$000
2.421	"	Genesio Tertuliano	Idem	Idem	6\$000
2.422	"	Irineu Simões	Idem	Idem	6\$000
2.423	"	José Soares Oliveira	Idem	Via permanente	6\$000
2.425	13-10-938	Claudionor Conceição	Idem	Idem	6\$000
2.426	"	Miguel Olympio	Idem	Idem	6\$000
2.427	"	Manoel Fontoura	Idem	Idem	6\$000
2.428	"	José Barboza de Souza	Idem	Idem	6\$000
2.429	"	Francisco Manoel da Silva	Idem	Idem	6\$000
2.430	"	Francisco Machado	Idem	Idem	6\$000
2.436	14-10-938	Manoel Galdino Oliveira	Ajustador	Locomoção	16\$000
2.437	"	David de Souza e Silva	Idem	Idem	16\$000
2.440	"	Geraldo Magela	Trabalhador	Via permanente	6\$000
2.442	15-10-938	Hermogenes Pêgo	Idem	Locomoção	6\$000
2.447	17-10-938	João Felix	Idem	Via permanente	6\$000
2.448	"	Manoel Francisco	Idem	Idem	6\$000
2.449	"	Marcolino Pereira	Idem	Idem	6\$000
2.450	18-10-938	José de Angelo	Idem	Idem	6\$000
2.451	"	Valeriano Gomes	Idem	Idem	6\$000
2.452	"	Nicacio Antonio Lido	Idem	Idem	6\$000
2.454	"	Manoel Jose dos Santos	Guarda	Trafego	8\$000
2.455	"	Clemente Cardoso	Idem	Idem	8\$000
2.456	"	João da Cruz Santos	Idem	Idem	8\$000
2.457	"	Izalino Paulo	Idem	Idem	8\$000
2.459	"	Alvaro Rodrigues	Idem	Idem	8\$000
2.460	"	Leonidas Mendes da Silva	Idem	Idem	8\$000
2.461	"	Epaminondas Chaves Rutino	Idem	Idem	8\$000
2.462	"	Bernardo José Soares	Idem	Idem	8\$000
2.463	19-10-938	Joaquim Pereira da Silva	Idem	Idem	8\$000
2.464	"	Cincinato Lemos	Idem	Idem	8\$000
2.465	"	Julio Rocha da Silva	Idem	Idem	8\$000
2.466	"	Francisco Diogo	Idem	Idem	8\$000
2.468	"	Osorio dos Santos	Trabalhador	Locomoção	6\$000
2.469	"	Taurino Almeida	Ferreiro	Idem	10\$000
2.473	"	Ignacio Filho	Trabalhador	Via permanente	6\$000
2.476	"	Antonio Lopes da Silva	Idem	Idem	6\$000
2.477	"	Laudelino Vermelho	Idem	Idem	6\$000
2.478	"	Alfredo Dias Pinto	Idem	Idem	6\$000
2.480	21-10-938	Manoel Gonçalves	Guarda	Trafego	6\$000
2.481	"	Arthur Gonçalves da Silva	Idem	Idem	6\$000
2.482	"	Antonio Pereira de Souza	Idem	Idem	6\$000
2.483	"	Joaquim Ribeiro	Idem	Idem	6\$000
2.497	29-10-938	Francisco Pereira dos Santos	Trabalhador	Almostrado	6\$000
2.498	"	José Alves de Araújo	Idem	Idem	6\$000
2.499	"	Vivaldino Frederico	Idem	Idem	6\$000
2.500	"	Jose Pereira Leal	Idem	Idem	6\$000
2.501	"	Arnaldo Alves Muniz	Idem	Idem	6\$000
2.502	"	Julio Costa	Idem	Idem	6\$000
2.503	"	José Barretto	Idem	Idem	6\$000
2.504	"	Pedro Ramos	Idem	Idem	6\$000
2.505	"	Antonio Rodrigues Lacerda	Idem	Idem	6\$000
2.506	31-10-938	Manoel Baptista	Idem	Via permanente	6\$000
Total					476\$ 000

Importa a despesa maxima em 25 dias, durante o mes de outubro, em Rs. 11:900\$000 (onze contos e novecentos mil réis), que correrá por conta Verba 3º — Serviços e Encargos — Sub-consignação n. 8 — Manutenção do Trafego das Estradas de Ferro — 01 — Inspetoria Federal das Estradas — a) Estrada de Ferro Baia e Minas.

Teófilo Ottoni, 23 de novembro de 1938. *Lui. de Campos Rievers, Escrevente de 1ª classe.* — Visto. *Carlos Carvalho de Oliveira Graça, Engenheiro encarregado do Expediente da Diretoria.*

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Dia 6 de dezembro de 1938

Por portaria n. 106, do Sr. inspetor concedeu ao extranumerário mensalista, com funções de auxiliar de 3ª classe, Fernando Salvador Campos, 27 dias de licença, nos termos dos dispositivos combinados dos arts. 8º, n. 1, e 12, do decreto n. 14.663/21, a contar de 5 do fluente mês.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

(S. R. P. 7)

Relação a que se refere o n. 8, das normas da circular 7/38, de 16 de agosto de 1938, expedida pela Secretaria da Presidência da República, no "Pessoal de estudos, obras, etc.", da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, devidamente autorizado a trabalhar em serviços extraordinários à noite, afim de serem ultimados os serviços de estaleiros, embarcações, etc., no mês de novembro do corrente ano:

Nomes	Diárias	Dias de trabalho	A pagar
Alberto Martins Rio	20\$000	12	240\$000
Honorino Ferreira Lima Pires	18\$000	12	216\$000
Francisco Leal Peixoto	16\$000	10	160\$000
João Batista Vilela	15\$000	12	180\$000
Manuel Rosa dos Santos	15\$000	12	180\$000
Ilio Augusto da Silva	13\$000	12	156\$000
Alcino Jovita Dias	13\$000	12	156\$000
Marciano Barroso Bastos	13\$000	12	156\$000
Antônio Pereira da Silva	10\$000	10	100\$000
Antônio Joaquim Borges	10\$000	10	100\$000
Carlos Nogueira	10\$000	10	100\$000
Alcides do Espírito Santo	8\$000	10	80\$000

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Francisco Benjamin Gallotti*, engenheiro-chefe.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 396, de 11 de novembro de 1938 — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 347, de 11 de novembro de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, José da Graça Caminha, pelo prazo de 11/11/38 a 31/12/38, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe do Núcleo Colonial de Santa Cruz do S. I. R. C., mediante o salário de 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal extranumerário" — Sub-consignação n. 2, item II do orçamento em vigor. ((SP. 1.700-38)).

Serviço do Pessoal

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Chefia do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná

Substituição de diaristas do Fomento da Cultura do Trigo no Estado do Paraná, constante do quadro publicado no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1938, a página 19.572, de 1 a 31 de dezembro de 1938

N. de ordem	Categoria	Nomes	Diária		Total do mês
			Número	Importe	
13	Operário Agrícola.....	João Garcia Valentim.....	25	8\$000	200\$000
40	Operário Agrícola.....	Esídio Bontorim	25	8\$000	200\$000
41	Operário Agrícola.....	Constantino Manoel Nascimento.....	25	8\$000	200\$000
42	Operário Agrícola.....	Marcos Dardoso de Lima	25	8\$000	200\$000
43	Operário Agrícola.....	Victor Taverna.....	25	8\$000	200\$000
44	Operário Agrícola.....	João Luiz Osorio.....	25	8\$000	200\$000
45	Operário Agrícola.....	Jacob Cardoso da Costa.....	25	8\$000	200\$000
46	Operário Agrícola (guardião).....	Raul Pedro da Paz.....	25	8\$000	200\$000
47	Operário Agrícola.....	Ricardo Canestraro.....	25	8\$000	200\$000
48	Operário Agrícola.....	Durval de Souza.....	25	8\$000	200\$000
51	Operário Agrícola.....	João Rodrigues de França.....	25	8\$000	200\$000
53	Operário Agrícola.....	Waldomiro Ribeiro.....	25	8\$000	200\$000
55	Operário Agrícola.....	Silvestre dos Santos.....	25	8\$000	200\$000
56	Operário Agrícola.....	Luiz Rissardi.....	25	8\$000	200\$000

Diretoria da Contabilidade**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1938

Avisos:

Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 5.175 — Submete à apreciação de V. Excia., cópia do termo de acordo a ser celebrado com o Governo da União e o deses Estado, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa da viti-vinicultura e frutas de clima temperado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 5.191 — Declara que delegou competência aos agrônomos Aristo Rodrigues Peixoto e Amauri Poggi de Figueiredo, para requisitarem pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser à essa Delegacia Fiscal, para as despesas do Serviço de Fomento de Cultura do Trigo, nesse Estado, durante o corrente exercício.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.193 — Em referência aos "Recados" de V. Excia., de 19 de maio e 28 de julho do corrente ano, transmite a V. Excia. a informação, por cópia junta, prestada pelo Dr. Franquelim de Almeida, que foi delegado do nosso Governo junto à dita Conferência, e pela qual se verifica não caber a este ministério, a liquidação da dívida reclamada.

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.202 — Submete ao exame e registro desse Tribunal de Contas, as inclusas cópias autênticas, do termo de acordo celebrado em 1 do corrente mês, entre este ministério e a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil, representada pelo seu presidente, Sr. Raul Braga de Azevedo, conforme consta da cópia da ata anexo.

O termo em causa foi publicado no "Diário Oficial" de 17 deste mês, às folhas 22.926-37.

D. C. 11.352-38 — (Acompanham duas cópias do termo e uma da ata. — 1 cópia da lei dos dois terços)

Dia 28

Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 5.294 — Declara delegar competência ao diretor em comissão, classe N, do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Antônio José Alves de Sousa, substituto legal do Sr. Luciano Jaques de Moraes, diretor geral do mesmo departamento, para requisitar a essa delegação e à Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, pagamento e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos à pagadoria deste ministério, para o custeio das despesas do referido departamento, durante o corrente exercício.

Dia 29

Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 5.328 — Em resposta ao vosso officio n. 253, declara que tomou posse, em 3 do corrente, das funções de encarregado do expediente deste ministério na ausência do titular efetivo e que continuam em vigor todas as delegações de competência dadas pelo Sr. ministro.

Dia 2 de dezembro de 1938

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 5.483 — Declara que delegou competência ao agrônomo cafeicultor, classe 'K', Fausto Ferreira da Luz, servindo no Serviço Técnico do Café, em Recife, nesse Estado, para requisitar pagamento e adiantamentos distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas do referido serviço, durante o corrente exercício.

Segunda secção

Dia 2 de dezembro de 1938

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.471 — Transmite uma cópia do decreto-lei n. 821, de 27 de outubro último, cujo art. 5º modifica os dizeres da sub-~~consignação~~ 9, da verba 3 — Serviços e encargos, do vigente ~~orçamento~~ deste ministério.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, resolve, nos termos do que lhe faculta o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, modificado pelo de n. 24.540, de 3 de julho do citado ano, conceder ao servente, classe "C", com exercício na Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal, no porto de Salvador, Estado da Bahia, Iligino Carneiro Rodrigues Campelo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do artigo 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da de igual tempo que, para idêntico fim, lhe foi concedida por portaria de 3 de novembro que hoje finda e que teve início a 22 de outubro último.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1938

Alvaro Ferreira Neves, sub-inspetor da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Barretos, requer o pagamento, por exercícios findos, da importância de 540\$000, relativa a diárias a que se julga com direito por serviços prestados no período de 4 a 31 de dezembro de 1935. (P. A. 3.251-36). — De acordo com o parecer. 8-11-38. — C. Duarte, encarregado de expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Parecer — Sr. ministro:

Alvaro Ferreira Neves, funcionário do S. D. S. A., requer o pagamento de diárias a que diz ter feito jus em dezembro de 1935, por haver permanecido fora de sua sede, em objeto de serviço público, e que deixara de receber por falta de verba.

A um primeiro requerimento, datado de 18 de maio de 1936, seguiu-se um segundo, datado de 12 de fevereiro deste ano.

Na vigência da Constituição de 1934, era proibido efetuar-se qualquer despesa pública sem crédito ou além dos créditos votados, ficando revogados os arts. 46 e 78 do Código de Contabilidade, que permitiam despesas em tais condições.

A Carta Constitucional de 10 de novembro não reproduziu o dispositivo da Constituição anterior, pelo que devem ser considerados novamente em vigor os mencionados arts. 46 e 78 do Código de Contabilidade.

Cogita-se de saber, se despesas efetuadas na vigência da Constituição de 1934, por ela proibidas, podem ser pagas, agora, a despeito da proibição, atendendo a que esta não foi mantida pela Carta em vigor.

É meu parecer que não podem, estando de acordo, portanto, com o emitido pelo oficial administrativo da Secção de Contabilidade do D. N. P. A., Cesar Lopes.

Proibida a despesa, ao tempo em que foi realizado o ato que a determinou, a legislação que prevalece é a que estava vigente contemporaneamente ao ato.

O pagamento das diárias solicitado no processo só poderá decorrer do direito adquirido às mesmas. Ora, se não se adquirem direitos contra a lei mesmo de caráter ordinário, muito menos se adquirirá contra a Constituição. Pouco importa que a lei nova estatua de modo diverso da anterior, desde que a sua função é reger as relações jurídicas que se formaram depois da sua vigência e os direitos adquiridos que já encontra de pé.

Não fora assim, como é fácil de compreender, seria impossível a continuidade da ordem jurídica.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria assinada:

Por portaria n. 113, de 5 de dezembro, do diretor geral, foram concedidos três meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao prático rural, classe G, do Quadro Único deste ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre, Américo de Almeida Rodrigues, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

Dia 5 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 3.335 — Remetendo o requerimento e laudo de inspeção de saúde, para prorrogação de licença, do prático rural, classe F, da I. R. do S. I. P. O. A., em São Paulo, João Batista Gomes de Matos.

N. 3.336 — Propondo a exoneração do veterinário, classe I, do Instituto de Biologia Animal, Iris de Abreu Martins, por abandono de emprego.

N. 3.337 — Comunicando que, por portaria de 28 de novembro próximo findo, do diretor do S. D. S. A., foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao dactilógrafo, classe F, da I. R. em São Salvador, Maria Joana de Araujo Góes.

N. 3.338 — Remetendo a relação dos funcionários que servem no gabinete da Diretoria Geral.

N. 3.339 — Comunicando o registro, neste Departamento, do diploma do médico veterinário Donarte Lourenço André, formado pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

N. 3.341 — Remetendo o requerimento e laudo de inspeção de saúde, para prorrogação de licença, do almoxarife, interino, classe F, da I. R. do S. F. P. A. em Barretos, Leoni Fonseca Almeida.

N. 3.342 — Remetendo requerimento e laudo de inspeção de saúde, solicitando licença, em prorrogação, do auxiliar de 3ª classe extranumerário mensalista da I. R. do S. I. P. O. A. em Porto Alegre, João Moreira da Silva.

N. 5.434 — Remetendo requerimento e laudo de inspeção de saúde, para licença para tratamento de saúde, em prorrogação, do prático rural, classe E, da I. R. do S. I. P. O. A. em Belo Horizonte, Carlos Campos de Castro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D a 16 de novembro de 1938

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, pedido de certidão. — Não ha o que deferir. (DGPM. número 4.348-38).

EXPEDIENTE DA SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 5 do corrente, de acordo com o decreto número 23.979, de 8 de março de 1934, Regulamento II, art. 9, letra p. foram concedidos três meses de licença, na forma do decreto n. 42, de 15 de abril de 1933, artigos 1º e 4º, ao oficial administrativo, classe "I", do quadro único deste ministério, com exercício no Serviço de Aguas, Augusto Craveiro Rangel, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar em gozo da mesma.

— Por outra da mesma data, de acordo com o disposto no decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, Regulamento II, art. 9º, letra p. foram concedidos três meses de licença, no termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao dactilógrafo, classe "F", do quadro único deste ministério, com exercício neste departamento, Helena Figueira Coutinho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1938

Consórcio Profissional Cooperativo "Bela Fama", pedido de autorização para pesquisas. — Dirija-se ao Governo do Estado de Minas Gerais. (DGPM. 4.355-38).

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Expediente de 6 de dezembro de 1938

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente; Oto Magalhães Pêcego e Luiz Guimarães Júnior.

Processos despachados:

CE 693-38 — Recurso do técnico do Laboratório Alexandre Giroto. — Ao G. M.

CE 864-38 — João Candido Borges e outros, escriturários de Inspetorias Regionais, solicitando ingresso no quadro de oficiais administrativos. — Ao D. A. S. P.

CE 1.009-38 — Oscarina Martins da Nova, solicita nomeação para o lugar de estatístico auxiliar. — A. G. solicita audiência da D. E. P.

Ofícios expedidos:

N. 243 — Ao Sr. ministro — Relativo ao aparecimento de "triquinose humana".

Telegramas expedidos:

N. 27 Ao inspetor agrícola no Rio Grande do Sul — Relativo ao naturalista José Vidal.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Dia 27 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. SCm-312 — Atendendo à necessidade de evitar que o edifício-sede deste ministério fique desprovido de agua, e dada a circunstância de que, não obstante dispor o mesmo edificio de dois depósitos subterrâneos e um elevado, a agua fornecida é em quantidade exígua, solicita ordenar que seja feita a ligação direta do edificio à rede distribuidora, independentemente dos hidrômetros e da caixa intermediária.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. SCm-313 — Transmite o officio em que a União dos Operários em Fábricas de Tecidos, sindicato profissional, desta capital, solicita a cessão de uma área do terreno da propriedade dessa Prefeitura, com o objetivo de ali construir o edificio de sua sucursal e, por esse meio, executar um dos pontos mencionados do seu programa.

Dia 28

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. SCm-317 — Declara que foi encaminhado ao Conselho Federal de Comércio Exterior o officio no qual o Sindicato dos Fabricantes de Doces e Classes Anexas de Campos, solicita a criação do Instituto de Conservas e Doces.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. SCm-318 — Transmite as propostas que ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dirigiram a Companhia Comissária de Café de Minas Gerais, as sociedades Fraga Irmão & Comp. Ltda. e Expresso Paulista Ltda., e o cidadão José de Castro, para a instalação de "disponíveis" de produtos brasileiros, respectivamente, nos Estados Unidos da América, em Portugal e Espanha, na Rumânia, Bulgária, Turquia e Grécia e na França e Tchecoslováquia, nos moldes da indicação apresentada ao Conselho Federal de Comércio Exterior, pelo representante deste ministério, Dr. João Maria de Lacerda, diretor do referido departamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. SCm-319 — Solicita providências no sentido de ser recolhida pela Estrada de Ferro Maricá aos cofres da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões a importância de 135:668\$500, de seu débito relativo ao exercício de 1937, além da de 31:254\$, correspondente à arrecadação da "quota de previdência", no mesmo exercício.

N. SCm-321 — Transmitindo o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, criando a Caixa de Aposentadoria do Departamento dos Correios e Telégrafos e dando outras providências.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. SCm-324 — Atendendo ao que expõe a Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, com sede nesta capital, transmite o requerimento em que o despachante aduaneiro Esmeralda Pereira Penha, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Porto Velho, Amazonas, em recente estado de viuvez e responsável por numerosa prole, pede sua transferência para a Alfândega de Santos, São Paulo, afim de preencher a vaga que se vai ali abrir, por efeito de exoneração, e pedido, do despachante Aduaneiro José Patrio de Oliveira.

Dia 31

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. SCm-330 — Acusando a recepção do aviso no qual solicita informações que lhe permitam habilitar o Consulado do Brasil em

São Francisco a responder às indagações da Direção da Golden Gate International Exposition acerca da representação do nosso país no aludido certame, declara que o Brasil comparecerá à mencionada Exposição.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. SCm-331 — Transmite o ofício que a este ministério encaminhou o Sindicato dos Ferroviários da Vitória a Minas e no qual representa a esse ministério sobre a necessidade de ser declarado zona insalubre o trecho da referida Estrada que assim deve ser considerado para os efeitos legais.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. SCm-335 — Transmite o ofício em que o Sindicato União dos Operários em Fábricas de Tecidos, desta capital, pede a intercessão deste ministério no sentido de lhe ser cedido, na XI Feira Internacional de Amostras, o espaço suficiente à instalação de seis teares para demonstração pública do trabalho e da técnica da indústria têxtil como são executados em sua Escola Técnico-Prática de Tecelagem.

Dia 4 de novembro de 1938

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. SCm-336-A — Transmite o ofício do Sindicato dos Contabilistas de Fortaleza, oferecendo sugestões relativas ao projeto de decreto-lei, dispondo sobre a matrícula no curso técnico de guarda-livros e sobre o exercício da respectiva profissão.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. SCm-346 — Restituindo o processo iniciado pelo telegrama em que a Associação Comercial de João Pessoa, pede providências no sentido de serem desembaraçados diversos lotes de farinha que o inspetor aduaneiro recusa despachar sem autorização do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha, declara que, afim de poder este expedir aos inspetores das Alfândegas, as necessárias autorizações para o desembaraço de farinhas de procedência estrangeira, levarão os importadores interessados pedi-lo, para cada partida, ao mesmo serviço, mencionando o nome da firma exportadora, o meio de transporte empregado, a quantidade do produto e a data de sua chegada ao Brasil. Quanto ao início da obrigatoriedade da adição, pelos importadores, de farinhas nacionais ao trigo estrangeiro, já o referido serviço concedeu o prazo de um ano para a instalação dos maquinismos necessários, podendo ser feita em separado, dentro desse prazo, a entrega das farinhas de mistura.

N. SCm-347 — Em solução ao aviso em que manifesta o desejo de designar o engenheiro arquiteto Rubens de Almada Moura Porto, para fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas conforme o decreto-lei n. 745, de 1938, no ato de transferência à Associação "Lar Proletário", da propriedade de um terreno da União, situado nesta capital, afim de ser utilizado na construção de habitações populares, declara que este ministério não se opõe à designação do referido engenheiro, sem prejuízo das funções de assistente técnico de seu Gabinete.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. SCm-349 — Havendo o Centro dos Radiotelegrafistas da Maquinha Mercante, desta capital, requerido a aprovação dos estatutos que elaborou para um estabelecimento de ensino técnico profissional, que resolveu fundar e onde haverá cursos de iniciação e especialização em rádio-eletricidade, transmite o processo, solicitando parecer.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. SCm-350 — Solicita providências no sentido de ser desconhecida da indenização que essa Prefeitura houver de pagar à Companhia Viação Rural, pela encampação dos seus serviços de transporte, a importância de 59.242\$800, relativa ao débito da referida empresa à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, na conformidade de decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 5 de dezembro de 1938

José Bandeira de Melo, pedindo pagamento de diárias e fazendo considerações em torno da importância respectiva, que julga pequena (processo n. 8.994-938). — Mantenho o despacho anterior. Em outra oportunidade serão melhor consideradas as circunstâncias alegadas pelo reclamante.

Apostila:

Por apostila de 3 de dezembro corrente, foi declarado no decreto respectivo que o fiscal de Seguros "L", do quadro único deste ministério, aposentado em 9 de janeiro do corrente ano, chama-se Luiz Avé Precht e não Luiz Avé Prechet, como consta do referido título.

Pela portaria de 6 do corrente, foi concedida a Dalila de Oliveira Guerrieri, oficial administrativo, da classe "H", do quadro único deste ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação da presente portaria.

Processo despachado:

Dia 6 de dezembro de 1938

Sinésio Mariano de Aguiar, inspetor de Imigração, "G", pedindo reconsideração do ato que o suspendeu do exercício do seu cargo por trinta dias, de acordo com o artigo 80, inciso III, e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933 (processo n. 9.358-938). — Reconsidero o despacho de folhas, à vista das informações. Transfira-se o recorrente para outro local.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCESSOS DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1938

Sindicato dos Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, com sede em S. Salvador, Estado da Bahia (D. N. T. 15.363-38) e Sindicato dos Trabalhadores em Fábricas de Óleos, Sabão e Classes Anexas, com sede S. Luiz, Estado do Maranhão (D. N. T. 15.373-38), solicitando reconhecimento como órgãos de classes. — Deferido.

D. N. T. 18.612-37 — Sindicato dos Industriais Perfumistas, com sede nesta Capital — Filiação e Federação — Relatório de 1937 e alterações dos estatutos. — Deferido.

D. N. T. 12.627-38 — Associados do Sindicato dos Calafates Marítimos, com sede nesta Capital — Reclamação contra a Comissão Executiva. — Como parece ao D. N. T. Arquivar-se.

D. N. T. 24.903-37 — Sindicato dos Empregados em Fotografias e Laboratórios Fotográficos do Rio de Janeiro, solicitando reconhecimento como órgão de classe. — Indeferido.

O Sr. ministro assinou as seguintes cartas de reconhecimento: Sindicato dos Motoristas Condutores e Classes Anexas do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e Sindicato Patronal da Indústria Florestal do Pinho Sul Rio-Grandense, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 28

D. N. T. 2.682-38 — Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias, Distrito Federal — Administração 1938/40 — Reforma dos estatutos. — De acordo com o parecer da Secção, aprovo a eleição da atual comissão executiva do Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro, para o período de 1938 a 1940, e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

D. N. T. 16.688-38 — Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Brasil — Administração 1938/1940. — Tendo em vista as informações, aprovo a eleição da atual comissão executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Brasil, para o triênio administrativo de 6 de outubro de 1938 a 6 de outubro de 1941, e da diretoria para o ano social de 6 de outubro de 1938 a 6 de outubro de 1939, e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

D. N. T. 17.938-38 — Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro — Administração 1938 a 1939. — De acordo com o parecer da Secção, aprovo a eleição da diretoria do Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro, para o período de 1938 a 1939, e determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Segunda Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 15.422-38 — Reclamação e pedido de proteção feitos pelo Sindicato Agrícola dos Operários de Matias Barbosa e Fazendas do Município, em favor dos operários e colonos daquela região. — Aguarde-se.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 19.522-36 — Ribeiro & Teixeira, solicitando uma certidão. — Faça-se o encaminhamento proposto. (A proposta é no sentido de ser encaminhada a certidão requerida ao Serviço do Pessoal, afim de ser a mesma assinada pelo ex-diretor desta Secção).

N. 53.642-36 — Termo de verificação n. 1.237, de 10 de dezembro de 1936, contra a firma M. Lopes & Irmão. — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do preceituado no art. 16, alínea c, do mesmo decreto.

N. 52.749-36 — Termo de verificação n. 2.520, de 30 de novembro de 1936, lavrado contra a firma Ferreira do Couto. — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do preceituado no artigo 16, alínea c, do mesmo decreto.

N. 51.873-36 — Termo de verificação n. 2.195, de 23 de novembro de 1936, lavrado contra a firma José Teixeira de Moura. — Em face da informação prestada pelo Protocolo, imponho à firma José Teixeira de Moura, estabelecida à rua Tavares Bastos n. 37, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância do preceituado no art. 16, alínea c, do mesmo decreto.

N. 52.093-36 — Termo de verificação n. 2.462, de 25 de novembro de 1936, lavrado contra a firma Firmino Martins. — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do art.

tigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do preceituado no artigo 16, alínea c, do mesmo decreto.

N. 53.751-36 — Termo de verificação n. 2.588, de 11 de dezembro de 1936, lavrado contra a firma Joaquim Moreira da Mota. — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do preceituado no art. 16, alínea c do mesmo decreto.

N. 13.776-38 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado contra o mesmo. — Arquivar-se, como proposto.

N. 11.314-38 — Companhia Geral de Transportes, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspeção do Estado de S. Paulo. — Em face do que se contém nos presentes autos, reformo o despacho recorrido, para reduzir a multa ao grau mínimo.

N. 12.142-38 — Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal, reclamando, por procuração da União Trabalhista de Juiz de Fora, contra a 1ª Junta de Conciliação daquela cidade. — Recolha-se ao Arquivo, como proposto.

N. 13.506-38 — José Inácio, da Campinas, Estado de S. Paulo, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspeção Regional. — Para os devidos e legais efeitos, devolva-se o processo ao D. E. T.

N. 16.929-38 — 17ª Inspeção Regional, por telegrama, solicita seja intimada a firma Angelo La Porta, relativamente a uma reclamação apresentada pelo seu empregado Alvaro Augusto Moreira Guimarães. — Arquivar-se.

N. 17.813-38 — Antônio Damico, solicitando informações sobre a legalidade de um documento do Banco Construtor do Brasil. — Arquivar-se.

N. 18.866-38 — Salim F. Maluf & Comp., de S. Paulo, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspeção Regional. — Nego provimento ao recurso, à vista da informação retro. (A informação a que se refere o despacho supra é do teor seguinte:

"I) Em 24 de junho de 1935, o Departamento Estadual do Trabalho, (S. Paulo), verificou que a firma Salim F. Maluf & Comp., negociantes com serraria, à avenida Água Branca n. 88, na cidade de S. Paulo, não cumpria o art. 1º do regulamento anexo ao decreto número 20.291, a chamada lei dos terços, sendo, por isso, lavrado o auto de fls. 16.

II) Remetido o feito ao Sr. inspetor regional, nos termos do Convênio, firmado em 16 de dezembro de 1933, entre o Governo de São Paulo e o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi, por ordem dessa autoridade federal, exigida a apresentação de nova relação de empregados, o que cumpriu a firma, conforme se verifica à fls. 28 usque 33.

III) Novamente estudado, aliás com a meticulosidade que caracteriza os funcionários do D. E. P., foi novamente constatada a infração, como salienta o informe de fls. 34 v.; que, em um total de 152 empregados, possui 68 estrangeiros, 12 equiparados e 72 nacionais.

IV) Submetido o processo à consideração do Sr. inspetor regional, foi por esse imposta a multa de um conto de réis, aliás benigna, ao meu ver, para tão grave desrespeito a uma lei que versa sobre o magno problema da nacionalidade.

V) Depositada a multa, recorre, agora, a autuada, para o Sr. diretor geral, juntando, para justificar a sua infração, além de alegações frágeis, um documento que se refere a 1937, quando a relação que deu origem a multa à de 1936 (vide fls. 43), positivando, assim, mais uma vez, a sua má fé e rebeldia ao cumprimento das leis trabalhistas.

VI) Opino, pois, pelo não provimento do recurso, de vez que é destituído de fundamento.").

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1938

Manuel Pinheiro Leal, recorrendo da decisão deste Conselho que, não conhecendo do assunto constante do processo em que compete com a firma L. Barbosa & Comp. Ltda., de que era empregado, encaminhado pela Oitava Inspeção Regional, em virtude do despacho no pedido de advocacia feito anteriormente pelo ora recorrente, determinou a sua restituição à referida Inspeção (CNT 5.563-937). — Mantenho a decisão da Junta, à vista do parecer do consultor jurídico, a fls. 78.

O parecer a que este despacho alude é o seguinte:

"Não é de se atender o pedido de advocacia. Trata-se de uma apreciação de fato e a Junta, neste ponto, é soberana no seu juízo."

Dia 31

Francisco de Assis Noronha Feital, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, recorrendo do acórdão da Segunda Câmara deste Conselho, confirmatório da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, que lhe concedeu a aposentadoria pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934 (CNT Rec. 1.696-935), objeto do acórdão do Conselho Pleno, de 26 de abril deste ano, publicado no Diário Oficial de 10 de agosto, confirmando o acórdão embargado e determinando o encaminhamento dos autos ao Sr. ministro. — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

(*) Termo do contrato n. 322 — Pedido n. 1 Req. n. 904.852 — Nota de empenho n. 27.175.

Fornecedor: Fonseca Almeida & Comp. Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Sr. Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., estabelecida à rua 1ª de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio Sr. Manuel Joaquim D'Almeida, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 3ª Divisão:

1. Chaves completas para linha singela de 1m,60 e de trilhos tipo "D" (ASCE) de 49 quilos e 600 gramas por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5m,00 com dispositivo de giração reforçado, desenho n. 691 da A.V. 3, feitos de aço endurecido especial, "Brunorized" da Gary Works, da Carnegie-Illinois Steel Corporation com coração ângulo 1: 8, uma	38	13:800\$000	524:400\$000
2. Idem, com coração ângulo 1:10, uma	60	14:400\$000	864:000\$000
			1.388:400\$000

(Mil trezentos e oitenta e oito contos e quatrocentos mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente ano no 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A Consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionalizada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídos no preço constante da cláusula primeira todas as despesas, até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do Decreto-Lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção dos direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, sub-consignação 1-02 F, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 27.175, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado n. 412, do Tesouro Nacional, do depósito de cento e quarenta e duas (142) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 2.901, 45.778/81 e 58.402/4, da lei 3.232, de 1917: 241.276 e 250.444-6, do Decreto 15.676, de 1922; 101.602/29, do de n. 14.684, de 1921; 407.946/7, do de n. 16.031, de 1922 e 477.038-137, do de n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 461 na ata 149, do depósito feito em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 322, a fls. 840/42 do Liv. 21º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — *Fonseca Almeida & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Juventino Coelho* — *Alvaro Gomes Ribeiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e o doutor Leoberto de Castro Ferreira, para exercer, no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de técnico especializado, extranumerário.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu o doutor Leoberto de Castro Ferreira, brasileiro, solteiro, domiciliado à rua Barão de Mesquita número quatrocentos e sessenta e três, nesta Capital, e, tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro de Estado da Educação e Saúde, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número quatrocentos e cinquenta e três, de vinte e seis de novembro deste ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada em vinte e oito do mês e ano referidos, e, em face do artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro pretérito, contrata o senhor Leoberto de Castro Ferreira para exercer as funções de técnico especializado em Epidemiologia, devendo realizar os trabalhos científicos relativos à Seção de Estudos sobre as grandes endemias, especialmente a organização, orientação e execução de diversas pesquisas de trabalhos técnicos nos Estados.

Segunda — O contratado receberá, mensalmente, a remuneração de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), correndo a despesa,

no presente exercício, por conta da Verba um, Título dois—Pessoal extranumerário, Subconsignação número nove—Instituto Osvaldo Cruz, anexo número seis, do orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva, e, no exercício posterior, pela dotação orçamentária própria.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um do corrente mês, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — O prazo estabelecido na cláusula anterior considerar-se-á prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e, de futuro, de acordo com as exigências do serviço, poderá ser dilatado.

Quinta — O contratado se obriga a servir na sede da repartição e bem assim em qualquer região do país para que seja designado para trabalhos extraordinários e eventuais, cabendo-lhe em tais casos as diárias que lhe forem arbitradas pelo ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com as dotações orçamentárias para esse efeito existentes.

Sexta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Sétima — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe G, do quadro um, deste Ministério, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de vinte mil réis e um selo de Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

— Gustavo Capanema. — Leoberto de Castro Ferreira. Testemunhas: Fernando Navarro Meirelles. — Edmundo Galvão da Silva. — *Eurípedes Ildefonso da Silva*.

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e o doutor Otávio Mangabeira Filho, para exercer, no Instituto Osvaldo Cruz, as funções de técnico especializado, extranumerário.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu o senhor Otávio Mangabeira Filho, brasileiro, solteiro, domiciliado à rua São Clemente número cento e nove, apartamento número nove, nesta Capital, e, tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo mesmo senhor ministro, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro de Estado da Educação e Saúde, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número DE/quatrocentos e cinquenta e três, de vinte e seis de novembro deste ano do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada em vinte e oito do mês e ano referidos, e, em face do artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro pretérito, contrata o doutor Otávio Mangabeira Filho para exercer as funções de técnico especializado, devendo realizar os trabalhos científicos de Sistemática e Biologia Entomológicas.

Segunda — O contratado receberá, mensalmente, a remuneração de um conto e setecentos mil réis (1:700\$000), correndo a despesa, no presente exercício, por conta da Verba um, Título dois—Pessoal extranumerário, Subconsignação número nove—Instituto Osvaldo Cruz, anexo número seis, do orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva, e, nos exercícios posteriores, pela dotação orçamentária própria.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um do corrente mês, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro.

Quarta — Considerar-se-á prorrogado o prazo estabelecido na cláusula anterior até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e, de futuro, de acordo com as exigências do serviço, poderá ser dilatado.

Quinta — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Sexta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe G, do quadro um, deste Ministério, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de vinte mil réis e um selo de Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

— Gustavo Capanema. — Otávio Mangabeira Filho. Testemunhas: Fernando Navarro Meirelles. — Edmundo Galvão da Silva. — *Eurípedes Ildefonso da Silva*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Térmo de contrato entre o Governo Federal e o "Comptoir des Acieries Belges", com sede em Seraing (Bélgica) para o fornecimento de trilhos e acessórios para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a autorização constante do decreto-lei número oitocentos e oitenta e quatro, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e oito.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores general João de Mendonça Lima, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e Otávio Simonsen, socio da firma Simonsen & Companhia, procurador legalmente habilitado do "Comptoir des Acieries Belges", com sede em Seraing (Bélgica), conforme documento que se acha junto ao respectivo processo, declarou o senhor ministro que, de acordo com a autorização constante do decreto-lei número oitocentos e oitenta e quatro, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e oito, publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito, fica contratado com o "Comptoir des Acieries Belges" em Seraing (Bélgica) o fornecimento de trilhos e acessórios para a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante as seguintes condições:

Primeira — O "Comptoir des Acieries Belges" se obriga a fornecer quinhentos mil metros de trilhos tipo A. S. C. E. de cem libras por jarra (quarenta e nove quilos e seiscentas gramas por metro), acompanhados dos respectivos acessórios, destinados à referida Estrada de Ferro Central do Brasil.

Segunda — O material a que se refere a condição anterior terá as seguintes especificações: quinhentos mil metros de trilhos tipo A. S. C. E., perfil número dez mil e quarenta, pesando cem libras por jarra (quarenta e nove quilos e seiscentas gramas por metro corrente) conforme desenho número duzentos e dois da terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, datado de cinco de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, em comprimento de quinze, quatorze e treze metros, sendo: vinte e sete mil e trinta e três trilhos de quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco metros, tres mil quinhentos trilhos de quatorze metros, quarenta e nove mil metros; tres mil e quinhentos trilhos de treze metros, quarenta e cinco mil e quinhentos metros; no total de quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco metros, ou seja teoricamente vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois quilos, ou vinte e quatro mil e oitocentas toneladas; trinta e cinco mil pares de talas de junção conforme desenho número seiscentos e trinta e seis da terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de seis de novembro de mil novecentos e trinta e sete, pesando vinte e cinco quilos e setecentas e cinquenta gramas o par, ou seja teoricamente, novecentos e um mil duzentos e cinquenta quilos, ou novecentas e uma toneladas; um milhão cento e sessenta mil placas de apoio conforme desenho número trezentos e vinte e nove da terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, pesando quatro quilos e duzentas e cinquenta gramas, cada uma, ou seja teoricamente, quatro milhões novecentos e trinta mil quilos, ou quatro mil novecentas e trinta toneladas; cento e quarenta e quatro mil parafusos com porcas e arruelas Grower, conforme desenho número setecentos e cinco da terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem data, pesando as tres peças oitocentas e vinte e nove gramas, ou seja teoricamente, cento e dezoito mil, trezentos e setenta e seis quilos, ou cento e vinte toneladas; dois milhões quinhentos e trinta mil grampos, conforme desenho setenta e da terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de dezesseis de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pesando cada um trezentas e dez gramas, ou seja teoricamente setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos quilos, ou setecentas e oitenta e quatro toneladas; dois milhões quinhentos e trinta mil *tirefonds* conforme desenho sessenta e oito e da 3ª (terceira) divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de dezesseis de setembro de mil novecentos e vinte e oito, pesando cada um trezentas e setenta gramas, ou seja teoricamente, novecentos e trinta e seis mil e cem quilos, ou novecentas e trinta e seis toneladas. Esses trilhos e acessórios serão de aço Bessemer básico (aço Thomas) e obedecerão para os trilhos às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. As talas de junção, as placas de apoio, os parafusos com porcas e arruelas Grower, os grampos e os *tirefonds*, obedecerão às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, número um, edição mil novecentos e trinta e um. Todo o material será fabricado por uma ou mais das usinas filiadas ao "Comptoir des Acieries Belges", a saber: Société Anonyme d'Angleur — Athus; Société Anonyme Usines Gustave Boel; Société Anonyme John Cockeriel; Société Usines Métallurgiques du Hainaut; Société Anonyme des Forges de la Providence; Société Anonyme Société Métallurgique de Sambre — et — Moselle. O "Comptoir des Acieries Belges" fica com a faculdade de confiar a fabricação no todo ou em parte dos trilhos e acessórios a outras usinas de primeira ordem, sem prejuízo de qualquer cláusula

do presente contrato e sempre sob a exclusiva responsabilidade do "Comptoir des Acieries Belges". Os preços são os seguintes: Trilhos: onde libras esterlinas, seis shillings e cinco pence; talas de junção: quatorze libras esterlinas e quinze shillings; Placas de apoio: quatorze libras esterlinas e quinze shillings; Parafusos com porcas e arruelas Grower: dezoito libras esterlinas e dez shillings; Grampos: dezessete libras esterlinas e quinze shillings; Tirefonds: dezoito libras esterlinas. Esses preços entendem-se por tonelada métrica de mil quilos e para materiais entregues C. I. F. Rio de Janeiro, inclusive despesas de cais e entregues até o Primeiro Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, não incluindo, porém, os direitos aduaneiros. Os preços incluem igualmente dois por cento para a fiscalização. Os preços totais aproximativos são os seguintes: vinte e sete mil e trinta e três trilhos de quinze metros ou seja quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e quarenta e nove quilos e seiscentas gramas por metro, vinte mil, cento e doze toneladas e quinhentos e cinquenta e dois quilos a onze libras, seis shillings e cinco pence, duzentas e vinte e sete mil, seiscentas e noventa libras, dezesseis shillings e onze pence; tres mil e quinhentos trilhos de quatorze metros ou seja quarenta e nove mil metros a quarenta e nove quilos e seiscentas gramas por metro, duas mil quatrocentas e trinta toneladas e quatrocentos quilos, a onze libras, seis shillings e cinco pence; vinte e sete mil quinhentas e quatorze libras, tres shillings; tres mil quinhentos trilhos de treze metros ou seja quarenta e cinco mil e quinhentos metros a quarenta e nove quilos e seiscentas gramas por metro, duas mil duzentas e cinquenta e seis toneladas e oitocentos quilos, a onze libras, seis shillings e cinco pence: vinte e cinco mil, quinhentas e quarenta e oito libras, sete shillings e uma penny; trinta e cinco mil pares de talas de junção, novecentas e uma toneladas a quatorze libras e quinze shillings; treze mil duzentas e oitenta e nove libras e quinze shillings; um milhão e cento e sessenta mil placas de apoio, quatro mil novecentas e trinta toneladas, a quatorze libras e quinze shillings: setenta e duas mil, setecentas e dezessete libras e dez shillings; cento e quarenta e quatro mil parafusos com porcas e arruelas Grower, cento e vinte toneladas, a dezoito libras e dez shillings: duas mil trezentas e quarenta libras: dois milhões quinhentos e trinta grampos, setecentas e oitenta e quatro toneladas, a dezessete libras e quinze shillings: treze mil novecentas e dezessete libras: dois milhões quinhentos e trinta mil tirefonds — novecentas e trinta e seis toneladas, a dezoito libras: dezesseis mil oitocentas e quarenta e oito libras. Total trinta e dois mil quatrocentos e setenta toneladas e setecentos e cinquenta e dois quilos. Trezentas e noventa e nove mil oitocentas e sessenta e quatro libras e doze shillings. Esses preços e pesos totais são somente aproximativos por não se poder estabelecer antecipadamente os pesos totais exatos. Fiscalização — O Ministério da Viação e Obras Públicas designará três engenheiros para fiscalizar a fabricação do material nas usinas na Europa. Essa fiscalização obedecerá às regras estabelecidas no Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, Edição mil novecentos e trinta e um, número um. A importância de dois por cento para a fiscalização fica reduzida a um por cento, sendo o outro um por cento deduzido das respectivas faturas. Para a importância equivalente à porcentagem de um por cento para a fiscalização o "Comptoir des Acieries Belges" dará uma carta de crédito em banco de primeira ordem na Bélgica a favor dos engenheiros designados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Prazos de entrega. O material será embarcado em Antuérpia nos seguintes prazos, salvo imprevistos ou casos de força maior, devidamente justificados: Aproximadamente: oitenta mil seiscientos e quarenta e cinco metros de trilhos com os respectivos acessórios em dois meses e meio; cem mil oitocentos e cinco metros de trilhos com os respectivos acessórios em três meses e meio; cem mil oitocentos e cinco metros de trilhos com os respectivos acessórios, e quatro meses e meio; cem mil oitocentos e cinco metros de trilhos com os respectivos acessórios em cinco meses e meio; cento e dezesseis mil novecentos e trinta e cinco metros de trilhos com os respectivos acessórios em seis meses e meio. Total quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco metros. Esses prazos de embarque em Antuérpia se entendem contados da data em que o "Comptoir des Acieries Belges" em Seraing (Bélgica) estiver de posse de todos os elementos para a fabricação. Tais elementos são: "desenhos e especificações devidamente assinados e calibres e demais elementos congêneres aprovados pelos engenheiros que o Ministério da Viação e Obras Públicas enviar para a Fiscalização. Todo o material virá consignado à Estrada de Ferro Central do Brasil em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular tranquilizada, fatura comercial do fabricante e lista de conteúdo em cinco vias *Recebimento*. Todo o material será fiscalizado e definitivamente aceito nas usinas da Bélgica, quanto à qualidade e quanto aos pesos, pelos engenheiros-fiscais do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Terceira — O custo total do fornecimento de que se trata será de quatrocentos e sessenta e seis mil libras esterlinas, no máximo, incluídos os juros, e os pagamentos serão efetuados em mil réis por cento calculados à taxa de câmbio do dia em que forem liquidados, com garantia por parte do Governo Federal da concessão de cambiais.

Quarta — O Governo Federal pagará o juro de seis por cento ao ano sobre a importância total das faturas do material fornecido, por esse que será incluído nas prestações anuais a que se refere a condição quinta.

Quinta — Pagamento: O pagamento será feito em cinco prestações anuais de igual valor em mil novecentos e trinta e nove, mil

noventa e quatro mil novecentos e quarenta e um, mil novecentos e quarenta e dois e mil novecentos e quarenta e três da seguinte forma: Uma vez chegado ao Rio de Janeiro todo o material que é objeto do presente contrato, far-se-á o cálculo de juros à razão de seis por cento ao ano, contados desde a data da chegada de cada lote ao porto do Rio de Janeiro, até a data do pagamento de cada prestação anual. O valor global dos juros será acrescido ao valor do material e o total assim obtido será dividido em cinco partes iguais, cada uma das quais representará o valor de cada uma das cinco prestações de mil novecentos e trinta e nove, mil novecentos e quarenta, mil novecentos e quarenta e um, mil novecentos e quarenta e dois e mil novecentos e quarenta e três. A prestação de mil novecentos e trinta e nove será paga logo que estiver recebido todo o material e as demais serão pagas a primeiro de março de cada um dos anos de mil novecentos e quarenta, mil novecentos e quarenta e um, mil novecentos e quarenta e dois e mil novecentos e quarenta e três.

Sexta — Para os pagamentos decorrentes do presente contrato será pelo Ministério da Viação e Obras Públicas incluída anualmente no orçamento da despesa, durante cinco exercícios, a partir de mil novecentos e trinta e nove, a dotação de oito mil e quatrocentos contos de réis, até mil novecentos e quarenta e três inclusive.

Sétima — Em garantia da execução deste contrato é feita a caução de duzentos contos de réis em moeda corrente, depositados na Caixa Econômica do Rio de Janeiro conforme o conhecimento de depósito número vinte e seis mil duzentos e nove, de cinco do corrente mês de dezembro.

Oitava — O presente contrato só se tornará exequível depois do registro pelo Tribunal de Contas, sem responsabilidade do Governo em caso de recusa desse registro.

Nona — Os contratantes elegem o seu domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro, cujo foro será competente para dirimir as dúvidas que porventura forem suscitadas quanto as condições deste contrato. Na impossibilidade de se fixar o selo proporcional a que está sujeito o presente contrato, será o mesmo cobrado parceladamente sobre as importâncias das prestações que forem sendo pagas ao contratante. Por assim haverem acordado e tendo sido feita a caução de duzentos contos de réis, em moeda corrente, conforme certificado número vinte e seis mil duzentos e nove, de cinco do corrente mês, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, certificado esse que se encontra anexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavar o presente termo que, depois de lido, e por todos achado conforme, assina com o supracitado representante do "Comptoir des Acieries Belge", com as testemunhas doutor João Batista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe "L" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas e Tobias Gomes de Menezes, funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria de Estado, e comigo Julio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo da classe "J" do Quadro I do mesmo Ministério, que o escrevi. Secretária de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, 5 de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, sobre estampilhas no valor total de sessenta e cinco mil e duzentos réis, inclusive taxa de Saúde e Educação, assinados. — João de Mendonça Lima Pp. Comptoir des Acieries Belges. — Octavio Simonen. — João Baptista de Macedo Guimarães. — Tobias Gomes de Menezes. — Julio Xavier da Silva Moura

(C. 8.078 — 7-12-38 — 310\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aprova, 7-12-38. — W. Falcão.

Termo-aditivo ao contrato celebrado em vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, representado pelo Sr. diretor do Serviço de Material, Flávio de Carvalho Lengruber e a firma M. A. Avelar, estabelecida á rua General Camara n. 285, para o fornecimento de cento e vinte e seis uniformes, nos termos da concorrência realizada em 14 de novembro último, modificando a cláusula primeira do aludido contrato.

Cláusula primeira — A firma M. A. Avelar entregará ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cento e vinte e seis uniformes de casimira azul, jaquetão com tres botões de cada lado, calça e boné armado do mesmo tecido, com emblemas e placas colocados conforme amostra no Serviço de Material, pelo preço de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) ou o total de quarenta e quatro contos e cem mil réis (44:100\$000) até 31 de dezembro de 1938.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro competente o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

O selo proporcional correspondente ao presente termo foi pago pela firma contratante em estampilhas federais e selo de Educação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — Flávio de Carvalho Lengruber. — M. A. Avelar. — José C. Lengruber. — Odur do Couto.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do RJ de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938

Prças

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	838\$365
Paris.	—	—	\$182
Itália.	—	—	\$922
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	—
Reisemark.	—	—	4\$199
Verrechnungsmark.	—	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	—	4\$700
Portugal.	—	—	\$815
Bélgica:			
Papel.	—	—	\$625
Ouro.	—	—	3\$000
Espanha.	—	—	—
Suica.	—	—	4\$015
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	—	\$630
Nova-York.	—	—	17\$719
Montevideu.	—	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	4\$262
Japão.	—	—	4\$905
Rumânia.	—	—	—
Canadá.	—	—	17\$640
Áustria.	—	—	—
Chile.	—	—	—

Moedas

Libra.	978\$19
Dollar.	208\$772
Franco.	\$573
Franco-suíço.	48\$62
Franco-belga.	\$690
Escudo.	\$323
Pêso-argentino.	48\$00
Pêso-uruguáio.	8\$005
Lira.	\$506
Yen.	48\$00
Zloty.	3\$800
Lei.	\$126

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Diversas emissões de 1:\$00\$, 5 %, port.	823\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	400\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000

Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:025\$000

Apólices Municipais:	
Empréstimo municipal de 1904, port.	460\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	182\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.550).	180\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264).	178\$000
Empréstimo de 1931, port.	182\$000

Apólices Estaduais:	
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).	775\$000
Minas Gerais de 2\$0\$, 5 %, port. (1934).	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	168\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série.	169\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port. (2.348).	440\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	979\$000

Ações de bancos:	
Brasil.	410\$000

Ações de companhias:	
Tecidos Corcovado.	90\$000
Docas de Santos, nom.	240\$000

Débentures:	
Fluminense Foot-Ball Club.	65\$000
Companhia Docas de Santos.	196\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	199\$000
Companhia Antártica Paulista.	201\$000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusiva
depósitos

Arrecadada de 1 a 6 de dezembro de 1938.....	9.213:758\$100	9.141:059\$900
Em 7 de dezembro de 1938....	2.132:836\$100	2.125:688\$700
Total.....	11.346:594\$200	11.266:748\$600
Em igual período de 1937.....	7.142:226\$100	6.991:772\$400
Diferença para mais em 1938..	4.204:368\$100	4.274:976\$200
Arrecadada de 3 de janeiro a 7 de dezembro de 1938.....	463.701:055\$000	457.298:338\$500
Em igual período de 1937.....	350.356:732\$900	341.765:319\$500
Diferença para mais em 1938..	113.344:322\$100	115.533:019\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita do dia:	Importâncias
6 de dezembro de 1938....		1.550:750\$500
6 de dezembro de 1937.....		1.117:539\$700
De 1 de dezembro a 6 de dezembro de 1938.....		7.530:180\$100
De 1 de dezembro a 6 de dezembro de 1937.....		7.189:700\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		340:179\$500
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1938.....		451.188:230\$900
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1937.....		462.069:682\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		10.881:151\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE "GUARDA SANITÁRIO"

São chamados a comparecer com urgência no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, praça Marechal Ancora, Edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, às 14 e meia horas, os seguintes candidatos inscritos no concurso de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde.

- 48. Nicolino Trompieri.
- 159. Djalma de Oliveira Sampaio.
- 165. Américo Moreira da Silva.
- 366. Aventino de Paula Bastos
- 370. Carlos de Sá Pereira.
- 464. Rosalvo Cruz.

Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados: Manuel Pinto de Azevedo, Amélia Godlesky, José Soares Leite, Honorato Baiana Veloso, Tibúrcio Miguel Santana, Luiz Mendes da Silva, Mário Cenari, Adelaide Martins de Castro, Antônio dos Santos Carvalho, Antenor Ferreira, Erwin Meissner, Carlos dos Santos Vieira, Eneirino Coelho da Silva, Armando Vasques e Messias Machado Alves.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, 7 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de Polícia, capitão Riograndino Kruel.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Artigo 366

Onibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 201, 259, 322, 322, 797, 816 e 893 — Arts. 248 L e 248 E.
Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 889, 915 e 923 — Arts. 257 e 248 L.
Viação Continental Ltd., ns. 720, 826 e 832 — Arts. 248 L e 248 E.
Mário Bianchi, ns. 505, 560 e 573 — Arts. 114, 248 C e 248 L.
Limosine Federal Ltd., ns. 635 e 702 — Arts. 248 E, 248 C e 81.
M. P. Salgado, n. 488 — Art. 248 E.
Independência Auto Ônibus Ltd., n. 619 — Art. 248 L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltd., n. 343 — Artigo 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 687 — Art. 248 E.
José Correia Lopes & Comp., n. 704 — Art. 248 E.
Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 811 — Art. 248 E.
Viação Globo Ltd., n. 880 — Art. 248 E.

Carga:

Belisário dos Santos, n. 2.735 — Arts. 248 L e 81.
José Pereira Duarte, n. 3.236 — Art. 248 E.
Flaviano Silva, n. 6.215 — Art. 248 L.
Durval Desiderio, n. 6.713 — Art. 144.
Anônio Costa, n. 6.995 — Art. 248 L.
Lourival Alves Gendolfo, n. 7.156 — Arts. 81 e 79.
João Batista, n. 7.915 — Art. 248 E.

Passeio:

José Macedo Campos, n. 923 — Art. 143.
Porfiro Ferreira Martins, n. 1.249 — Art. 248 L.
Alvaro Ferreira, n. 2.947 — Art. 102.
Maurício Marques Lisboa, n. 4.000 — Art. 102.
Raul Pitanga Santos, n. 4.061 — Arts. 81, 82 e 257.
José Feliciano Araújo Filho, n. 4.086 — Arts. 248 C e 81.
Salvador Freitas, n. 5.041 — Art. 248 L.
José Maria de Oliveira Silva, n. 5.181 — Art. 102.
Edmas Massafferri, n. 6.028 — Art. 102.
Carlos Pereira, n. 6.295 — Art. 102.
Antônio Paulo Simões, n. 6.395 — Art. 102.
José Castro e Silva Alves, n. 6.654 — Art. 248 L.
Joaquim Penalva Reis, n. 6.663 — Arts. 248 C e 81.
Verina Monteiro Piquet, n. 6.842 — Art. 102.
Francisco Gonçalves Nunes, n. 7.057 — Art. 102.
Martinho Segreto, n. 7.261 — Art. 82.
Mário Alves da Rocha Paranhos, n. 7.452 — Art. 102.
Antônio Temudo, n. 7.453 — Art. 79.
Cândido de Oliveira, n. 7.611 — Art. 102.
Adib Antônio Couri, n. 7.997 — Art. 102.
Arminio Fraga, n. 8.253 — Art. 102.
Armando Vieira Lisboa, n. 8.257 — Art. 102.
Artur Camilo Filho, n. 8.424 — Art. 102.
Sebastião Viana de Sousa, n. 8.666 — Art. 102.
Antônio José de Mendonça, n. 8.681 — Arts. 248 e 81.
Artur Viana Filho, n. 8.810 — Art. 102.
Jorge Marques Machado, n. 9.321 — Art. 252.
Osvaldo Miranda, n. 9.401 — Art. 248 L.
Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500 — Art. 102.
Juvenal Pereira de Almeida, n. 9.731 — Art. 248 L.
Djalma Zuli dos Santos, n. 10.026 — Art. 102.
Francisco Debrasi, n. 10.606 — Art. 248 L.
José Joaquim Lopes, n. 10.879 — Art. 252.
Nicolino Manfreri, n. 11.001 — Art. 248 L.
Raul Leitão da Cunha, n. 11.174 — Arts. 79 e 81.
Domingos Antônio Dangelo, n. 11.239 — Art. 248 L.
José Ferreira de Melo, n. 11.889 — Art. 102.
Vitor Lasenre, n. 14.434 — Art. 102.
João Martins, n. 15.136 — Arts. 81 e 79.
Manuel Joaquim Ferreira, n. 15.314 — Art. 92.
João Antônio Pati, n. 15.509 — Art. 257.
Mei Sousa Ribeiro de Carvalho, n. 17.977 — Art. 102.
João Rocha Vollmer, n. 18.031 — Art. 102.
Raul Barreto de Albuquerque, n. 18.117 — Art. 102.
Sebastião Fragelli, n. 18.259 — Art. 102.
Joaquim Ribeiro, n. 18.721 — Art. 102.
Vitorio Rossi, n. 18.726 — Art. 144.
Augusto Luiz Duprat, n. 19.167 — Art. 102.
Américo Inácio Correia, n. 20.393 — Art. 248 L.
Celso Pedra Pires, n. 20.537 — Art. 102.
Geraldo de Rezende Martins, n. 20.544 — Art. 248 L.
Moacir Gomes Veloso, n. 21.555 — Art. 102.
Artur Pinto Novais, n. 21.685 — Art. 102.
Otávio Guimarães Barbosa, n. 21.707 — Art. 96.
Cesário José Vicente, n. 22.190 — Art. 102.
Joaquim José Gomes da Silva, n. 22.284 — Art. 102.
Armando Staib, n. 22.720 — Art. 248 L.
João de Camali, n. 22.841 — Art. 248 L.
Roberto João Torres, n. 22.894 — Art. 102.

Hermes Ernesto da Fonseca, n. 22.552 — Art. 102.
 Carlos Trovão Cruz, n. 23.061 — Art. 102.
 João Daker, n. 23.121 — Art. 102.
 Cesar Alves Gaspar, n. 23.888 — Art. 102.
 Edmundo Janot, n. 24.961 — Art. 176.
 José Schmidt Sobrinho, n. 25.732 — Arts. 102 e 204.
 Manuel Valente Pereira Junior, n. 25.834 — Art. 102.
 Domingos F. Cruz, n. 25.839 — Art. 102.
 Camilo Abilio Filho, n. 25.933 — Art. 248 L.
 Angelo Mendes Moraes, n. 26.049 — Arts. 102 e 257.
 Edmar Machado, n. 26.512 — Art. 248 L.
 Waldeck Pinto, n. 26.720 — Art. 102.
 Adolfo Block, n. 26.946 — Art. 81.
 Artur Francisco Pereira, n. 27.061 — Art. 248 L.
 Valdemiro Berger, n. 27.176 — Art. 102.
 Roberto Carlos Coelho da Rocha, n. 27.205 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro corrente, à pags. 23.592 a 23.593.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de novembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pela casa V da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Valter Euler, responsável pelos lotes ns. 40, 41 do terreno sito à rua Saint-Roman, ao lado e depois do prédio n. 142 (lote 39), (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.557.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. D. Julieta da Cunha Freitas, responsável pelo prédio n. 102 da rua 19 de fevereiro (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.379.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. D. Nair de Tefé, responsável pelo terreno baldio sito à Avenida Atlântica, junto ao n. 730 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.588.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, a Sra. D. Nair de Tefé, responsável pelo terreno baldio sito à Avenida Atlântica, junto ao n. 730 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 179 e do termo de intimação n. 47.660.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 44-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Nunes, residente à rua Conde de Bonfim n. 936, casa 1, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 9.608, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 11 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o morador do prédio sito à rua Conde de Boafim n. 936, casa 1, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 5 dias o seguinte: Calafetar, à prova de mosquitos, a caixa d'água.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 45-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Osvaldo Camões, encontrado em Rezende, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito à rua São Luiz Gonzaga n. 624-A, casa 1, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.213, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3º, letra "c" parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua São Luiz Gonzaga n. 624-A, casa 1 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Consertar ou substituir a caixa d'água situada na parte externa do prédio.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA PROPEDEUTICA MÉDICA

Comunico aos candidatos inscritos que a comissão examinadora ficou assim constituída:

Professores:

Garfield Augusto Perry de Almeida
 Deolindo Couto.
 Mazzini Bueno.
 Genival Londres.
 Luiz Capriglioni.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — Dr. José Mercaldo Neder, secretário.

(C-8.073-7-12-938-183100)

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO DE HABILITAÇÃO À MATRÍCULA INICIAL

De ordem do Sr. diretor, Prof. Porto Carreiro Neto, faço público, pelo presente edital, que serão recebidas nesta Secretaria de 20 a 30 do mês corrente, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no Curso de Química Industrial, de acordo com o disposto no art. 225 do Regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

1. A inscrição será feita mediante petição, subscrita pelo candidato ou seu representante idôneo e instruída com os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade, física e mental;
- e) atestado de vacina;
- f) recibo de pagamento da taxa de 60\$000;

p) certificado de conclusão do curso secundário, com adaptação didática dos cursos de engenharia ou que satisfizesse a uma qualquer das condições enumeradas no inciso 3, alíneas "b" a "f", da circular n. 1.200, expedida pelo Departamento Nacional de Educação e publicada no "Diário Oficial" de 7 de junho de 1934, à pág. 12.228.

2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original com as assinaturas bem legíveis das autoridades que os expedirem e revestidos de todas as formalidades legais.

3. Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta.

4. O concurso de habilitação será realizado de acordo com as instruções constantes da circular n. 1.200, anteriormente citada e da circular n. 3.344, publicada no "Diário Oficial" de 22 de novembro de 1937, à pág. 23.084, revigoradas pela portaria de 3 de agosto de 1938, do diretor do Departamento Nacional de Educação, versando as provas sobre a matéria essencial dos programas expedidos pela última aludida circular.

5. Nos termos do art. 224 do Regulamento da Escola, as matrículas iniciais, no próximo ano letivo, serão processadas dentro do limite de 30, compreendidas nesse número as matrículas dos alunos do curso que, em primeira ou segunda época do corrente ano letivo, não lograrem promoção ou que a obtiverem com dependência de cadeira de laboratório do referido ano do curso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 6 de dezembro de 1938. — Athos da Silveira Ramos, secretário-bibliotecário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 24.316.
- b) no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 24.521.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes)4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camellita dos Santos Moraes, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414\$100).

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355\$000, 29 vezes)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

O diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista o que consta do processo n. 337-R-38, convida o conferente de valores, Fernando Chagas de Abreu Pereira, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de oito dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma do § 2º, do art. 14, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em 2 de dezembro de 1938. — O diretor, Gladstone Rodrigues Flores.

Caixa de Amortização

N. 15 — EDITAL

Faço público que, tendo-se extraviado uma apólice "Uniformizada", de 1:000\$000, n. 203.149, inscrita em nome de Abdon Rosa brasileiro, solteiro, será expedido novo título, em substituição, se, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 5 de dezembro de 1938. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Caixa de Amortização

N. 16 — EDITAL

Faço público que, tendo-se extraviado uma apólice "Uniformizada", de 1:000\$000, n. 203.151, inscrita em nome de Bernardo Rosa, brasileiro, solteiro, será expedido novo título, em substituição, se, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 5 de dezembro de 1938. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

257.036 — Papel assetinado.

Rio, 7 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

212.085-A — Camisas de lã.

231.032 — Armário de aço.

231.033 — Armário de aço.

231.034 — Tapetes, cortinas, etc.

419.002 Grupo 2º (stock) — Arroz, batatas, etc.

419.008 Grupo 8º (stock) — Café.

419.009 Grupo 9º (stock) — Farinhas, fubá, etc.

419.015 Grupo 15º (stock) — Alfafa, etc.

419.015 Grupo 15º (stock) — Alfafa, etc.

419.016/8 Grupo 16º (stock) — Água mineral, etc.

419.019/20 Grupo 17º (stock) — Doces compostas, etc.

419.022/3 Grupo 19º (stock) — Bacalau, banana, etc.

Rio, 7 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

107.153-B — Ácido láurico.

110.048 — Vãos de cortinas, etc.

114.134/5-B — Óxido de magnésio, etc.

115.216-A — Material de expediente.

120.049-B — Oxido de ferro.
 126.098-A — Protek Dupont.
 127.099-A — Jarro para água, etc.
 202.026-A — Lâmpadas, etc.
 237.172-A — Divisão em chapas de ferro.
 250.032-C — Sortimento de brocas.
 251.269/71-B — Bandeja, etc.
 260.069-A — Toalha para mesa, etc.
 263.090/1 — Material de expediente, etc.
 263.093 — Material de expediente, etc.
 413.370 — Artigos de armário, etc.
 419.263/4 (stock) — Clichés.
 602.048 — Livros, etc.
 801.162-A — Material de expediente.
 808.016-A — Material de expediente, etc.

Rio, 7 de dezembro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 7-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller requereu a aforamento do lote de terreno n. 1, da rua Miranda Rêgo, com a área de 26.482m2,22, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C. 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes.)

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1936, do contribuinte Jerônimo José de Araújo.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1933, do contribuinte Adalberto Rodrigues de Albuquerque.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935, da firma contribuinte G. Fonseca & Companhia.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1934.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo, rela-

cionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Últimas notificações do exercício de 1934.

Nome do interessado:

Almeida — Francisco Monteiro de
 Cláudio — Afonso (Desembargador)
 G. Fonseca & Comp.
 Gomes — Elsa
 Hartley Marcos & Comp.
 Madeira — Antônio

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1936.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Últimas notificações do exercício de 1936:

Nome do interessado:

Naysmith — Ruth
 Pereira — Vitorino II.
 Pereira Filho — José Olímpio
 Pickel — Hans
 Pires — José Alves
 Queiroz — Odilon Barbosa de
 R. Carvalho & Comp. Ltda.
 Ramos — Evaldo
 Ranucci — Francisco
 Rafael da Silva & Pedro.
 Raimundo Coutinho & Comp. (Suc. de Raimundo José Coutinho).
 Rebelo — Conceição
 Rego — Antônio Luiz de Araújo
 Reis — Albano dos
 Reis — Joaquim Alves
 Reis — José dos
 Resende — Antônio Dias de
 Reuben — Jacob
 Ribas Júnior — Emílio Rodrigues
 Ribeiro — Antero
 Ribeiro — Antônio Lopes
 Ribeiro — Armando Alves
 Ribeiro — Carlos Duprat
 Ribeiro — Eider Gomes
 Ribeiro — Gaspar
 Ribeiro — José
 Ribeiro — Manuel
 Ribeiro — Mário
 Ribeiro — Odete
 Ribeiro & Silva (Suc. de Manuel Rodrigues de Albuquerque e este de Trindade & Fernandes).
 Robiquet — René Louis
 Rocha — Alberto Ferreira da
 Rocha Botelho & Comp.
 Rocha — Camilo Macieira da
 Rocha — João Ferreira de Andrade
 Rocha — Manuel Pinheiro da
 Rocha — Mário Neiva de Lima
 Rodrigues — Abel
 Rodrigues — Antônio
 Rodrigues — Armando Viana
 Rodrigues — Elias
 Rodrigues — Evaristo de Castro (Suc. de Evaristo de Castro de Pazo).

Rodrigues — José Manuel
 Rodrigues — Júlio
 Rodrigues & Rodrigues
 Rodrigues — Pedro
 Rodrigues — Teodilino Avila
 Rolim — Inácio de Freitas
 Rosa — Aden Gonçalves da
 Rosetti — Giuseppe Innocente
 Roessel — Anni
 Roxo — Frederico
 Roure — Agenor Gurgel de
 Rozembaum — Hermann
 Rubianes — Angel Domingo

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Navio alemão "Tucuman", atracado em 22 de novembro de 1938:

- 1 caixa, AK, n. 25, pesando 107 quilos — Repregada.
- 1 garrafão, GMR, n. 86.990 — Quebrado.
- 1 caixa, FRMC, n. 3.173, pesando 36 quilos — Repregada.
- Vapor "Western Prince", entrado em 11 de novembro de 1938:
- 1 caixa, SAEMP, n. 45, em estado de vasamento.

Armazem n. 2 — Navio alemão "Tucuman", atracado em 22 de novembro de 1938:

- 1 garrafão, Adege, n. 127, pesando 2 quilos — Quebrado.
- 1 dito, Adege, n. 128, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 caixa, Bayer, n. 441.202, pesando 34 quilos — Avariada.
- 1 barrica, CAP, n. 195, pesando 45 quilos — Repregada.
- 1 garrafão, DAC, n. 137, pesando 2 quilos — Quebrado.
- 1 dito, DAC, n. 235, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, F&C, n. 166, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, F&C, n. 5, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 caixa, EOT, n. 150, pesando 34 quilos — Repregada.
- 1 dita, HIL, n. 6.291, pesando 36 quilos — Idem.
- 1 dita, MU, n. 7.793, pesando 89 quilos — Avariada.
- 1 garrafão, MP&C, n. 159, pesando 2 quilos — Quebrado.
- 1 caixa, Mercur, n. 402, pesando 23 quilos — Avariada.
- 1 engradado, Mercur, n. 446 — Vasando.
- 1 dito, Mercur, n. 441 — Idem.
- 1 dito, Mercur, n. 444 — Idem.
- 1 garrafão, NM&Cia, — Rio, n. 469, pesando 2 quilos — Quebrado.
- 1 dito, NM&Cia — Rio, n. 326, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 88, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 318, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 496, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 305, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 231, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, PL&C — Rio, n. 21, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 dito, sem marca, sem número, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 caixa, UNA, n. 1.067.005, pesando 78 quilos — Repregada.
- 1 dita, UNA, n. 1.067.003, pesando 72 quilos — Idem.
- 1 dita, UNA, n. 1.067.009, pesando 81 quilos — Idem.
- 1 garrafão, VM&C, n. 378, pesando 2 quilos — Quebrado.
- 1 dito, VM&C, n. 320, pesando 2 quilos — Idem.
- 1 caixa, WB&C — R 317, n. 2, pesando 63 quilos — Repregada.
- 1 dita, JSCL Ltd., n. 28.046, pesando 137 quilos — Idem.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 22 de novembro de 1938.

- 1 caixa, marca A-248 n/n D, n. 4, pesando 125 quilos, repregada.
- 1 caixa, marca C H P, n. 6, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 caixa, marca D D, n. 144, pesando 24 quilos, avariada.
- 1 caixa, marca I C B D (Cable), n. 12, pesando 28 quilos, avariada.
- 1 caixa, marca Português n. 8, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, marca Português, n. 10, pesando 10 quilos, avariada.
- 1 dita, marca P, n. 6, pesando 15 quilos, avariada.
- 1 dita, marca P B C, n. 9, pesando 15 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 11, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 12, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 33, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 33, pesando 11 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 35, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 227, pesando 14 quilos, avariada.
- 1 dita, de marca I R & Cia, n. 262, pesando 13 quilos, avariada.
- 1 saco, marca Varino, n. 39, pesando 43 quilos, roto.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 21 de novembro de 1938.

- 1 saco, marca O L S C, n. 8, pesando 35 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 1, pesando 45 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 24, pesando 32 quilos, roto.
- 1 dito, de marca P A C, n. 43, pesando 44 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 13, pesando 46 quilos, roto.
- 1 dito, marca T R C, n. 10, pesando 42 quilos, roto.

Armazem n. 3 — Navio alemão "General Osório", atracado em 23 de novembro de 1938.

- 1 caixa, marca J U, n. 84.756, pesando 334 quilos, avariada.
- 1 cartão, marca J E G, n. 5.340, pesando 5 quilos, roto.
- 1 caixa, marca C Z, n. 14.970, pesando 65 quilos, avariada.
- 1 dita, marca E F O CO L, n. 4, pesando 100 quilos, repregada.
- 1 dita, marca HIL, n. 3.544, pesando 65 quilos, repregada.
- 1 dita, marca Marri, n. 4, pesando 165 quilos, repregada.
- 1 dita, marca MER-8.109, n. 1, pesando 153 quilos, repregada.
- 1 dita, marca M D, n. 8.906, pesando 604 quilos, avariada.
- 1 dita, marca S, n. 1.319, pesando 23 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 1.304, pesando 22 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 1.308, pesando 20 quilos, repregada.
- 1 dita, marca Touro, n. 6.576, pesando 20 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 7.502, pesando 82 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio francês "Mendoza", atracado em 22 de novembro de 1938.

- 1 caixa, marca J B C, n. 105, pesando 26 quilos, avariada.
- 1 encapado, marca Veneglor, n. 1, pesando 55 quilos, roto.

Armazem n. 4 — Navio alemão, "Rheinfels", atracado em 16 de novembro de 1938.

- 1 caixa marca OF, n. 152, pesando 580 quilos, avariada.
- 1 caixa marca SFSA, n. 5, pesando 80 quilos, avariada.
- 40 telhas marca MLT, avariadas.

38 amarrados marca LAEDF, com 54 tubos quebrados.

- 1 caixa marca PBC, n. 132, pesando 25 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Duque de Caxias", atracado em 21 de novembro de 1938:

- 1 amarrado de caixas marca Mocandes n. 193, pesando 33 quilos, repregada.
- 1 amarrado de caixas Corte Real n. 44, pesando 34 quilos, repregada.
- 1 caixa sem marca n. 11, pesando 26 quilos, repregada.
- 1 amarrado de caixas marca F, n. 10, pesando 28 quilos, repregada.

1 caixa sem marca n. 4, pesando 30 quilos, repregada.

- 1 caixa marca F, n. 45, pesando 23 quilos, repregada.
- 1 caixa marca BS, n. 9.312, pesando 28 quilos, repregada.
- 1 amarrado de caixas marca MJRC, n. 14, pesando 35 quilos, repregada.
- 1 amarrado de caixas marca OLSC, n. 4, pesando 24 quilos, repregada.
- 1 amarrado de caixas marca PERAL, n., 30 pesando 23 quilos, repregada.

Armazem n. 6 — Navio "vladês" "Equator", atracado em 15 de novembro de 1938:

- 1 bobina marca AF 372 — Anoite, n. 1.223, pesando 485 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 1.380, pesando 485 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 1.118, pesando 452 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 881, pesando 457 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 895, pesando 457 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 902, pesando 473 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 918, pesando 470 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 946, pesando 456 quilos, avariada.
- 1 bobina marca AF 207, n. 255, pesando 399 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 632, pesando 488 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 695, pesando 469 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 675, pesando 471 quilos, avariada.
- 1 dita idem, n. 674, pesando 485 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Duque de Caxias", atracado em 21 de novembro de 1938:

- 1 amarrado de caixas marca F, n. 20 pesando 23 quilos, repregada.
- 1 dita idem, n. 15, pesando 23 quilos, repregada.
- 1 dita idem, n. 14 pesando 23 quilos, repregada.
- 1 caixa marca Angelo Neves, s/n, pesando 55 quilos, repregada.
- 1 mala marca Lloyd Brasileiro, s/n, pesando 15 quilos, aberta.

Armazem n. 7 — Navio português *Troubadour*, atracado em 22 de novembro de 1938.

- 1 caixa, MESBTA, n. 441, pesando 148, avariada.

Armazem n. 7 — Navio sueco, *Uruguai*, atracado em 20 de novembro de 1938.

- 1 barrica, PC, n. 171, pesando 160, repregada.
- 2 ditos, JB, ns. 441, 421, pesando 468, 478, avariadas.
- 2 ditos, idem, n. 436, 2.035, pesando 478, 233, idem.
- 1 caixa, MRPC, n. 91, pesando 40, idem.

Armazem n. 7. — Navio Americano *Friksell*, atracado em 19 de novembro de 1938.

- 1 Resma de tubos, GE, n. 31.485, pesando 22 quilos, avariada.
- 1 Barrica, HIME, n. 378, pesando 42 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio holandês, *Zaanland*, atracado em 22 de novembro de 1938.

- 1 fardo, RVD 534, n. 129, pesando 198 quilos, avariado.
- 180 rolos encarp RR, n. D/N, s idem.
- 1 peça MA&CIA ES 6.785, n. 13, pesando 15 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 66, pesando 15 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 57, pesando 13 quilos, idem.
- Um cartão, senhores companhia importadora sueca Ltda. Av. Rio Branco n. 52, s/n, pesando 2k200gramas, roto.
- 1 Barrica IG, n: 797.087, pesando 58 quilos, avariada.
- 1 peça, JMMC, n. 226, pesando 13 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 198, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 190, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 216, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 95, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem n. 199, pesando 13 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 39, pesando 15 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 75, pesando 15 quilos, idem.
- 1 barrica NORIS, n. 45.152, pesando 13 quilos, idem.
- 1 cartão Philips D.B. 9-3, n. 13.349, pesando 1 quilo e 140 gramas, roto.
- 1 fardo R 726, s/n, pesando 249 quilos, avariado.
- 1 engradado MONTES, n. 531/455, pesando 45 quilos, idem.
- 1 saco. VALIS, n. 30, pesando 45 quilos, roto.

Armazem n. 9 — Navio inglês "St. Helena", atracado em 21 de novembro de 1938:

280 chapas, Cofre, avariadas.

66 amarrados de chapas, idem

2 lingotes, C. K. C., sem número, pesando 20 e 20 quilos, avariados.

Armazem n. 9 — Navio italiano "Mar Bianco", atracado em 19 de novembro de 1938:

1 fardo, A. P. C., n. 2.700, pesando 39 quilos, avariado.

1 mala, A. T. & F., n. 511, pesando 46 quilos, idem.

3 caixas, J. G., n. 6, 8, 1, pesando 94, 41 e 91 quilos, idem.

1 dita, P. A. & C., n. 38, pesando 46 quilos, repregada.

2 ditos, Peral, ns. 12 e 30, pesando 22 e 22 quilos, vasando.

2 ditos, P. B. C., ns. 7.154 e 1.745, pesando 23 e 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.783, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, L. A. B., n. 825, pesando 24 quilos, vasando.

1 dita, Peral, n. 11, pesando 22 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 23 de novembro de 1938:

2 garrações, P. L. & C., ns. 113 e 419, quebrado.

3 ditos, A. M. C., ns. 91, 39 e 9, idem.

9 ditos, T. & C. L., ns. 124, 277 e 72, idem.

3 ditos, idem, ns. 2, 249 e 463, idem.

3 ditos, Ferraz, ns. 541, 451 e 586, idem.

2 ditos, idem, ns. 585 e 387, idem.

3 ditos, D. A. C., ns. 147, 132 e 76, idem.

1 dito, S. B. C., n. 349, idem.

1 dito, Magestade, n. 47, idem.

1 dito, Figueiredo, n. 66, idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Tucuman", atracado em 22 de novembro de 1938:

1 barril, C. C. C., n. 70, pesando 80 quilos, vasando.

1 dito, J. F. & C., n. 10, pesando 105 quilos, idem.

1 dito, S. L. & L., n. 31, pesando 115 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "St. Helena", atracado em 21 de novembro de 1938:

3 lingotes, C. K. C. Verde, sem número, pesando 20, 20 e 20 quilos, avariados.

2 ditos, idem, sem número, 20 e 20 quilos, idem.

1 dito, D. F. W., 20, sem número, pesando 14 quilos, idem, com falta.

1 tambor, J. L. & C., n. 10, pesando 325 quilos, vasando.

1 dito, B. H., n. 7.507/4, pesando 320 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Transito — Navio inglês "Browning", atracado em 21 de novembro de 1938:

1 caixa, C — Porto Alegre, n. 9.247, pesando 47 quilos, avariada.

1 dita, CT — Paranaguá, n. 9.242, pesando 88 quilos, repregada.

1 empalhado de louça — M A C — n. 50, pesando 14 quilos. — Avariado.

150 tijolos — STIRLING — sem números. — Quebrados.

1 caixa — ICI Porto Alegre — n. 383, pesando 15 quilos. — Repregada.

1 amarrado de pás — PPPP — Porto Alegre — n. 13, pesando 25 quilos. — Avariado.

Armazem n. 10 — Navio americano "Argentina", atracado em 17 de novembro de 1938:

1 lata — A C C L — n. 192. — Vasando.

Armazem n. 10 — Navio norueguês "Argentino", atracado em 28 de novembro de 1938:

2 sacos — C N L — sem números, pesando 30 e 34 quilos. — Rotos.

1 caixa — C F Cia. — n. 279, pesando 84 quilos. — Avariadas.

1 cartão — G E — n. 23.323, pesando 59 quilos. — Roto.

1 auto — L O A D 92, — n. 937.691. — Avariado.

1 auto — L O A D 92 — n. 937.865. — Idem.

1 auto — L O A D 92 — n. 907.706. — Idem.

1 auto — L O A D 92 — n. 937.916. — Idem.

Armazem interno n. 7 — Hiate "Espadarte", entrado em 23 de novembro de 1938:

1 saco — S/MARCA — sem número, pesando 53 quilos. — Roto.

1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos. — Idem.

7 sacos, idem, idem, pesando 60 quilos. — Avariados.

Armazem interno n. 17 — Hiate "Luiz", atracado em 17 de novembro de 1938:

3 sacos — FRANCA — sem números, pesando 48, 41 e 36 quilos. — Rotos.

43 ditos, idem, idem, pesando 50 quilos. — Avariados.

1 saco — FORMSA — idem, pesando 54 quilos. — Roto

3 sacos, idem, idem, pesando 60 quilos. — Avariados.

3 sacos — F M F — idem, pesando 22, 56 e 51 quilos. — Rotos.

14 ditos, idem, idem, pesando 60 quilos. — Avariados.

3 ditos — I R A C Y — idem, pesando 42, 34 e 47 quilos. — Rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 43, 46 e 37 quilos. — Rotos.

8 ditos, idem, idem, pesando 50 quilos. — Avariados.

3 ditos — MINERVA — idem, pesando 47, 45 e 56 quilos. — Rotos.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 56 e 53 quilos. — Rotos.

3 fardos — S M — idem, pesando 50, 50 e 60 quilos. — Avariados.

3 sacos — G B — idem, pesando 54, 45 e 38 quilos. — Rotos.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 54 e 44 quilos. — Idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 44 e 52 quilos. — Rotos.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 55 e 45 quilos. — Rotos.

1 saco — EXTRA — idem, pesando 50 quilos. — Avariado.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 50 quilos. — Idem.

1 dito — CLARA — idem, pesando 50 quilos. — Idem.

Armazem JEP. Mat. Pezados — Navio all. "Rheinfels", atracado em 21 de novembro de 1938:

1 tubo — SAE — Avariado.

1 dito, idem. — Idem.

Armazem Dep. Mat. Pazados — Navio all. "Rheinfels", atracado em 22 de novembro de 1938:

1 tubo — SAE — Avariado.

1 dito, idem. — Avariado.

Armazem da ilha do Braço Forte — Navio suéco "Uruguai", atracado em 23 de novembro de 1938:

2 barris — RCC — ns. 11 e 1, pesando 240 e 223. — Avariado.

2 barris, idem, ns. 16 e 5, pesando 229 e 239. — Vasando.

2 barris, idem, ns. 2 e 20, pesando 229, e 321. — Idem

2 ditos, idem, ns. 6 e 10, pesando 236 e 232. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 18 e 13, pesando 228 e 230. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 15 e 3, pesando 234 e 228. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 17 e 8, pesando 232 e 73 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, n. 12, pesando 179 quilos. — Vasando.

Primeira Secção, 30 de novembro de 1938. — Oséas Costa, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria esta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — "Navio italiano "Neptunia", atracado em 24 de novembro de 1938:

1 caixa, ALR, n. 515, pesando 116 quilos — Repregada.

1 saco, ALR, n. 7, pesando 46 quilos — Roto.

1 saco, Bioca, n. 56, pesando 48 quilos — Idem.

1 dito, Bioca, n. 67, pesando 48 quilos — Roto.

1 caixa — iBoca, n. 30, pesando 55 quilos — Repregada.

1 caixa, Bioca, n. 35, pesando 43 quilos — Idem.

1 dita, Bioca, n. 38, pesando 50 quilos — Idem.

1 dita Bioca, n. 20, pesando 55 quilos — Idem.

1 dita, Bioca, n. 28, pesando 50 quilos — Idem.

1 dita, Bioca, n. 21, pesando 46 quilos — Idem.

1 dita, Bioca, n. 39, pesando 50 quilos — Idem.

2 ditos, Enrico Aliatti, sem número, pesando 10 e 12 quilos — Idem.

2 dita, Enrico Aliatti, sem números, pesando 14 e 14 quilos — Idem.

2 sacos, E&GS, sem números, pesando 72 e 63 quilos — Rotos.

1 dito, Ladisa & C. S. A., n. 15, pesando 83 quilos — Idem.

1 caixa, Ladisa & C. S. A., n. 40, pesando 25 quilos — Repregada.

1 saco, Tulia, n. 7, pesando 58 quilos — Roto.

1 caixa, OC, n. 34, pesando 55 quilos — Repregada.

Armazem n. 2 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 21 de novembro de 1938:

1 amarrado de caixa, FOCL, n. 2, pesando 18 quilos — Repregado

Armazem n. 2 — Navio "Jamaïque", atracado em 24 de novembro de 1938:

1 caixa, AB, n. 2.744, pesando 26 quilos — Repregada.

1 dita, AB, n. 2.851, pesando 27 quilos — Avariada.

1 dita, Costa Ribeiro cortando a palavra "vidros", n. 127, pesando 333 quilos, avariada.

1 dita, JS, n. 127, pesando 27 quilos — Repregada.

1 cesta, PB&C, n. 45, pesando 23 quilos — Repregada.

1 caixa, A B, n. 2.918, pesando 26 quilos, avariada.

1 dita, A V, n. 2.470, pesando 128 quilos, idem.

1 tambor, A F L, n. 159.530, pesando 30 quilos, vazando.

1 caixa, C E H, n. 8.913, pesando 184 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.917, pesando 164 quilos, idem.

1 barrica (CL&G), n. 6.642, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.643, idem, idem.

1 dita, idem, sem número, idem, idem.

1 caixa, S P, n. 9.348, pesando 20 quilos, avariada e repregada.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 24 de novembro de 1938:

1 caixa, J S C L, n. 142, pesando 77 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — navio francês "Mendoza", atracado em 23 de novembro de 1938:

1 barril encapado, F S C, n. 390, pesando 249 quilos, vazando.

1 dito, idem, n. 394, pesando 248 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Browning", atracado em 21 de novembro de 1938:

1 saco, (AAS), n. 11, pesando 75 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 22, pesando 74 quilos, idem.

Armazem Interno n. 17 — Vapor "Venus", atracado em 22 de novembro de 1938:

1 caixa, ARP & C, n. 663, pesando 178 quilos, repregada e avariada.

Armazem Dep. Mat. Pesados — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 24 de novembro de 1938:

1 caixa, C S B M, n. 9.264, pesando 19.090 quilos, avariada.

Armazem Dep. Mat. Pesados — Navio alemão "Rheinfels", atracado em 24 de novembro de 1938:

1 tubo, S A E, avariado.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

Armazem n. 4 — Navio japonês "Yamamura-Marú", atracado em 23 de novembro de 1938:

1 caixa (H), n. 42.881, pesando 117 quilos, repregada

1 dita, J M, n. 9.617, pesando 183 quilos, idem.

1 dita, (JH), n. 5.066, pesando 138 quilos, idem.

1 dita, (NB), n. 245, pesando 110 quilos, avariada.

1 dita, S S A, n. 13, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Hercules", atracado em 23 de novembro de 1938:

1 caixa, G F C, n. 26, pesando 81 quilos, avariada.

1 dita, TOURO, n. 130, pesando 77 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 25 de novembro de 1938:

2 barris, G. P., ns. 8 e 6, vazando.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Santa Helena", atracado em 21 de novembro de 1938:

1 barrica, (CALDERON), n. 55, pesando 90 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 55, idem, idem.

Primeira Seção, 1 de dezembro de 1938. — *Oseas Costa*, chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONFERÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938 a fls. 24.627, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 14 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 23.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONFERÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938 a fls. 24.628, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 14 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 24.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONFERÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a fls. 24.628, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 14 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigo do grupo 26.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONFERÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a fls. 24.627, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no próximo dia 14, para fornecimento de artigos do grupo 22 — Cabos de arame.

Outrossim, comunico aos interessados que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações: O item 42-22-A-9 — Arame de ferro galvanizado de 0,003, quilo deverá figurar logo após o item n. 91, tomando por conseguinte o número de ordem 92; no item 43 onde se lê 22-A-9, leia-se 22-A-10, o mesmo deverá ser observado, quanto aos itens de ns. 44 a 49.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONFERÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938, a fls. 24.628, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 14 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 27.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 de dezembro de 1938, a fls. 24.612, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 21.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

Grupo 11 — Lubrificantes

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 5 de dezembro do corrente ano, a fls. 24.522, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 11, lubrificantes.

2. Serão aceitos os óleos com análises já feitas pelo Laboratório de Marinha, registrados na Engenharia Naval, satisfazendo todas as exigências do caderno de encargo organizado por esta Diretoria, e com provas práticas já realizadas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 do mês de dezembro de 1938 a fls. 24.612, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 20 — Material de limpeza.

2. Outrossim previno aos interessados que no referido edital devem ser feitas as seguintes alterações: o artigo — 20-F-1 — Flaneta de lã n. 0, corresponde ao item n. 16;

Os itens 16-A, 16-B, 16-C, 16-D e 16-E passarão a ter os números 55, 56, 57, 58 e 59 e deverão figurar logo após ao item 54.

Acrescente-se o item 60-20-P-3 — Papel higiênico em rolo-U. Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 6 de dezembro de 1938, a fls. 24.628, rela-

livo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria no dia 14 de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 31.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda (COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de dezembro de 1938, a fls. 24.628, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria no dia 14 de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 32.

Diretoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *"Diário Oficial"* do dia 3 do mês de dezembro de 1938, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 9 do corrente, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 15 e 17.

2. Previno, outrossim, que a referida concorrência fica transferida para o dia 16 de dezembro, às 14 horas, por conveniência do serviço.

3. Os Srs. concorrentes deverão observar as seguintes retificações:

(Grupo 15)

No item 17, onde se lê: 3 BS., leia-se, 0 BS.

Nos itens 21, 22 e 23, retifiquem-se os números 3, 5 e 7 respectivamente para 2, 4 e 6.

(Grupo 17)

No item 224, onde se lê: tipo F, leia-se, tipo D.

No item 288, onde se lê: 400 watts, leia-se, 500 watts.

No item 329, onde se lê: watts, leia-se, 60 watts.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 7 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente contrator naval, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e cinquenta e quatro, referente à colisão do navio nacional "Atalaia", com o câis do porto de Salvador, Estado da Bahia, ocorrida em nove de outubro de mil novecentos e trinta e sete, absolvendo de culpa todos os representados, por falta de provas e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe "H", o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Fabyoya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de janeiro próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de dezembro do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitâneas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, e e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de Educação, depois de deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde, só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do corpo docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora;

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela Comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da Comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da Comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato, deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a Comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da Comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da Comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado;

e) para evitar o acima exposto a Comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final — sete ou superior, na prova escrita:

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final — três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a Comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas, de que tratam os itens anteriores, só serão válidas, quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1934.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

- a) português;
- b) aritmética, algébra até equações de 1º grau, inclusive;
- c) geometria geral, corografia do Brasil, noções de cosmografia, historia do Brasil;
- d) geometria plana;
- e) física e química;
- f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval, em 12 de novembro de 1938. — Benjamin Constante de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da 4ª Divisão da D. Ens. N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS

De acordo com a autorização do Senhor Coronel diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, e de ordem do Senhor Capitão médico Doutor Renato Augusto Monteiro da Cunha, comandante da 1ª Formação Sanitária Regional, serão vendidos em hasta pública 11 (onze) animais tornados impréstáveis para o serviço do Exército, às nove horas do dia 9 de dezembro próximo vindouro, no quartel da Primeira Formação Sanitária Regional sito à Avenida Pedro II n. 383.

Quartel em São Cristóvão, 24 de novembro de 1938. — José Olympio Moreira da Silva, 1º tenente de Adm. Almojarife.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no Diário Oficial de 2 do corrente, à página 24.322.

DIRETORIA DO ARQUIVO DO EXÉRCITO

Comparecimento dentro do prazo de 8 (oito) dias a esta Diretoria do servente do Quadro I, letra B deste Ministério, Gentil Alves do Sant'Ana.

— Por estar faltando ao serviço desde o dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, sem causa justificada, de ordem do senhor coronel diretor deste Arquivo faço cliente ao servente do Quadro I, letra B, deste Ministério, Gentil Alves do Sant'Ana, que deverá comparecer a esta Diretoria dentro do prazo máximo de 8 (oito) dias a contar desta data, e que, si não comparecer, lhe será aplicada a pena prevista no artigo 14, parágrafo 2.º da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto.

Em 6 de dezembro de 1938. — Adolfo de Andrade Costa, capitão chefe do Gabinete.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, comunica-se aos interessados na concorrência para fornecimento a esta C. R., publicada no "Diário Oficial" de 25 de novembro próximo findo, que nas respectivas propostas não devem ser considerados os artigos que figuram no edital, sem prefixo, sob o título "Material usado na C. R." ou somente "Usado na C. R.", em virtude da determinação do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 837, de 22, publicado no D. O. de 30, tudo de novembro próximo findo. — Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente de administração, almoxarife-tesoureiro.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que se acham em hasta pública 20 animais cavallares, pertencentes a esta Escola, cuja venda será efetuada no dia 15 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, na Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — Alfredo da Costa Monteiro, capitão veterinário, presidente da C. P. R.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação de barbearias publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Estado Maior do Exército

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1939

Edital n. 3

I — De acordo com a autorização constante do aviso do Sr. ministro da Guerra n. 35, de 9 do corrente mês, encontra-se aberta a concorrência administrativa deste Estado Maior para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1939, para os seguintes grupos:

- I — Material de automóvel;
- II — Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensílios, fichários, etc.;
- III — Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações;
- IV — Matéria prima, produtos manufaturados, meio-manufaturados (papel de impressão, tintas, etc.);
- V — Consertos e conservação em geral.

II — A concorrência para artigos de expediente, quer do Estado Maior, quer das unidades que recebem quantitativos propostos por esta Repartição será feita pela Diretoria de Intendência da Guerra, fazendo os concorrentes as cauções nas unidades interessadas, de acordo com o disposto na letra L (última parte do inciso 3) do citado aviso n. 35.

III — Para aquisição de material e acessórios de automóvel — bem como combustível e lubrificantes para avião, o Estado Maior e o Serviço Geográfico e Histórico levarão em conta, respectivamente, as concorrências que se realizarem no Serviço Central de Transportes e na Diretoria de Aviação do Exército, procedendo-se quanto às cauções, quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas, etc., de acordo com o determinado no referido aviso, letra E, inciso 3 (última parte já citada).

IV — Os grupos a que se refere a cláusula I compreendem quantitativos do Estado Maior do Exército (inclusive Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico, Missão Militar Francesa, Comissão de Promoções do Exército, Comissão de Rede Ferroviária junto à E.F.C.B., "Revista do Estado Maior do Exército" e "Guia do Candidato à E.E.M.") bem como do Serviço Geográfico e Histórico e da Escola de Estado Maior, estas duas unidades somente quanto às dotações dos grupos I, II, IV e V, e dentro da padronização de material do Estado Maior do Exército, publicada no "Diário Oficial" de 7 de outubro findo, págs. 20.236/20.247, cumprindo-lhes as demais incumbências a que se refere a última parte do item III (cauções, etc.).

V — Os concorrentes deverão satisfazer as seguintes cláusulas e exigências, quer como licitantes, quer como fornecedores:

Primeira — Do requerimento:

Feito em papel almaço, dirigido ao presidente do C.A., com as declarações dos ns. 6 e 13 do item I do aviso ministerial n. 758, de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1937 (páginas 22.790/22.791).

Segunda — Da inscrição:

Para que se possa efetivar, devem os interessados juntar aos requerimentos a necessária documentação, a que se referem os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do item I do aviso citado (758) ou certidão legal passada pela D.I.G., ou outra Diretoria Técnica do Ministério da Guerra.

Terceira:

A inscrição para os preços que devem vigorar a partir de 1 de janeiro de 1939, e dentro do primeiro quaterno desse ano, encerra-se a 11 de dezembro entrante.

Sendo permanente a inscrição, será anotada, para o quaterno posterior, qualquer proposta que seja feita depois de 11 de dezembro. Essa anotação será feita logo depois da verificação dos preços das propostas entradas dentro do prazo estipulado por este edital.

Quarta — Das propostas:

Devem as mesmas ser feitas e apresentadas em (3) três vias, sem rasura, emenda, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo para a totalidade das unidades administrativas, isto é: Estado Maior do Exército (inclusive Imprensa Militar, Gabinete Fotocartográfico, Comissão de Promoções do Exército, Missão Militar Francesa, Comissão de Rede Ferroviária junto à E.F.C.B., "Revista do E.M.E." e "Guia do Candidato à E.E.M."), Serviço Geográfico e Histórico e Escola de Estado Maior, devendo esclarecer aos quais se referem, fazendo-se assim a respectiva adjudicação para cada local de entrega, se for o caso.

Considera-se local comum de entrega o perímetro da cidade onde se acham localizados o E.M.E. e as mencionadas unidades administrativas.

Exige-se a obediência, rigorosa, na classificação dos artigos à sua numeração. Não interessa ao E.M. indicação de artigos semelhantes ou com classificação diferente.

Quinta:

Para se inscreverem, receberão os interessados na Secretaria do C. A. as relações discriminativas do material a ser fornecido, apresentando suas propostas.

Sexta:

Cada concorrente deverá declarar, em sua proposta, as quantias máximas que se propõe a fornecer ou se se compromete a fazer fornecimentos sem quantidade limitada.

Sétima:

O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer a caução que lhe couber, não poderá entrar em novas concorrências durante o prazo de dois anos, segundo estabelece o aviso ministerial n. 760, item II, letra "i", de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17, tudo de novembro de 1937.

Oitava — Da apuração de preços:

Será feita automaticamente, devendo achar-se concluída a 20 de dezembro e registrada em mapas apropriados, para cada grupo.

Nona:

Quando qualquer dos concorrentes contemplados tomar parte em concorrência congênere, oferecendo preços mais baixos de fornecimentos durante o ano de 1939, serão seus preços automaticamente baixados nesta Repartição, até ao nível daqueles, tomando-se em conta as despesas de transporte, se as houver.

Décima — Das cauções:

Serão feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do fornecimento e cumprimento das cláusulas do presente edital.

Décima primeira:

Uma vez verificada a situação dos interessados na concorrência, far-se-á a devida notificação para, dentro de 5 dias, ser legalizada a mesma.

Décima segunda:

O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

Décima terceira:

As cauções serão feitas do seguinte modo, por grupos, somente quanto ao material e artigos de interesse direto do Estado Maior, inclusive serviços que ainda se acham sob sua administração, como a Imprensa Militar e Gabinete Fotocartográfico.

I grupo — Mobiliário e móveis diversos, etc.

Para aquisição 2:500\$000
Para ampliações e reconstruções 500\$000

II grupo — Máquinas, motores, aparelhos, etc.

1.º Para o Estado Maior e outras dependências:
a) Para instrumentos, ferramentas, utensílios, etc. 1:000\$000
b) Para fichários e máquinas diversas 1:500\$000
c) Para outros artigos 500\$000
2.º Para a Imprensa Militar, geral 1:000\$000
3.º Para o Gabinete Fotocartográfico, geral 2:000\$000

III grupo — Livros, documentos, cartas, etc.

Estado Maior do Exército 250\$000

IV grupo — Artigos de expediente, etc.

Estado Maior do Exército 1:500\$000

V grupo — Matéria prima, produtos manufaturados, semimanufaturados e outros:

1.º Para o Estado Maior do Exército 1:000\$000
2.º Para a Imprensa Militar 2:000\$000
3.º Para o Gabinete Fotocartográfico 1:500\$000
4.º Para fornecimento proveniente de casas de ferragens e outros (Estado Maior do Exército) 500\$000

VI grupo — Consertos e conservação em geral:

Estado Maior do Exército:

a) Máquinas em geral 250\$000
b) Móveis e outros objetos 250\$000
c) Artigos diversos (limpeza e higiene) 250\$000

VII grupo — Material de automovel:

Estado Maior do Exército 250\$000

Décima quarta — Dos pedidos:

Os pedidos de material serão "assinados" pelo almoxarife, "empenhados" pelo tesoureiro, "conferidos" pelo fiscal administrativo e "visados" pelo presidente do C.A. ou agente diretor.

Nenhuma despesa será reconhecida sem o pedido contendo as formalidades acima indicadas, não sendo admitida qualquer solicitação verbal, telefônica ou mesmo escrita, sem aqueles exigências, mesmo a pretexto de urgência.

Décima quinta:

Se, por qualquer motivo, houver anulação de empenhos de despesa, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Décima sexta — Do fornecimento:

Os artigos já manufaturados devem ser entregues, dentro de 48 horas, a contar do momento do recebimento do pedido respectivo, no Almoxarifado do Estado Maior do Exército, no Quartel-General, na Praça da República, ou noutro local onde esteja instalada esta Repartição.

Quando, por motivo de urgência, for preciso qualquer material já manufaturado, a sua entrega será feita dentro de 24 horas, o mais tardar.

Para os artigos a manufaturar, a entrega deverá ser feita dentro de 15 dias ou dentro de prazo razoável, por escrito, pelo fornecedor, de acordo com a exigência da Repartição, não podendo exceder de 30 dias.

Para os artigos de importação, não os havendo na praça, a entrega será feita dentro de 60 dias.

Décima sétima:

Os artigos devem ser sempre de 1.ª qualidade e de conformidade com a indicação constante da relação discriminativa.

Décima oitava:

Para os artigos não constantes das relações discriminativas, por grupos, serão obedecidas, para proposta e fornecimento, as amostras ou modelos, ou as indicações que forem estabelecidas, pela administração do Estado Maior do Exército.

Décima nona:

O transporte do material correrá, sempre, por conta do fornecedor.

Vigésima — Da retirada de artigos recusados:

Os artigos entregues e que forem recusados, deverão ser substituídos, pelo fornecedor, dentro de um prazo suplementar, fixado pelo E. M., não podendo exceder de 5 dias para os já manufaturados e 15 dias para os que não o sejam.

Vigésima primeira:

Os artigos recusados devem ser retirados do Almoxarifado dentro de 5 dias, a contar da data da notificação feita ao fornecedor; esgotado esse prazo, pagará o mesmo, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% sobre o valor total da mercadoria recusada.

Vigésima segunda — Das multas:

O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, assim calculada sobre o total dos artigos não entregues:

a) 0,3% por dia excedente do prazo, até quinze (15) dias de atraso;
b) 0,5% por dia excedente do prazo precedente até trinta (30) dias de atraso;
c) findo o prazo de trinta (30) dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo em menor prazo, correndo a diferença de preço, por conta do fornecedor faltoso.

Vigésima terceira:

Quando o material de um mesmo pedido for recusado pela segunda vez, o Estado Maior, depois de cancelá-lo, fará a aquisição dos artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

Vigésima quarta — Das contas e seu pagamento?

As contas, em duas vias, serão apresentadas, o mais tardar, até o dia 25 de cada mês, ou após a satisfação integral do pedido ou execução de serviço.

Devem ter, obrigatoriamente, os seguintes característicos:

- a) Dimensões: altura 0,33 — largura 0,22;
- b) Separadas por sub-consignação com o respectivo numero e dentro desta ainda separadas por títulos (E.M.E., "Guia do Candidato à E. M. E.", Comissão de Promoções, etc.);
- c) Indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;
- d) Mencionar as estampilhas e selos de apresentação, recibo o duplicata;

Vigésima quinta:

As contas ao serem apresentadas com tais característicos, devem trazer, anexados os respectivos empenhos e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento.

Vigésima sexta:

O pagamento será feito nos termos das disposições do C.C.U. e aviso do Sr. ministro da guerra n. 804 de 31 de outubro findo.

Vigésima sétima:

Não se responsabilizará o Governo pela falta de liquidação e pagamento das contas, nos prazos de oito (8) e quinze (15) dias, respectivamente, conforme determina o citado aviso.

Capital Federal, 30 de novembro de 1938. — **Armando de Freitas Rolin**, capitão secretário do Conselho de Administração.

Primeiro Batalhão de Caçadores**COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço público que o Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Batalhão fará realizar, a 26 de dezembro próximo vindouro, às 14 horas, concorrência administrativa para fornecimentos de artigos de consumo habitual, durante o primeiro trimestre do ano de 1939.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente da Comissão de Rancho deste corpo, até às 14 horas do dia 20 de dezembro, documento esse, que para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

- a) Registro do contrato social ou da firma individual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital.
- b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.
- c) "Diário Oficial" com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.
- d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, relativos ao segundo semestre de 1938.
- e) Certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifica a existência de firma de 2/3 de empregados brasileiros.
- f) Declaração por escrito do negociante indicando o ramo de negócio ou indústria, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.
- g) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

II — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou certidões legais.

III — Os requerimentos de inscrição deverão ser apresentados na secretaria do Batalhão (Estrada da Presidência — Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro), nos dias úteis, das 8 às 16 horas, até a data acima aludida.

IV — As propostas, feitas em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e por algarismos, obedecendo à classificação rigorosa dos artigos indicados no presente edital, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, na data constante da cláusula número I.

V — O confronto dos preços será feito pela Comissão, em quadra apropriada, a partir das 14 horas do dia 26 de dezembro próximo vindouro, com a presença das partes interessadas, ou à revelia das mesmas, caso não compareçam.

VI — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idôneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigência, de capital importância à legalidade da concorrência.

VII — O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos da legislação em vigor.

VIII — Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

- a) havendo empate, terá preferência o concorrente nacional;
- b) em igualdade de condições, proponentes e preços, far-se-á concorrência entre os interessados, afim de conseguir o menor preço;
- c) finalizar-se-á com um sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

IX — Os artigos serão todos de primeira qualidade e conforme a discriminação feita neste edital.

X — As mercadorias rejeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita a aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

XI — Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigência acima sumariamente excluída do registro das inscrições para todo o exercício.

XII — Todos os pedidos serão feitos por escrito, assinados pelo aprovisionador e autorizados pelo Sr. capitão fiscal administrativo.

XIII — As contas deverão ser entregues no primeiro dia útil do mês seguinte, sendo as mesmas apresentadas em três vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XIV — As mercadorias serão entregues no quartel desta unidade.

XV — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública, e exigências do presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente concorrência, se houver motivo justo, nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral do referido Código.

Quartel em Petrópolis, 5 de dezembro de 1938. — **Sebastião de Holanda Cavalcanti**, 1.º tenente de administração aprovisionador-almozarife.

GRUPO I**ARTIGOS DE ARMAZEM**

Alhos, quilo.

Alcool de 36, com o casco, litro

Alcool de 36, sem o casco, litro

Azeite Bertoli, lata grande, uma.

Azeite Bertoli, lata pequena, uma.

Azeite Grego, lata grande, uma.

Azeite Grego, lata pequena, uma.

Azeite Português, lata grande, uma.

Azeite Português, lata pequena, uma.

Azeite para lamparina, lata.

Azeitonas pretas, lata.

Azeitonas brancas, lata.

Azeitonas marca pérola, lata

Anil, boneca.

Alpiste, quilo.

Água sanitária, garrafa.

Açúcar marca Pérola, quilo.

Açúcar tipo Pérola, quilo.

Açúcar marca Campeão, quilo.

Açúcar tipo Campeão, quilo.

Açúcar cristalizado, quilo.

Arroz agulha de 1ª, quilo.

Arroz agulha de 2ª, quilo.

Arroz agulha paulista, quilo.

Arroz japonês de 1ª, quilo.

Arroz japonês de 2ª, quilo.

Arroz Blue-rose, quilo.

Arroz do Maranhão, quilo.

Aveia em grão, quilo.

Aveia marca Quaker, lata.

Aveia marca Puritas, lata.

Aveia marca Schidt, lata.

Amendoim, quilo.

Aletria, quilo.

Abanos, um.

Banha de porco de 1ª, lata com 20 quilos, uma.

Banha de porco de 1ª, lata com 2 quilos, uma.

Banha de porco, em pacotes com 1 quilo, uma.

Banha de côco, em latas com 2 quilos, uma.

Bacalhau de 1ª, quilo.

Batatas inglesas brancas, quilo.

Batatas inglesas amarelas, quilo.

Branquiol, lata.

Bananada, lata com 1 quilo, uma.

Biscoitos Aymoré, lata com 1 quilo, uma.

Biscoitos Aymoré, lata com 1/2 quilo, uma.

Bomba para inseticida, uma.

Café em grão, quilo.

Cera marca Parquetina, lata.

Carne seca de 1ª, quilo.

Carne seca XX, quilo.

Chocolate em pó, lata.

Chá lipton, pacote com 100 gramas, um.

Chá lipton, pacote com 50 gramas, um.

Canela em pó, quilo.

Canela em pó, lata grande, uma.

Canela em pó, lata pequena, uma.

Canela em páu, quilo.
 Cravo, quilo.
 Coloráu, quilo.
 Guminho, quilo.
 Gengibre, quilo.
 Caca da Bafa, um.
 Cebolas especiais, quilo.
 Creolina marca cruzwaldina, lata.
 Creolina marca gadofenol, lata.
 Camarão seco, lata.
 Camarão em conserva, lata grande, lata.
 Camarão em conserva, lata pequena, lata.
 Cajú em calda, lata com 1 quilo, uma.
 Creme de arroz, pacote.
 Creme de milho Lux, pacote.
 Cevada, quilo.
 Doce marca Colombo, em massa, quilo.
 Doce marca Peixe, em massa, quilo.
 Ervilhas, quilo.
 Extrato de tomate, lata.
 Fubarina, pacote.
 Feijão preto novo, quilo.
 Feijão manteiga novo, quilo.
 Feijão branco novo, quilo.
 Farinha de mandioca de 1ª, quilo.
 Farinha de mandioca de 2ª, quilo.
 Farinha de trigo de 1ª, quilo.
 Fermento royal, lata pequena, uma.
 Fubá mimoso, quilo.
 Fubá de milho, quilo.
 Fubá de arroz, quilo.
 Fubarina, pacote.
 Flit, litro.
 Farinha feculose, lata.
 Farinha nestlé, lata.
 Farelo, quilo.
 Gélea, vidro.
 Goma para roupa, tijolo.
 Goiabada marca peixe, lata com 1 quilo, lata.
 Goiabada marca peixe, lata com 1/2 quilo, lata.
 Goiabada cascão, lata.
 Goiabada em calda, lata.
 Kaol, lata com 1 litro, uma.
 Kaol, lata com 1/2 litro, uma.
 Kaol, lata com 1/4 de litro, uma.
 Lombo de 1ª, quilo.
 Lavolina, pacote grande, um.
 Lavolina, pacote pequeno, um.
 Leite condensado marca moça, lata.
 Leite de côco Serigi, lata.
 Língua de fumeiro, uma.
 Lentilhas, quilo.
 Linguica de porco em conserva, lata.
 Macarrão, quilo.
 Maizena, pacote com 400 gramas, um.
 Maizena, pacote com 200 gramas, um.
 Manteiga de 1ª, quilo.
 Mate em folha, em barricas com 10 quilos, uma.
 Mate marca Leão, lata.
 Mate marca Idefonso, lata.
 Melado, lata.
 Massa de tomate, lata grande, uma.
 Massa de tomate, lata pequena, uma.
 Mortadela de 1ª, quilo.
 Marmelada Colombo, lata grande, uma.
 Marmelada Colombo, lata pequena, uma.
 Mariolas, cento.
 Massa Aymoré para sopa, pacote.
 Massa amarela para sopa, quilo.
 Noz moscado, uma.
 Potassa, quilo.
 Petit-pois n. 0, lata.
 Petit-pois n. 1, lata.
 Petit-pois n. 2, lata.
 Petit-pois n. 3, lata.
 Pecego em calda, lata.
 Pecegada, lata com 1 quilo, uma.
 Palitos, caixa com 500, uma.
 Pimenta do reino, quilo.
 Pimenta do reino, lata grande, uma.
 Pimenta do reino, lata pequena, uma.
 Papel higiênico, pacote.
 Pescada, lata.
 Peixe em escabeche, lata.
 Palha de aço, pacote.
 Palmito em conserva, lata grande, uma.
 Palmito em conserva, lata pequena, uma.
 Pavio para lamparina, caixa.
 Páio tipo português, lata.
 Polvilho, quilo.
 Queijo parmesão, quilo.
 Queijo palmira, um.
 Queijo prato, quilo.
 Querosene, lata com 20 litros, uma.

Rodo, um.
 Sabão especial, quilo.
 Sabão português, quilo.
 Sabão virgem, quilo.
 Semolina, quilo.
 Salame comum, quilo.
 Sal fino marca Dragão, quilo.
 Sal fino marca Aliança, quilo.
 Sal fino marca Ita, quilo.
 Sal grosso, quilo.
 Soda cáustica, lata.
 Sardinhas, lata grande, uma.
 Sardinhas, lata pequena, uma.
 Salsichas, lata grande, uma.
 Salsichas, lata pequena, uma.
 Spelho, pacote.
 Toucinho de fumeiro, quilo.
 Toucinho paulista, quilo.
 Tamancos, par.
 Talharim, quilo.
 Tapioca, quilo.
 Tijolo de arear, um.
 Triguilho, quilo.
 Velas brasileiras, pacote.
 Vinagre, com o casco, litro.
 Vinagre, sem o casco, garrafa.
 Vinho do porto marca Cruzeiro, garrafa.
 Vinho branco marca Único, garrafa.
 Vinho clarete marca Único, garrafa.
 Vinho moscatel de Setubal, garrafa.
 Vermouth Cinzano, litro.
 Vassoura de piassava com 22 furos, uma.
 Vassoura de piassava para esfregar, uma.
 Vassoura tipo ideal, uma.
 Vassoura de piassava reforçada, uma.
 Vassoura de palha 3 fios, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vascilhador, um.

GRUPO II

ARTIGOS DE AÇUGUE

Carne verde de vaca, com 25 % de osso, quilo.
 Carne de porco, com 25 % de osso, quilo.
 Carne de vitela, quilo.
 Carne de carneiro, quilo.
 Carne cabrito, quilo.
 Fígado de vaca, quilo.
 Fígado de boi, quilo.
 Rin de porco, um.
 Rabada, quilo.
 Mocotó, um.

GRUPO III

ARTIGOS DE PADARIA

Pão de trigo, quilo.

GRUPO IV

ARTIGOS DE QUITANDA

Abóbora, quilo.
 Aipim, quilo.
 Bananas, cento.
 Batata doce, quilo.
 Cenoura, quilo.
 Xuxú, quilo.
 Frangos gordos, um.
 Galinhas gordas, uma.
 Inhame, quilo.
 Laranja da china, cento.
 Laranja pera, cento.
 Laranja campista, cento.
 Limão verdadeiro, cento.
 Limão da Pérsia, cento.
 Maça, uma.
 Mamão grande, um.
 Nabo, quilo.
 Ovos, dúzia.
 Pêssegos, dúzia.
 Palmito, um.
 Pera, uma.
 Repolho, quilo.
 Tomates, quilo.
 Uvas do Rio grande, quilo.
 Uvas moscatel, quilo.
 Vagem, quilo.

GRUPO V

PEIXES

Garoupa, quilo.
 Tainha, quilo.
 Vermelho, quilo.

Sardinha, quilo.
 Enchova, quilo.
 Corvina, quilo.
 Namorado, quilo.
 Camarão grande, quilo.
 Camarão pequeno.

Quartel, em Petrópolis, 5 de dezembro de 1938. — Sebastião de Holanda Cavalcanti, 1º tenente de Administração Aprov. Almx.

Décimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. Presidente do C. A. do 14º R. I. e de acordo com o art. 52 do C. C. U. faço público para conhecimento de quem interessar que se realizará às 14 horas do dia 28 do corrente mês, no serviço de Aproveitamento desta Unidade, concorrência administrativa para fornecimento ao Rancho deste Corpo, durante o primeiro semestre de 1938, dos artigos abaixo grupados:

I — GRUPO

VÍVERES E CONDIMENTOS

1. Arroz agulha, saco de 60 quilos, preço de quilo, I tipo.
2. Arroz agulha, saco de 60 quilos, preço de quilo, II tipo.
3. Arroz catete, saco de 60 quilos, preço de quilo, I tipo.
4. Arroz catete, saco de 60 quilos, preço de quilo, II tipo.
5. Açúcar refinado, saco de 60 quilos, preço de quilo, I tipo.
6. Açúcar Vera Cruz, saco de 60 quilos, preço de quilo, I tipo.
7. Água Mineral (Caxambú), preço de garrafa.
8. Banha de porco, lata de 18.560, preço de lata.
9. Banha de porco a granel, preço de quilo.
10. Bacalhau, preço de quilo.
11. Carne seca (xarque de Minas), preço de quilo.
12. Carne seca (xarque R. G. Sul), preço de quilo.
13. Cerveja Cascatinha, preço de garrafa.
14. Café moido, preço de quilo.
15. Farinha de mandioca, saco de 50 quilos, preço de quilo.
16. Farinha de trigo, preço de quilo.
17. Farinha de milho, preço de quilo.
18. Feijão preto, saco de 60 quilos, preço de quilo.
19. Feijão mulatinho, saco de 60 quilos, preço de quilo.
20. Fubá de milho, preço de quilo.
21. Massa para sopa, preço de quilo.
22. Mate em folha-barrica de oito quilos, preço de quilo.
23. Pimenta do reino, preço de quilo.
24. Pimenta cumarim, preço de garrafa.
25. Toucinho salgado, preço de quilo.
26. Vinagre, preço de litro.
27. Colorau, preço de quilo.
28. Chocolate em pó, preço de quilo.
29. Maizena, preço de quilo.
30. Massa de tomate, preço de quilo.
31. Azeite doce Bertoli lata litro, preço de litro.
32. Azeite doce Sol Levante, lata litro, preço de litro.
33. Petit-pois nacional, preço de lata.
34. Azeitonas pretas, preço de lata.
35. Camarão em conserva, preço de lata.
36. Língua de porco, preço de quilo.
37. Alho, preço de quilo.
38. Cebola, preço de quilo.
39. Manteiga pasteurizada, preço de quilo.
40. Queijo de Minas, preço de quilo.

II — GRUPO

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

1. Laranja pera, ração de duas, preço de ração.
2. Banana prata, ração de duas, preço de ração.
3. Banana maçã, ração de duas, preço de ração.
4. Banana água, ração de duas, preço de ração.
5. Maçã, preço de uma.
6. Pera, preço de uma.
7. Uva preta, preço de quilo.
8. Uva branca, preço de quilo.
9. Batatinha inglesa, preço de quilo.
10. Batata doce, preço de quilo.
11. Mandioca, preço de quilo.
12. Batata cenoura, preço de quilo.
13. Cenoura, preço de quilo.
14. Cará, preço de quilo.
15. Xuxú, preço de quilo.
16. Abóbora, preço de quilo.
17. Couve, preço de quilo.
18. Couve-flor, preço de quilo.
19. Alface, preço de quilo.
20. Repolho, preço de quilo.
21. Tomate, preço de quilo.

III — GRUPO

DOCES E ARTIGOS DE NATAL

1. Goiabada Colombo, preço de quilo.
2. Goiabada Iona, preço de quilo.
3. Goiabada (fabrico local), preço de quilo.
4. Marmelada Colombo, preço de quilo.
5. Marmelada (fabrico local), preço de quilo.
6. Pecegada Colombo, preço de quilo.
7. Pecegada (fabrico local), preço de quilo.
8. Figos secos, preço de quilo.
9. Passas, preço de quilo.
10. Nozes, preço de quilo.
11. Avelãs, preço de quilo.
12. Castanhas Portuguezas, preço de quilo.
13. Amendoas, preço de quilo.

IV — GRUPO

AVES E OVOS

1. Galinha, preço de uma.
2. Frango, preço de um.
3. Ovos, preço de dúzia.

V — GRUPO

CARNES

1. Carne verde de gado vacuum com 25 %, no máximo de ossos, preço de quilo.
2. Carne de porco sem ossos, preço de quilo.

VI — GRUPO

MANUFATURAS DE TRIGO

1. Pão de trigo em unidades variáveis de 0,70 a 0,400 gramas, preço de quilo.
2. Sequilhos variados, preço de quilo.

VII — GRUPO

PESCADO NACIONAL

1. Peixe fresco, preço de quilo.
2. Peixe seco, preço de quilo.

VIII — GRUPO

FORRAGEM VERDE

1. Capim Gordura, preço de quilo.
2. Capim angola, preço de quilo.
3. Cana forrageira, preço de quilo.

IX — GRUPO

LOUÇAS E TENS DE COZINHA

1. Chicara média de porcelana nacional com pires, preço de dúzia.
2. Copos de vidro nacional reforçados, preço de dúzia.
3. Pratos fundos de porcelana nacional, preço de dúzia.
4. Moringues de barro, tamanho médio, preço de uma.
5. Bules de alumínio (reforçado), preço de um.
6. Facas de mesa de aço inoxidável, preço de uma.
7. Garfos de metal niquelado, preço de dúzia.
8. Colheres de metal niquelado, preço de dúzia.
9. Sopeiras de alumínio, grandes, preço de dúzia.

X — GRUPO

MATERIAL DE LIMPEZA

1. Branqueol, preço de lata.
2. Crusvaldina, preço de lata.
3. Inseticida, preço de galão.
4. Querosene, preço de lata.
5. Soda cáustica, preço de lata.
6. Sapólio, preço de um.
7. Tijolo de areiar, preço de um.
8. Sabão em barra, preço de quilo.
9. Vassouras de piassava, preço de uma.
10. Vassouras para tina, preço de uma.
11. Rodos de borracha, preço de um.
12. Esfregão de piassava, preço de um.
13. Bomba para flit, preço de uma.

XI — GRUPO

COMBUSTÍVEIS

1. Lenha em toros, metro cúbico, preço de metro.

I — Os requerimentos de inscrição dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao Sr. Presidente do C. A. até às 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente ano, acompanhados dos documentos abaixo:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando se tratar de sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 345, de 4 de julho de 1930;

c) quando se tratar de firma estrangeira, deverá ser apresentado o "Diário Oficial" que publicou o decreto autorizando-a a funcionar na República;

d) prova de haver pago, como comerciante do artigo que se propõe a fornecer, todos os impostos federais, estaduais e municipais e, ainda, a de quitação do imposto sobre a renda;

e) os documentos acima deverão se referir às últimas quitações;

f) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique disponibilidade de 2/3 terços de empregados brasileiros;

g) declaração escrita do negociante, indicando o ramo de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos artigos que são de sua especialidade comercial;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo.

II — Os documentos referidos no item anterior deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

IV — A declaração de que trata a letra "g" do item I do presente edital deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura de negociante em grande escala.

V — Com exceção das cauções de que trata o item XXI do presente edital, as quais devem ser entregues diretamente à Tesouraria desta Unidade, os demais documentos dos proponentes poderão ser apresentados à Diretoria de Intendência da Guerra ou ao Serviço de Intendência da 4ª Região Militar, que julgarão das idoneidades dos concorrentes, fornecendo-lhes as certidões que servirão para as inscrições neste Regimento.

VI — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário discriminadamente, os documentos que apresenta e positivando claramente que se submete às condições estabelecidas no presente edital observando ainda, o seguinte:

a) remessa das propostas, devidamente seladas, na conformidade da lei do selo, em três vias, em sobrecarta fechada e lacrada, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços das unidades por extenso e em algarismos, segundo a classificação do presente edital;

b) as propostas serão feitas separadamente, isto é, uma para cada grupo de artigos a fornecer;

c) os requerimentos de inscrição serão fechados e lacrados separadamente das propostas e acompanhados dos documentos exigidos;

d) tanto os requerimentos de inscrição como as propostas com os respectivos preços serão feitos em papel de 0m.33 podendo ser datilografadas ou manuscritas;

e) em cada envelope de requerimento de inscrição e proposta de fornecimento, os interessados farão constar claramente as seguintes expressões, conforme o caso: Pedido de inscrição e proposta de fornecimento.

VII — Em todas as fases da presente concorrência (inscrição, abertura e julgamento das propostas, redação, prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos ou ajustes, etc.), serão observadas todas as normas do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, além das que claramente estipula o presente edital.

VIII — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital, implica na exclusão do interessado do número de candidatos à concorrência.

IX — As propostas serão abertas e julgadas em reunião da Administração do Corpo em presença dos proponentes (ou à revelia dos mesmos no caso de não comparecimento na hora marcada), às 14 horas do dia 28 do corrente mês.

X — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que oferecer menor preço, não podendo, em caso algum, o fornecedor negar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

XI — Os preços não poderão exceder de 10 % aos correntes da praça e vigorarão pelo prazo de seis meses a contar de 1 de janeiro próximo considerando-se prorrogado por igual prazo até a terminação do ano de 1939, consoante aprovação do Comandante do Corpo.

XII — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de acordo com a especificação que acompanha o presente edital.

XIII — Os artigos a serem fornecidos ficam sujeitos a qualquer exame que se tornar necessário.

XIV — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 12 horas, a partir do recebimento dos mesmos, e, em caso de urgência, dentro do prazo estabelecido pela administração do Corpo.

XV — Os artigos rejeitados deverão ser substituídos dentro do prazo estipulado pela Administração do Corpo, de acordo com a urgência e necessidade dos mesmos.

XVI — Os artigos recusados pela Administração do Corpo, ficarão à disposição do fornecedor e devem ser retirados dentro do prazo de três dias, após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela referida Administração, não cabendo direito de reclamação por parte do interessado.

XVII — No caso de não cumprimento das cláusulas XIV e XV ficarão os fornecedores sujeitos à multa de 10 % (dez por cento)

sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, a Administração mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, que fica ainda sujeito à multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do artigo rejeitado.

XVIII — Em caso algum o comerciante inscrito fornecedor da Unidade, poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido, sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome ou firma e correr por sua conta a diferença de preço do que for adquirido pela Administração do Corpo e que será reduzida da caução de que trata o item XX.

XIX — Os fornecedores deverão apresentar as contas em três vias, seladas na conformidade da lei do selo, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento.

XX — No ato da apresentação das propostas, (item IX), os interessados deverão com os respectivos recibos provar haverem feito na tesouraria desta Unidade, depósito da caução correspondente ao grupo ou grupos que desejarem fornecer, a saber:

I — Viveres e condimentos	1:500\$000
II — Frutas, verduras e legumes	400\$000
III — Doces e artigos de Natal	200\$000
IV — Aves e ovos	150\$000
V — Carnes	1:500\$000
VI — Manufatura de trigo	500\$000
VII — Pescado nacional	200\$000
VIII — Forragem verde	150\$000
IX — Louças e trens de cozinha	300\$000
X — Material de limpeza	100\$000
XI — Combustível	100\$000

XXI — Para confecção das propostas os concorrentes deverão especificar o preço para quilograma ou unidade.

XXII — A qualquer membro da Administração do Corpo cabe o direito de verificar "in-loco" e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem ou depósito na proporção da responsabilidade que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos correspondentes aos grupos ou grupo que o mesmo tenha a fornecer, "stock" necessário a satisfação das exigências já citadas.

XIII — Cabe, ainda à Administração deste Regimento fazer qualquer inspeção ou investigação do fornecedor afim de verificar as condições de higiene do mesmo quanto a material e pessoal.

XXIV — O fornecimento da carne verde de gado vacum deverá ser feito em "quartos inteiros, casados" e os contrapostos serão de um dos quartos trazeiros ou dianteiros. A porcentagem de 25 % de ossos será verificada após o descarnamento dos quartos, podendo o interessado assistir.

XXV — A farinha a ser empregada na confecção do pão de trigo fica sujeito às exigências que o governo baixar a respeito.

XXVI — Os concorrentes aos artigos do grupo I (viveres) deverão fazer acompanhar as propostas, em envoltórios fechados com a designação do artigo, tipo e casa comercial, as amostras do artigo proposto. Estas amostras ficarão guardadas no Serviço de Aprovisionamento para os devidos confrontos futuros.

Quartel em São João del-Rei, 1 de dezembro de 1938. — *Rubens Guimarães*, 2º tenente de administração aprovisionador.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO.

De ordem do Exmo. Sr. general diretor e presidente do respectivo Conselho de Administração, declaro aos interessados que o prazo para recebimento de pedidos de inscrição e propostas para a concorrência para construção dos edifícios destinados à instalação do 2º Regimento de Aviação no Campo de Congonhas, em São Paulo, de que trata o edital n. 13/1938, publicado no "Diário Oficial" de 22 de novembro próximo pretérito, é prorrogado até o dia 20 (vinte) de dezembro corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Ovídio Alves Bezaldo*, 1º tenente, secretário do C. A.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

É chamado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação do presente edital, o trabalhador de 1ª classe contratado Manuel de Oliveira, que se acha ausente do serviço desde 1 de novembro próximo findo, sob pena de expirado o dito prazo ser demitido deste Estabelecimento, na conformidade da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Aspérides de Souza França*, capitão secretário.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, de acordo com as diretivas do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no "Diário Oficial" de 11 de novembro último, e artigos 745 e 756 e seus parágrafos do C.C.P.U., faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a concorrência

cia administrativa para fornecimento de artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1939.

I — Os interessados deverão dar entrada no Conselho de Administração, dos requerimentos de inscrição, em envelope lacrado, bem claros, declarando discriminadamente os documentos que apresentarem (documentos de idoneidade) até às 10 horas do dia vinte e seis do corrente, dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração.

II — Os documentos que deverão acompanhar o requerimento de inscrição são os seguintes:

a) registro do Contrato Social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original, ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com a aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do artigo 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade, industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a unidade, o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador, em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

i) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

j) as propostas deverão dar entrada também até o dia (vinte e seis), 26 do corrente, às 10 horas, em envelope lacrado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, de cujo resultado será enviada uma cópia ao Exmo. Sr. ministro da Guerra que a anulará parcial ou totalmente;

k) os adjudicatários nessas concorrências, caucionarão dentro do prazo de cinco dias contados da data em que tiverem sido notificados para isto, a importância de 300\$000 para os seis primeiros Grupos; 1.000\$000 para o sétimo e 200\$000 para os demais, cada um, podendo ser a caução da Caixa Econômica, em apólice da dívida pública ou em moeda corrente, entregues à tesouraria do B. C.; recebendo desta o competente recibo;

l) o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento será considerado inidôneo;

m) o fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

1) — 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

2) — 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

3) — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no mesmo prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso;

n) — Esta unidade bem como o Governo não se responsabilizam por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, visto e autorização);

o) — As faturas decorrentes dos pedidos feitos devem ser apresentadas ao Batalhão, para ser observado o artigo 258, letras "a" e "b", do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;

p) — Os grupos são os seguintes:

Grupo 1 — Artigos de expediente, material de ensino para a Escola Regimental, material de desenho e livros para escrituração.

Grupo 2 — Artigos para limpeza e conservação do armamento.

Grupo 3 — Artigos para limpeza, asseio, higiene e desinfecção.

Grupo 4 — Couros, material e ferramentas para oficina de coureiro e sapateiro.

Grupo 5 — Combustíveis e lubrificantes para viaturas.

Grupo 6 — Ferragens e materiais para construção e conservação dos imóveis.

Grupo 7 — Forragem.

Grupo 8 — Louças, material de Rancho e de Cozinha.

Grupo 9 — Material de eletricidade.

Grupo 10 — Material de transporte (sobressalentes para automóveis).

Grupo 11 — Madeiras.

Grupo 12 — Material, Ferramenta e acessórios para ferragem dos animais.

Grupo 13 — Material de esportes.

Grupo 14 — Medicamentos, drogas, material de penso e vasilhame para Farmácia.

Grupo 15 — Peças e sobressalentes para automóveis e caminhões "Ford" e "Chevrolet".

Grupo 16 — Camas, roupas de cama e roupa de dormir, colchões e travesseiros.

q) quaisquer outros esclarecimentos serão dados nos dias úteis das 7 às 15 horas, estando também à disposição dos interessados a relação dos artigos constantes dos itens 1 a 16, da letra "p" do presente edital.

Quartel em Petrópolis, Estado do Rio, 7 de dezembro de 1938. — *Gutenberg Aires de Miranda*, cap. secretário do C. A.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

(1.ª R. M. — 1.ª D. L.)

CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel comandante do Regimento e Presidente do C. A., faço público para conhecimento dos interessados que em obediência ao determinado no aviso n. 35, de 9 de novembro, publicado em D. O. de 11 do mesmo mês e de acordo com o art. 52 do C. C. P. U. se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento de capim verde ao Serviço de Aproveitamento desta Unidade, durante o exercício de 1939, devendo os interessados apresentarem os documentos exigidos em lei para inscrição na mesma concorrência.

I — As informações necessárias aos interessados serão prestadas na sede do Serviço de Aproveitamento, nos dias úteis, durante o primeiro expediente.

II — O prazo de encerramento será em 26 de dezembro corrente. Quartel em São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1938. — *Oscar Garnier da Silva*, 1.º tenente aprovisionador.

(1.ª R. M. — 1.ª D. I.)

CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do C. A. desta Unidade, faço público para conhecimento dos interessados que este corpo receberá propostas para venda de resíduos do rancho e estrume durante o exercício de 1939:

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, acompanhadas de requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração do Regimento, até o dia 26 do corrente podendo qualquer informação ser prestada na sede do Serviço de Aproveitamento, diariamente, no primeiro expediente.

Quartel em São Gonçalo, em 6 de dezembro de 1938. — *Oscar Garnier da Silva*, 1.º tenente aprovisionador.

Segunda Região Militar

HOSPITAL MILITAR DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 24.729.

Batalhão de Guardas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o contrato de dentistas no B. G., publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 24.728.

Quarto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, à página 24.728.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Mendes, Posadas e Corrientes, no rio Paraná, de acordo com a autorização constante do Decreto-Lei n. 677, de 12 de Setembro de 1938.

De acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas por ofício n. 5.225 de 7 de outubro findo, serão recebidas na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à Praça Mauá, 10, às 14 horas do dia 6 de fevereiro de 1939, pela Comissão presidida pelo engenheiro classe "N", Décio Fonseca, para isso designado pelo Sr. diretor, propostas para o contrato do serviço de navegação entre Porto Mendes, Posadas e Corrientes, no rio Paraná, de acordo com as condições seguintes:

I — Os interessados deverão apresentar as suas propostas em 3 (três) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas em

núcleo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encerradas em uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo na parte externa os seguintes dizeres: "Proposta de (nome do concorrente) para o serviço de navegação entre Porto Mendes, Posadas e Corrientes, no rio Paraná".

II — As propostas deverão conter a indicação do serviço, a declaração da subvenção pretendida por milha navegada, não podendo o respectivo total exceder de 500:000\$000 (quinhentos contos de reis) anuais, de acordo com o disposto na cláusula décima oitava das abaixo estabelecidas para o contrato; a relação do aparelhamento flutuante do proponente e a declaração de sujeitar-se este (proponente) a todas as cláusulas do contrato.

III — Em outra sobre-carta fechada os concorrentes apresentarão recibo do depósito, feito no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica de Rs. 10:000\$000, (dez contos de réis), em títulos da dívida pública ou em moeda corrente, e documentos com que comprovem dispor de material flutuante e recursos financeiros necessários à execução do serviço. O depósito feito servirá para garantir a assinatura do contrato e o concorrente aceite perderá o mesmo em benefício dos cofres públicos se recusar a assiná-lo no prazo de 30 dias contados da data da publicação no "Diário Oficial" do julgamento da concorrência. Para assinar o contrato terá o licitante de previamente aumentar o referido depósito de modo a completar em títulos da dívida pública ao portador ou em moeda corrente a quantia de 30:000\$000 (trinta contos de réis), que ficará constituindo a caução constante da cláusula vigésima sétima do contrato.

IV — Ato contínuo ao recebimento das propostas, serão abertas as sobre-cartas que contenham os documentos mencionados na condição anterior, devendo ser publicada no prazo de seis dias, no "Diário Oficial" a relação dos concorrentes julgados idôneos, com indicação ao mesmo tempo do dia e hora para a abertura de suas propostas.

V — As propostas dos concorrentes que não forem consideradas idôneas serão devolvidas fechadas como tinham sido apresentadas.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem as exigências do presente edital, ou contiverem condições estranhas ao mesmo.

VII — O serviço que faz objeto do presente edital será contratado com o concorrente que menor subvenção pedir e, no caso de empate terá preferência o que melhor serviço oferecer.

VIII — A presente concorrência que é aberta em virtude da autorização constante do Decreto-Lei n. 677, de 12 de setembro de 1938, poderá ser anulada pelo Governo, sem que por isso assista aos proponentes qualquer direito a indenização.

IX — Só poderão concorrer a esse serviço pessoas ou empresas brasileiras.

X — O contrato a ser lavrado em virtude da concorrência pública a que se refere o presente edital obedecerá às cláusulas abaixo mencionadas, — devendo o proponente escolhido exibir para assinatura do respectivo termo, a certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Cláusulas a que se refere o contrato de navegação entre os Portos de Porto Mendes, Posadas e Corrientes no rio Paraná.

Primeira — A sede do contratante será na cidade de Curitiba no Estado do Paraná ou onde melhor convier.

Segunda — O contratante obriga-se a fazer três viagens redondas por mês entre os portos de Porto Mendes, Foz do Iguaçu, Posadas e Corrientes, no rio Paraná. O programa acima poderá, a juízo do Governo e quando o tráfego de mercadorias exigir, ser modificado.

Terceira — O contratante deverá empregar nos serviços embarcações aconselhadas para a navegação a que se destinam, devendo essas embarcações ser novas ou remodeladas desde que tenham menos de 15 anos de tráfego, ter a marcha de oito milhas horárias e dispor dos necessários meios de conforto e segurança a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Quarta — O serviço de navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro desse contrato pelo Tribunal de Contas.

Esse início poderá ser efetuado com embarcações provisórias, desde que, embora não integralmente nas condições do contrato, possam razoavelmente satisfazer o serviço até que este seja realizado pelo aparelhamento definitivo no prazo de 2 anos.

Quinta — As embarcações que se inutilizarem no serviço ou que se perderem em consequência de acidente, serão substituídas dentro do prazo de 12 meses, por outras que satisfaçam as condições da cláusula terceira, período esse durante o qual poderá o respectivo serviço ser executado por embarcações tomadas a frete e pagas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Sexta — As tabelas de distâncias, de horários, de fretes e de passagens serão apresentadas à aprovação do Governo dentro do prazo de 60 dias contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Essas tabelas só poderão ser alteradas depois de 2 anos de vigor e por mútuo acordo entre o Governo e o contratante e serão publicadas à custa deste, no "Diário Oficial" e no jornal do Governo do Estado do Paraná.

Sétima — O contratante obriga-se a distribuir equitativamente e proporcionalmente pelos portos de escala a lotação e praça das embarcações dando preferência às mercadorias de fácil dele-

Oitava — O contratante obriga-se a observar os regulamentos atuais e os que vierem a existir referentes e aplicáveis aos serviços de navegação contratada.

Nona — O contratante obriga-se a transportar gratuitamente em suas embarcações:

a) O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os funcionários deste, encarregados da fiscalização dos serviços;

b) as malas do correio, nos termos da legislação vigente;

c) os funcionários encarregados do serviço postal;

d) os objetos remetidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas e repartições subordinadas ou por elas expedidos e bem assim os destinados às exposições oficiais do Governo Federal;

e) os objetos destinados ao Museu Nacional e qualquer material enviado para estudos e pesquisas científicas dos estabelecimentos oficiais, desde que o peso não exceda de 2 toneladas;

f) os dinheiros públicos, pertencentes ou destinados aos cofres públicos federais e estaduais;

g) as sementes e mudas de plantas, instrumentos agrícolas, adubos, animais reprodutores de raça pura remetidos pelos Governos Federal e Estaduais.

Parágrafo único. Os materiais ou mercadorias destinados aos serviços do Governo, gozarão mediante requisição devidamente autorizada, o abatimento mínimo de 30 % nos despachos.

Décima — O contratante e seus subordinados não poderão fazer comércio por conta própria ou por intermédio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que cogita o presente contrato.

Décima primeira — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor ficarão as embarcações do contratante sujeitas as que, a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, forem julgadas necessárias, obrigando-se ainda o contratante a proceder aos reparos e concertos delas decorrentes, no prazo que lhe for marcado.

Décima segunda — Os navios do contratante, gozarão de regalias de paquetes, de acordo com a legislação em vigor.

Décima terceira — Em retribuição ao serviço especificado na cláusula segunda, o contratante receberá a subvenção que propuser por milha navegada, e que não poderá exceder de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) anuais.

O pagamento da subvenção far-se-á em prestações mensais pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante requerimento acompanhado do atestado passado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Décima quarta — No caso de, por motivo de força maior devidamente comprovada, não poder ser completada a viagem redonda, de acordo com a escala estabelecida na cláusula segunda, será a subvenção calculada tendo-se em vista o número de milhas realmente navegadas.

Décima quinta — A subvenção devida ao contratante correrá a conta da dotação própria, prevista nas respectivas leis orçamentárias, de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei n. 677, de 12 de setembro de 1938.

Décima sexta — O contratante obriga-se a apresentar os quadros e relações que forem determinados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para fins de estatística e fiscalização.

Décima sétima — Sendo federais, os serviços executados pelo contratante não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipais.

Décima oitava — O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 anos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se lhe for negado registro.

Décima nona — O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete qualquer embarcação do contratante mediante, no primeiro caso, o último valor reconhecido para as embarcações e, no segundo caso, a renda líquida média produzida pela embarcação ocupada nos 12 meses anteriores a data da ocupação.

Vigésima — As dúvidas suscitadas na interpretação de disposições contratuais e sobre as quais as partes contratantes não puderem chegar a acordo, serão resolvidas por três árbitros, sendo escolhido um pelo Governo Federal, outro pelo contratante e um terceiro por acordo entre essas duas partes, ou por sorteio, dentro de quatro nomes, apresentando cada um dos árbitros anteriormente escolhidos, dois nomes.

Vigésima primeira — Por inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo Federal, ficará o contratante sujeito às seguintes multas:

a) de um conto de réis (1:000\$000) a dois contos de réis (2:000\$000) por trimestre ou fração deste se não encetar o serviço no prazo estipulado na cláusula VI;

b) de trinta por cento (30%) a cinquenta por cento (50%) da subvenção, por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, salvo por motivo de força maior, reconhecida pelo Governo;

c) de cinco por cento (5%) da subvenção, pelo atraso de mais de quatro horas no horário da partida da embarcação; quando o atraso exceder a quarenta e oito horas, a viagem

será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no início ou no decurso da viagem, caso em que será aplicada a penalidade de que trata a letra "b". O mínimo das multas desta alínea será de cem mil réis (100\$000);

d) de duzentos mil réis (200\$000) pela demora da entrega das malas postais e de quinhentos mil réis (500\$000) no caso de extravio das mesmas;

e) de duzentos mil réis (200\$000) a quinhentos mil réis (500\$000) por qualquer infração deste contrato não especificada na presente cláusula.

Vigésima segunda — Independente de ação ou interpelação judicial poderá o Governo decretar a rescisão do contrato, perdendo o contratante a caução, que reverterá para os cofres públicos, nos dois seguintes casos:

1º, por interrupção do serviço contratual por prazo superior de noventa dias;

2º, ao ser pela terceira vez e no mesmo ano, imposta multa por uma mesma infração.

Vigésima terceira — O contratante não poderá transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo Federal.

Vigésima quarta — O contratante obriga-se a promover o estabelecimento do tráfego mútuo com as linhas de navegação e vias férreas que venham ter aos portos servidos pelos seus vapores, segundo as condições que forem aprovadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Vigésima quinta — Em tomadas de contas anuais será devidamente apurada a importância do capital que durante o ano tenha sido aplicação nos serviços contratados, especificando o que, com a devida autorização, tenha sido acrescido ao do ano anterior, bem como o que com a competente aprovação, tenha sido retirado ou descontado por depreciação.

Serão apuradas igualmente as importâncias das rendas arrecadadas pelos serviços executados, bem como as despesas de administração, custeio e conservação dos ditos serviços, deduzindo-se a renda líquida correspondente para os devidos efeitos.

Vigésima sexta — Ao Governo Federal fica reservado o direito de encampar a presente concessão, em qualquer tempo. O preço da encampação será correspondente ao capital reconhecido pelo Governo Federal no ano anterior ao da encampação, apurado nos termos da cláusula XXV.

Vigésima sétima — O contratante terá em caução no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica em moeda corrente ou em apólices federais, a importância de 30:000\$000 comprovada por documento que fará parte integrante do processo de que trata o presente contrato. Para as despesas de fiscalização o contratante recolherá ao Tesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 por semestre adiantado.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 3 de dezembro de 1938. — João Baptista Pereira, pelo chefe do Expediente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, Estado de Alagoas, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 512, de 23 de junho de 1938, retificado pelo decreto-lei n. 652, de 26 de agosto do mesmo ano.

De acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas por ofício n. 4.217, de 15 de setembro findo, serão recebidas, na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, às 14 horas do dia 3 de fevereiro de 1939, pela Comissão presidida pelo engenheiro classe N, Décio Fonseca, para isso designado pelo Sr. diretor, propostas para o contrato do serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, Estado de Alagoas.

I — Os interessados deverão apresentar as suas propostas em 3 (três) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas em vernáculo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encerradas em uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo na parte externa os seguintes dizeres: "Proposta de (nome do concorrente) para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, no Estado de Alagoas."

II — As propostas deverão conter a indicação do serviço; a declaração da subvenção pretendida por milha navegada, não podendo o respectivo total exceder de 100:000\$ (cem contos de réis) anuais, de acordo com o disposto na cláusula décima oitava das abaixo estabelecidas para o contrato; a relação do aparelhamento flutuante do proponente e a declaração de sujeitar-se este (proponente) a todas as cláusulas do contrato.

III — Em outra sobre-carta fechada os concorrentes apresentarão recibo do depósito, feito no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica de 5:000\$ (cinco contos de réis), em títulos da dívida pública ou em moeda corrente, e documentos com que comprovem dispor de material flutuante e recursos financeiros necessários à execução do serviço.

O depósito feito servirá para garantir a assinatura do contrato e o concorrente aceitará perderá o mesmo em benefício dos cofres públicos se se recusar a assiná-lo no prazo de 30 dias contados da

data da publicação no "Diário Oficial" do julgamento da concorrência. Para assinar o contrato terá o licitante de previamente aumentar o referido depósito de modo a completar em títulos da dívida pública ao portador, ou em moeda corrente a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), que ficará constituindo a caução constante da cláusula vigésima sétima do contrato.

IV — Ao continuado ao recebimento das propostas, serão abertas as sobre-cartas que contenham os documentos mencionados na condição anterior, devendo ser publicada no prazo de seis dias, no "Diário Oficial" a relação dos concorrentes julgados idôneos, com indicação ao mesmo tempo do dia e hora para a abertura de suas propostas.

V — As propostas dos concorrentes que não forem consideradas idôneas serão devolvidas fechadas como tenham sido apresentadas.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem as exigências do presente edital, ou contiverem condições estranhas ao mesmo.

VII — O serviço que faz objeto do presente edital será contratado com o concorrente que menor subvenção pedir e, no caso de empate, terá preferência o que melhor serviço oferecer.

VIII — A presente concorrência que é aberta em virtude da autorização constante do decreto-lei n. 512, de 23 de junho de 1938, poderá ser anulada pelo Governo, sem que por isso assista aos proponentes qualquer direito à indenização.

IX — Só poderão concorrer a esse serviço pessoas ou empresas brasileiras.

X — O contrato a ser lavrado em virtude da concorrência pública a que se refere o presente edital obedecerá às cláusulas abaixo mencionadas, devendo o proponente escolhido exibir para assinatura do respectivo termo, a certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934.

Cláusulas a que se refere o contrato de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, Estado de Alagoas

Primeira — A sede do contratante será em Penedo, no Estado de Alagoas.

Segunda — O contratante se obriga a fazer uma viagem redonda semanal entre Penedo e Piranhas com escalas, na ida e na volta por Propriá, Colégio, São Braz, Porto de Folha, Traipú, Belo Monte, Curral das Pedras e Pão de Açúcar. O programa acima poderá a juízo do Governo e quando o tráfego de mercadorias exigir, ser modificado.

Terceira — O contratante deverá empregar nos serviços embarcações aconselhadas para a navegação a que se destinam devendo essas embarcações ser novas ou remodeladas desde que tenham menos de 15 anos de tráfego, ter a marcha de oito milhas horárias e dispor dos necessários meios de conforto e segurança, a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Quarta — O serviço de navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro desse contrato pelo Tribunal de Contas.

Essa início poderá ser efetuado com embarcações provisórias desde que, embora não integralmente nas condições do contrato, possam razoavelmente satisfazer o serviço até que este seja realizado pelo aparelhamento definitivo no prazo de 2 anos.

Quinta — As embarcações que se inutilizarem no serviço ou que se perderem em consequência de acidente, serão substituídas dentro do prazo de 12 meses, por outras que satisfaçam as condições da cláusula terceira, período esse durante o qual poderá o respectivo serviço ser executado por embarcações tomadas a frete e aceita pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Sexta — As tabelas de distâncias, de horários, de fretes e de passagens serão apresentadas à aprovação do Governo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Essas tabelas só poderão ser alteradas depois de 2 anos de vigor e por mútuo acordo entre o Governo e o contratante e serão publicadas à custa deste, no "Diário Oficial" e no jornal oficial do Governo do Estado de Alagoas.

Sétima — O contratante obriga-se a distribuir equitativamente e proporcionalmente pelos portos de escala a lotação e praça das suas embarcações dando preferência às mercadorias de fácil deterioração.

Oitava — O contratante obriga-se a observar os regulamentos atuais e os que vierem a existir referentes e aplicáveis aos serviços da navegação contratada.

Nona — O contratante obriga-se a transportar gratuitamente em suas embarcações:

a) o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os funcionários deste, encarregados da fiscalização dos serviços;

b) as malas do correio, nos termos da legislação vigente;

c) os funcionários encarregados do serviço postal;

d) os objetos remetidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas e repartições subordinadas ou por elas expedidos e bem assim os destinados às exposições oficiais do Governo Federal;

e) os objetos destinados ao Museu Nacional e qualquer material enviado para estudos e pesquisas científicas dos estabelecimentos oficiais, desde que o peso não exceda de 2 toneladas;

f) os dinheiros públicos, pertencentes ou destinados aos cofres públicos federais e estaduais;

g) as sementes e mudas de plantas, instrumentos agrícolas, adubos, animais reprodutores de raça pura remetidos pelos Governos Federal e Estaduais.

Parágrafo único. Os materiais ou mercadorias destinados aos serviços do Governo, gozarão mediante requisição devidamente autorizada, o abatimento mínimo de 30 % nos despachos.

Décima — O contratante e seus subordinados não poderão fazer comércio por conta própria ou por intermédio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que cogita o presente contrato.

Décima primeira — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contratante sujeitas as que, a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, forem julgadas necessárias, obrigando-se ainda o contratante a proceder aos reparos e concertos delas decorrentes, no prazo que lhe for marcado.

Décima segunda — Os navios do contratante gozarão de regalias de paquetes, de acordo com a legislação em vigor.

Décima terceira — Em retribuição ao serviço especificado na cláusula segunda, o contratante receberá a subvenção que propuser por milha navegada, e que não poderá exceder de 100:000\$000 (cem pontos de réis) anuais. O pagamento da subvenção far-se-á em prestações mensais pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, mediante requerimento acompanhado do atestado passado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Décima quarta — No caso de, por motivo de força maior, devidamente comprovada, não poder ser completada a viagem redonda, de acordo com a escala estabelecida na cláusula segunda, será a subvenção calculada tendo-se em vista o número de milhas realmente navegadas.

Décima quinta — A subvenção devida ao contratante correrá a conta da dotação própria, previstas nas respectivas leis orçamentárias, de acordo com o decreto-lei n. 512, de 23 de junho de 1938, retificado pelo decreto-lei n. 652, de 26 de agosto do mesmo ano.

Décima sexta — O contratante obriga-se a apresentar os quadros e relações que forem determinados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para fins de estatística e fiscalização.

Décima sétima — Sendo federais, os serviços executados pelo contratante não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipais.

Décima oitava — O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 anos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se lhe for negado registro.

Décima nona — O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete qualquer embarcação do contratante mediante, no primeiro caso, o último valor reconhecido para as embarcações e, no segundo caso, a renda líquida média produzida pela embarcação ocupada nos 12 meses anteriores à data da ocupação.

Vigésima — As dúvidas suscitadas na interpretação de disposições contratuais e sobre as quais as partes contratantes não podem chegar a acordo, serão resolvidas por três árbitros, sendo escolhido um pelo Governo Federal, outro pelo contratante e um terceiro por acordo entre essas duas partes, ou por sorteio, dentro de quatro nomes, apresentando cada um dos árbitros anteriormente escolhidos, dois nomes.

Vigésima primeira — Por inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo Federal, ficará o contratante sujeito às seguintes multas:

a) de um conto de réis (1:000\$000) a dois contos de réis (2:000\$000), por trimestre ou fração deste se não encetar o serviço no prazo estipulado na cláusula VI;

b) de trinta por cento (30 %) e cinquenta por cento (50 %) da subvenção, por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, salvo por motivo de força maior, reconhecida pelo Governo.

c) de cinco por cento (5 %) da subvenção, pelo prazo de mais de quatro horas no horário da partida da embarcação quando o atraso exceder a quarenta e oito horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar, no início ou no decurso da viagem, caso em que será aplicada a penalidade de que trata a letra b. O mínimo das multas desta alínea será de cem mil réis;

d) de duzentos mil réis (200\$000) pela demora na entrega das malas postais e de quinhentos mil réis (500\$000) no caso de extravio das mesmas;

e) de duzentos mil réis (200\$000) a quinhentos mil réis (500\$000) por qualquer infração deste contrato não especificada na presente cláusula.

Vigésima segunda — Independente de ação ou interposição poderá o Governo decretar a rescisão do contrato, perdendo o contratante a caução, que reverterá para os cofres públicos, nos dois seguintes casos:

1º, por interrupção do serviço contratual por prazo superior de 90 dias;

2º, ao ser pela terceira vez e no mesmo ano, imposta multa por uma mesma infração.

Vigésima terceira — O contratante não poderá transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo Federal.

Vigésima quarta — O contratante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mútuo com as linhas de navegação e vias

férreas que venham ter aos portos serviços pelos seus vapores, segundo as condições que forem aprovadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Vigésima quinta — Em tomadas de contas anuais será devidamente apurada a importância do capital que durante o ano tenha sido aplicação nos serviços contratados, especificando o que, com a devida autorização, tenha sido acrescido ao do ano anterior, bem como o que, com a competente aprovação, tenha sido retirado ou descontado por depreciação.

Serão apuradas igualmente as importâncias das rendas arrecadadas pelos serviços executados, bem como as despesas de administração, custeio e conservação dos ditos serviços, deduzindo-se a renda líquida correspondente para os devidos efeitos.

Vigésima sexta — Ao Governo Federal fica reservado o direito de encampar a presente concessão, em qualquer tempo. O preço da encampação será correspondente ao acapital reconhecido pelo Governo Federal, no ano anterior ao da encampação, apurado nos termos da cláusula XXV.

Vigésima sétima — O contratante terá em caução no Tesouro Nacional, ou na Caixa Econômica em moeda corrente ou em apólices federais a importância de 10:000\$000 comprovado por documento que fará parte integrante do processo de que trata o presente contrato. Para as despesas de fiscalização o contratante recolherá ao Tesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 por semestre adiantado.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 8 de dezembro de 1938. — *João Baptista Pereira*, pelo chefe do expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 de novembro do corrente, à página 23.145/146, sobre a construção de um galpão destinado à lavagem de vagões em Santa Cruz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. n. 13.528-36.

Sr. Antônio José Pereira.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. n. 13.528-36, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Adolfo Nascimento, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, chefe da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

((Processo DNT. 25-W-932))

Sr. Augusto Reis & Companhia.

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 25-W-932, nos termos do artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cento e oitenta mil réis (180\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdemar Luiz dos Santos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Processo DNT. 8.690-37)

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 8.690-37, que lhe impoz a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Luiz Bento Monteiro, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Processo DNT. 39.311-35)

Srs. Seabra & Pinto:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 39.311-35, nos termos do artigo 25 do Decreto 23.103, de 19 de agosto de 1933, foi multada em cem mil réis (100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cem mil réis (100\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Pereira Filho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Processo DNT. 37.763-35)

Sr. diretor das Industrias Químicas Aliadas Limitada:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 37.763-35, nos termos do artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cento e vinte mil réis (120\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Gonçalves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção interino.

Serviço do Pessoal

Pelo presente, ficam convidados a comparecer, dentro do prazo de oito dias, à Seção Administrativa deste Serviço, desde que já exerçam funções públicas, os seguintes candidatos classificados no concurso realizado no ano de 1934, para provimento dos cargos de auxiliares da Secretaria de Estado, dos Departamentos e demais repartições dependentes deste ministério:

Betze Alcântara de Barros.
Maria Inês Borges.
Sebastião Marinho Muniz Falcão.
Maria José de Amorim Santos.
Ione Albuquerque.
Iolanda Parente Rodrigues.
Raquel Essabbi.
Nair Santos Carvalho.

Lauro de Andrade.

Alice Nogueira Amaro.

Eurico Sodré Viveiros de Castro.

Raul Gilai de Alencastro Filho.

Marília Pereira da Silva.

Augusto Martins Gulerres.

Sebastião Jorge Brown.

Fernando Augusto Peixoto.

Serviço do Pessoal, 3 de dezembro de 1938. — *Edgard de Melo*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Teixeira Ancède, estabelecida com barbearia à avenida Mem de Sá n. 343, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 2.970-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17, do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, of. adm., classe H, no impedimento do diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Gonzalez & Lanjane, estabelecida com loja de calçados à rua São Cristóvão n. 274, nesta cidade, por não ter apresentado recurso da decisão proferida no processo DNT. 4.621-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do artigo 1.º do referido decreto, dentro do prazo determinado no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves*, of. adm., classe H, no impedimento do diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Gomes Pereira, estabelecida com negócio de açougue à rua Werna de Magalhães, nesta cidade, porém não encontrado nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 9.081-36, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o artigo 32, alíneas A e B do mesmo decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia de recolhimento, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves*, of. adm., classe H, no impedimento do diretor de seção.

Conselho Nacional do Trabalho

A firma Elói Batista & Comp., estabelecida com negócio de auto de carga à rua dos Cajueiros n. 69, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 9.216-35, que lhe impôs a multa de réis 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do Decreto número 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16 letra C, do referido decreto, dentro do prazo determinado no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, of. adm. classe H, no impedimento do diretor de Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

A firma Geremário Lomba, estabelecida com sapataria à rua do Teatro n. 37, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo número 11.702-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do referido Decreto, dentro do prazo determinado no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias e mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, of. adm. classe H, no impedimento do diretor de Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

A firma José F. Macedo, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis à Avenida Luzitana n. 329, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 11.706-38 (1.604-F-34), que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Decreto 22.033, de 29-10-32, por infração do artigo 32, letra b) do aludido Decreto, dentro do prazo determinado no Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias e mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, of. adm. classe H, no impedimento do diretor de Seção.

Conselho Nacional do Trabalho

A firma Domingos Pinto & Comp., estabelecida com negócio de auto de carga número 1.503, à Avenida Suburbana n. 122, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo 9.215-35, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do Decreto número 23.766 de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 letra C do referido decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Seção, 5 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, of. adm. classe H, no impedimento do diretor de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO DE CRÉDITO PESSOAL**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo**Empréstimos:**

Contas correntes	317:599\$900	
Títulos descontados	543:784\$100	915:384\$000
Caixa, em moeda e em bancos	43:953\$900	
Patrimônio	10:400\$000	
Acionistas	207:650\$000	
Ações caucionadas	15:000\$000	
Devedores por efeitos em garantia	199:360\$000	
Devedores por efeitos em cobrança	23:000\$000	222:360\$000
Títulos em garantia	9:891\$000	
Títulos em cobrança	210\$000	10:101\$000
Diversas contas		32:822\$900

1.457:671\$800

Passivo

Capital	525:000\$000	
Fundo de reserva	7:500\$000	
Contas correntes movimento	133:933\$200	
Contas correntes garantidas	127:837\$200	
Contas correntes a prazo fixo	72:600\$000	
Letras a prêmio	20:193\$400	354:563\$800
Redescontos	267:185\$000	
Caução da diretoria	15:000\$000	
Efeitos em garantia e cobrança	222:360\$000	
Credores por títulos em garantia e cobrança	10:101\$000	
Dividendos e bonificações	5:695\$900	
Diversas contas	46:219\$900	
Lucros & perdas	4:046\$200	

1.457:671\$800

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz: 55 Wall Street, New York City

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Agência de Santos

Ativo

Capital a realizar		
Letras descontadas		22.019:766\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior		176:016\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior		179:250\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		71.922:197\$300
Letras e efeitos a receber por cobrança do interior		140.746:533\$300
Valores em liquidação		2.369:474\$300
Empréstimos em conta corrente		174.295:338\$200
Valores caucionados		83.175:773\$500
Valores depositados		101.928:095\$800
Agências e filiais do exterior		3.430:882\$700
Agências e filiais do interior		11.848:046\$000
Correspondentes do exterior		234:408\$800
Correspondentes do interior		10.587:328\$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		995:738\$500
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	45.249:041\$000	
Em outras espécies	494:944\$500	
No Banco do Brasil	47.879:276\$100	
Em outros bancos	3.689:749\$200	97.323:010\$800
Prédios de propriedade do Banco		3.484:829\$600
Diversas contas		3.431:035\$800
No Banco do Brasil — Depósitos especiais por conta de cobranças do exterior		51.861:370\$100
Total do ativo		781.272:097\$700

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Depósitos em conta corrente com juros	212.381:912\$400	
Depósitos em conta corrente limitada	20.425:281\$700	
Depósitos em conta corrente sem juros	44.875:915\$100	
Depósitos em conta de cobrança do exterior	71.922:197\$300	
Depósitos em conta de cobrança do interior	140.746:533\$300	
Títulos em caução e em depósito	185.103:869\$200	
Caixa matriz	4.768:646\$700	
Agências e filiais do exterior	510:963\$800	
Agências e filiais do interior	13.340:503\$700	
Correspondentes do exterior	1.630:859\$600	
Correspondentes do interior	3.980:029\$500	
Letras a pagar	12.167:176\$100	
Diversas contas	6.267:841\$900	
Depósitos especiais sem juros por conta de cobranças do exterior		54.150:364\$200
Total do passivo		781.272:097\$700

S. E. ou O. The National City Bank of New York. — R. M. Franke, gerente. — *Thiers Victor Moreira*, subcontador.

(C — 8.135 — 7-12-1938 — 129\$500).

CASA BANCÁRIA JÚLIO REGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1º — Rio de Janeiro

BALANCETE DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	161:220\$000	
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil	11:360\$300	
Contas correntes	7\$500	
Móveis & utensílios	5:240\$000	
Depósitos	1:872\$000	
Cobranças	1:500\$000	
Diversas contas	11:240\$500	
		195:440\$300

Passivo

Capital	50:000\$000	
Contas correntes	133:400\$000	
Contas de cobranças	1:500\$000	
Diversas contas	10:540\$300	
		195:440\$300

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Julio Rego*. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(C 8.077 — 7-12-1938 — 59\$200)

(C 7.935 — 6-12-1938 — 83\$000)

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — Presidente, *Lindolfo*. — Diretores: *Aloysio Russo*. — *João Francisco Coelho*. — Contador, *Benjamin Blum*.

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 204, de 27 de março de 1924

BALANCE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo		
Letras descontadas	2.091:093\$700	
Empréstimos em c/ correntes ..	1.026:077\$100	3.117:170\$800
Títulos em cobrança	122:745\$300	
Hipotecas	73:500\$000	
Valores depositados	1.478:050\$000	
Valores caucionados	1.088:778\$300	
Contratos de imóveis	111:450\$000	
Administração de bens	338:000\$000	
Correspondentes	178:294\$700	3.390:818\$300
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco do Brasil e outros bancos	435:945\$600	
Imóveis	186:450\$000	
Móveis e utensílios	28:900\$000	
Diversas contas	107:817\$900	
		7.267:102\$600
Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	162:074\$400	1.162:074\$400
Credores por títulos	122:745\$300	
Garantias hipotecárias	73:500\$000	
Títulos em caução e em depósito	2.566:828\$300	
Contratantes	111:450\$000	
Propriedades em administração	338:000\$000	
Correspondentes	178:294\$700	3.390:818\$300
Depósitos:		
Contas a prazo fixo	815:316\$000	
C. Cor. movimento	1.336:095\$700	
C. Cor. limitadas	59:261\$800	
C. Cor. populares	35:847\$200	
C. Cor. sem juros	38:492\$300	
C. Cor. especial	114:362\$600	2.399:375\$000
Títulos redescontados	25:000\$000	
Prestamistas de terrenos	101:915\$000	
Dividendos	33:148\$800	
Diversas contas	154:770\$500	
		7.267:102\$600

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Dr. Camillo Altito*, Fuho, diretor. — *Dr. Francisco Guimarães*, diretor. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C 8.080 — 7-12-938 — 117\$300)

"BRASIL VITA FILME, S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "BRASIL VITA FILME", S. A., REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1938

As 14 horas do dia 8 de novembro de 1938, na sede da Brasil Vita Filme, S. A., à rua Conde de Bomfim n. 1.331, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas Mário Peçanha de Carvalho, Augusto Bracet, Antônio Lartigau Seabra, Juliana Gonçalves, Carmen Santos, Deolinda Gonçalves de Carvalho e Nicolau Braz, representando o capital social de mil contos de réis (..... 1.000:000\$000) afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria a propósito de um empréstimo com garantia, nos termos dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 24 e 27 de outubro e 7 de novembro de 1938.

Aberta a sessão pela Senhora Carmen Santos, por aclamação, foi designado para presidir a assembleia o acionista Sr. Nicolau Braz que, agradecendo, convidou para secretário o acionista Sr. Mário Peçanha de Carvalho.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente, verificando haver número legal para o funcionamento da assembleia, determinou que o Sr. secretário lesse o anúncio da convocação, a proposta da Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre a mesma proposta, documentos esses que foram lidos e são do teor seguinte: Anúncio:

Brasil Vita Filme, S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Bomfim n. 1.331, nesta cidade, no dia 8 de novembro próximo, às

11 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria sobre um empréstimo garantido.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1938. — A diretoria.

PROPOSTA

Srs. acionistas da Brasil Vita Filme, S. A.:

Os abaixo assinados, diretores da Brasil Vita Filme, S. A., no intuito de dar o maior desenvolvimento possível às atividades da Sociedade, procurando maior incremento da sua produção, tem em vista a confecção de films de grande projeção nacional, quais sejam aqueles que tendam fixar fatos, épocas, personalidades e feitos da história brasileira.

Assim pensando, esta diretoria agiu junto à Caixa Econômica, desta Capital, onde tem entabulado, e dependente de ulteriores demarches, um empréstimo de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) pagável em 15 (quinze) anos, juros de 10 %, ao ano, amortização de 26:666\$700 por ano, garantido com a hipoteca dos bens imóveis da Sociedade, ou seja, com o terreno, estúdio e construções da propriedade da Brasil Vita Filme, S. A., situados à rua Conde de Bomfim n. 1.331.

Submetendo esta operação à apreciação dos Srs. acionistas, espera esta Diretoria que, discutida a mesma em assembleia geral extraordinária, para isso convocada, lhe seja dada a precisa autorização, para o prosseguimento das negociações e bem assim para a realização da mesma operação, com a autorização para assinar o respectivo contrato de confissão de dívida, com garantia hipotecária dos bens acima referidos e poderes para praticar todos os atos que para a consecução de tal empréstimo foram necessários.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — *Carmen Santos*, presidente. — *Augusto Bracet*, gerente. — *Nicolau Braz*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Brasil Vita Filme, S. A., abaixo assinado, tendo examinado a proposta da diretoria dessa sociedade para conseguir autorização afim de contrair um empréstimo na importância de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), pagável em 15 (quinze) anos, juro de 10 %, ao ano, amortização de 26:666\$700 (vinte e seis contos seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos réis), garantido com hipoteca dos bens imóveis da Sociedade, terreno, estúdio, e construções de propriedade da Brasil Vita Filme, S. A., à rua Conde de Bomfim n. 1.331, já entabulado com a Caixa Econômica, desta Capital, considerando a necessidade e oportunidade desse empréstimo para o desenvolvimento da produção da Sociedade e as condições do mesmo empréstimo, é de parecer que a assembleia geral extraordinária convocada para tomar conhecimento dessa operação dê o seu assentimento à sua realização e autorize a diretoria a contrair o dito empréstimo, nas condições de sua proposta, com autorização à mesma para praticar todos os atos que para isso forem necessários.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mário Peçanha de Carvalho*. — *Juliana Gonçalves*. — *Antônio Lartigau Seabra*.

Finda a leitura dos referidos documentos, o Sr. presidente, declarou que estava em discussão a aludida proposta, objeto desta reunião, e o parecer do Conselho Fiscal, sobre ela emitido.

Como nenhum dos Srs. acionistas presentes tivesse pedido a palavra para discutir a matéria em apreço, ou sobre a mesma tivesse feito qualquer objeção, o Sr. presidente, depois de inquirir nominalmente cada um dos ditos Senhores acionistas sobre a sua concordância com os termos da proposta e deles haver recebido, como resposta, a aprovação irrestrita da mesma, declarou a mencionada proposta unanimemente aprovada, e, em consequência, a diretoria autorizada a realizar o empréstimo nela referido e investida de todos os poderes para isso necessários.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu secretário redigi e mandei lavrar e que, depois de lida aos Srs. acionistas presentes e por eles unanimemente aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — *Carmen Santos*. — *Nicolau Braz*. — *Antônio Lartigau Seabra*. — *Juliano Gonçalves*. — *Augusto Bracet*. — *Deolinda Gonçalves de Carvalho*. — *Mário Peçanha de Carvalho*.

(C-8.075 — 7-12-38 — 181\$600)

COMPANHIA INDÚSTRIA E VIAÇÃO DE PIRAPORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos sete dias do mês de dezembro de 1938, presentes na sede social os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de um terço do capital social, o Sr. Dr. Antônio Gomes Lima, presidente, declara que, havendo número legal, podia funcionar a assembleia geral extraordinária convocada, nos termos do aviso de 2 de dezembro corrente, publicado no "Diário Oficial" de 3, 4 e 5 do corrente, propondo para dirigir os trabalhos da reunião o senhor doutor Afonso Arinos de Melo Franco. Aceita a indicação assumiu este a presidência convidando para secretários os Srs. Antônio Aurino dos Santos e Nelson Cardoso dos Santos. Declara o presidente da Assembleia que tinha de dar a esta conhecimento oficial da renúncia dos diretores Srs. Antônio Gomes Lima e Carlos Gomes Lima, em cumprimento do disposto no anúncio de convocação a proceder a eleição para os cargos vagos, mas que, antes de fazê-la queria

A Assembléa fosse consignado em ata um voto de reconhecimento e louvor pela correção e eficiência com que os renunciantes souberam exercer os deveres dos seus cargos. Aprovada unanimemente a indicação, pediu a palavra o Sr. Lauro de Oliveira e propôs a eleição dos Srs. Virgílio A. de Melo Franco, para diretor presidente, e Otacílio Negrão de Lima, para diretor gerente da sociedade. Procedida a votação foram aqueles acionistas eleitos unanimemente para os postos indicados, tendo a Assembléa considerado os mesmos desde logo empossados nas suas respectivas funções. Pedindo a palavra, o Sr. Virgílio A. de Melo Franco agradece, no seu próprio nome e no do Sr. Otacílio Negrão de Lima, a prova de confiança que acabavam de receber dos senhores acionistas. Feito o que, procedeu-se à leitura do contrato celebrado em data de 1 de dezembro corrente entre o Banco do Comércio, de um lado, e o Sr. Otacílio Negrão de Lima e a Companhia Indústria e Viação de Pirapora, solidariamente, de outro, pedindo-se para o mesmo a aprovação da Assembléa Geral, a qual foi dada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Antônio Aurino dos Santos, secretário, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Antônio Aurino dos Santos*. — *Nelson Cardoso dos Santos*. — *Flavio Santos Guimarães*. — *Virgílio A. de Melo Franco*. — *Otacílio Negrão de Lima*. — *Antônio Gomes Lima*. — *Carlos Gomes Lima*. — *Afonso Arinos Meilo Franco*. — *Lauro de Oliveira*.

(C 8.133 — 7-12-38 — 55\$100).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede do Banco à Avenida Rio Branco, sessenta e dois e sessenta e quatro, os acionistas que a presente subscrevem, fez uso da palavra o senhor Raul de Gomensoro que informou acharem-se presentes acionistas em número legal pelo que declarava aberta a sessão, e convidava para ocupar a presidência o acionista doutor Carlos T. da Rocha Faria o qual agradecendo a indicação do seu nome, convidou pra fazerem parte da mesa os acionistas doutores Francisco Peixoto Filho e Carlos Gilberto da Rocha Faria, respectivamente, como primeiro e segundo secretário. Em seguida solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura da convocação da presente assembléa, feita pelo "Diário Oficial" no dia dezessete do mês de novembro próximo findo e "Jornal do Comércio" da mesma data, no seguinte teor: — Banco Brasileiro de Crédito — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia três de dezembro próximo futuro, às dezesseis horas, na sede do banco, à Avenida Rio Branco números sessenta e dois e sessenta e quatro, afim de deliberarem sobre a reforma do parágrafo único do artigo nônio dos estatutos para satisfazer às exigências da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, de acôrdo com o despacho do diretor Geral da Fazenda Nacional de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e oito. — Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — *A Diretoria*. Assim informava aos presentes achar-se em discussão o assunto que tinha obrigado a convocação da Assembléa. Usando da palavra o acionista senhor Antenor de Rezende informou que, em virtude da exigência feita pelo digno procurador da Fazenda Pública, propunha que fosse suprimido o parágrafo único do artigo nônio dos estatutos, o que foi por unanimidade aprovado. Ninguém desejando mais fazer uso da palavra, o senhor presidente deu como encerrada a reunião, e eu, Francisco Peixoto Filho, na qualidade de primeiro secretário fiz lavrar a presente ata, que por mim lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — O secretário, *Francisco Peixoto Filho*. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Dr. Carlos T. da Rocha Faria*. — *Dr. Carlos Gilberto da Rocha Faria*. — *Paulo V. da Rocha Viana*. — *Raul de Gomensoro*. — *Antenor de Rezende*.

Cópia exata do livro de atas. Está de acôrdo com o original. — *Francisco Peixoto Filho*.

(C—8.074—7-12-938—55\$100)

ANÚNCIOS**G. A. Schaefer S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 13, § 4º dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua do Senado n. 244, nesta cidade.

Ordem do dia

Aumento de capital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 8.064 — 5-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Aviso

Saul Guasque de Faria declara ter extraviado seu certificado de conclusão do curso no Colégio Pedro II.

(C 7.887 — 6-12-1938 — 15\$300 — 3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminosos "Lux"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido na primeira convocação acionistas em número legal, de novo se convocam os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se vai reunir no dia 14 deste mês, às 16 horas, na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 44, para deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais, inclusive sobre a redução do capital ao seu justo valor e subsequente aumento, de acôrdo com a proposta da diretoria, que será apresentada na dita assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.895 — 6-12-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido em primeira convocação acionistas em número legal, de novo se convocam os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se vai reunir no dia 9 de dezembro corrente, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a ratificação dos atos praticados nas assembléas extraordinárias de 28 de abril e 16 de dezembro de 1937, sobre a prorrogação do prazo de duração da sociedade e sobre a alteração parcial dos estatutos sociais, nos seus artigos 3º, 4º, 5º, 8º, n. 6, do art. 10, 15 e letra a do art. 20, com o acréscimo de um parágrafo aos arts. 8º e 20, e de um artigo às disposições gerais.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — Pela diretoria, *José Martinelli*, presidente.

(C 8.068 — 5-12-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Declaração à praça

Jacob Korn, proprietário da fábrica de passamanaria, sita à rua São Luiz de Gonzaga n. 340, nesta Capital, participa a quem interessar possa, que nesta data vendeu à Tecelagem "São Luiz Ltda." a referida fábrica acima mencionada, livre e desembaraçada de onus de qualquer espécie, de sorte que convida a quem se julgar credor da aludida fábrica, a apresentar seus créditos, à rua São Luiz de Gonzaga n. 340, afim de ser liquidado incontinentemente.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Jacob Korn*.De acôrdo. — Pela Tecelagem São Luiz Ltda., *Guilherme Marques da Silva*, sócio gerente.

Reconheço as firmas Jacob Korn e Guilherme Marques da Silva.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 8.137 — 7-12-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n.103, 1º andar, sala 9, no dia 26 de dezembro de 1938, às 15 horas, para aprovarem as contas da diretoria, deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal e proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1938. — A diretoria: *Bernardino Esteves Almeida* — *Duarte Esteves de Almeida*.

(C 8.134 — 7-12-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da Casa Bancária Marques Júnior S. A., a se reunirem à rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1º (sala dos fundos), no dia quinze (15) de dezembro do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberar sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — O incorporador, Domingos Marques Junior.

(C 8.138 — 7-12-1938 — 2 vezes)

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército

ASSEMBLÉIA GERAL

Última convocação

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores associados quites para se reunirem em assembleia geral, na sede social (pátio do quartel geral), no dia 9 do corrente, às 17 horas.

Expediente

a) eleição para preenchimento de cargos vagos no conselho deliberativo;

b) assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — Manoel Soriano de Oliveira, secretário geral.

(C 8.139 — 7-12-1938 — 14\$300)

Declaração

Para todos os efeitos, declaro, que em virtude do meu casamento, assinarei indistintamente "Margherita Rosa Canetta" ou "Margarida Canetta B. Pinto".

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — Margarida Canetta B. Pinto.

(C 8.079 — 7-12-1938 — 7\$100)

Declaração

O abaixo assinado, José Alves, português, casado com Maria Rita da Conceição e residente à rua José de Alvarenga n. 152, Caxias, Estado do Rio, declara, por este meio e para evitar duvidas futuras, a quem interessar possa, que também se assina José Alves da Silva. Faz esta declaração para evitar de futuro, qualquer imprevisto que possa prejudicar ou aos seus.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — José Alves. — José Alves da Silva. Testemunhas: José Francisco Corrêa. — Abílio Ribeiro Simões.

Reconheço as firmas José Alves, José Alves da Silva, José Francisco Corrêa e Abílio Ribeiro Simões.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião substituto.

(C 8.076 — 7-12-1938 — 18\$400)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembleia convocada para o dia 23 de julho passado, convidam-se novamente os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, afim de:

- discutir e votar a reforma dos estatutos;
- tomar conhecimento da renúncia dos diretores;
- eleger a nova diretoria, de acordo com a reforma aprovada;
- discussão de interesses gerais.

De acordo com o art. 20 dos atuais estatutos, só poderão tomar parte na reunião os acionistas que depositarem na caixa da companhia as suas ações, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.871 — 3-12-1938 — 107\$100 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 16 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Arquivos):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiracintas que os holandeses

traziam com os moradores

de Rio Grande — Lopo

Garcia 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia

— Bento T. Pinto, e Pe-

regriño da América e

Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellino Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen-

to e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento

para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de no-

vembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fa-

zenda, por Afonso Duarte Ri-

beiro:

Ano de 1946 6\$000

Ano de 1947 10\$000

Ano de 1948 8\$000

Ano de 1949 8\$000

Ano de 1950 8\$000

Ano de 1951 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) —
Leis ns. 496, de 1 de agosto
de 1898, e 2.577, de 17 de
janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto
n. 4.790, de 2 de janeiro de
1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral) por
Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste
do Brasil, por Delgado de Car-
valho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da
Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte
da República — 2ª edição re-
vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituin-
te (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos
ns. 3.724, de janeiro de 1919;
13.493, de 5 de março de 1919,
e 13.498, de 12 de março de
1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos
ns. 24.637, de 10 de julho de
1934) 2\$000

Acumulações remuneradas —
Decreto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú-
mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos
arquivos eleitorais — Decreto
n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— Decreto n. 20.914, de 6 de
janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto
n. 183, de 13 de janeiro de
1936 5\$00

Armas, Munições, Explosivos
(Fiscalização) — Decreto
n. 1.246, de 11 de dezembro
de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administra-
tiva) — Lei n. 194, de 16 de
janeiro de 1936. 2\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro 1938

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 277

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1938

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelos de utilidade, melhoramentos e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 26.141. Valdemar Teixeira de Freitas para a invenção de "Novo processo de fabricação de bobinas eletro-magnéticas" (depósito n. 1.665, de 3-6-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 18.876).

N. 26.142 — Dr. Eduardo de Sousa Cotrim, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Novo aparelho para reticular radiografias em centímetros quadrados" (depósito 1.700, de 13-7-37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 19.117).

N. 26.143 — Antônio Bove Neto, para a invenção de "Aperfeiçoamento em aparelhos de aquecimento com combustão de líquidos insolúveis na água" (depósito 1.897, de 21-1-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.184).

N. 26.144 — Antônio Uras, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Forno contínuo para cozimento e ou secagem de materiais cerâmicos e calcinação de calcários" (depósito 1.917 de 9-2-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.336).

N. 26.145 — William Heinecke, por seus procuradores Moraes Neto & Sousa, para a invenção de "Processo para produzir impressões digitais e outras, visíveis" (depósito 13.145, de 8-12-33).

N. 26.146 — Argemiro Orestes Silveira, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Uma solda inoxidável para prótese dentária" (depósito 18.784, de 2-6-37).

N. 26.147 — Fritz Wilhelm Rudolf Fechner, e Reinhard Wussow, por sua procuradora Momsen & Harris para a invenção de "Processo e instalações para o fabrico de gelo e o resfriamento de líquidos a baixas temperaturas" (depósito 18.892, de 18-6-37).

N. 26.148 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aparelho receptor de rádio, compreendendo dispositivos para facilitar a sintonização" (depósito 19.164, de 10-8-37).

N. 26.149 — Emílio Ruperto Aguilera, por seu procurador doutor Pedro Pita Filho, para a invenção de "Um novo tipo de caixas, para conserto e sujeição de hastes de gradis e semelhantes" (depósito 19.355, de 11-9-37).

N. 26.150 — Mário Luiz Furini por seu procurador Dr. Valtér Gastão Buttel, para a invenção de "Dispositivo indicador das quantidades de tramas produzida por medida linear, aplicável em teares" (depósito 19.462, de 29-9-37).

N. 26.151 — Edward Alexander McClung e Samuel Cargill Milligan, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Fixadores para suspensões de reposteiros, cortinas e similares" (depósito 19.524, de 13-10-37).

N. 26.152 — La mia Voce S. A., por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Um dispositivo registrador e reprodutor de sons" (depósito n. 19.611, de 23-10-37).

N. 26.153 — Dr. Francisco Vale de Freitas Lima por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para a invenção de "Um aparelho para crioterapia e termoterapia" (depósito 19.691, de 28-10-37).

N. 26.154 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Cobertura pneumática com faia rodante alargada e achatada" (depósito 19.777, de 23-11-37).

N. 26.155 — Corning Glass Works, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na temperagem de vidros" (depósito 19.950, de 21-12-37).

N. 26.156 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A., por seu procurador Dr. Aquila da Rocha Miranda para a invenção de "Um aperfeiçoamento nos processos de preparação de ácido acético por oxidação ao ar do acetaldeído" (depósito n. 20.018, de 5-1-38).

N. 26.157 — Augusto Macheret, por seu procurador Dr. Pedro Pita Filho, para a invenção de "Um novo tipo de aparelho lança-

chamas, para destruição de gafanhotos e outros insetos, pela ação do fogo" (depósito n. 20.090, de 14-1-38).

N. 26.158 — Oliver Babcock e John Ritchie Smith, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Limpador de ar" (depósito 20.097, de 17-1-38).

N. 26.159 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris para a invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a tubos de descarga elétrica" (depósito 20.122, de 21-1-38).

N. 26.160 — Valtér Reichert, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Corte para barracas em forma de um triângulo equilátero com fenda para a passagem da cabeça quando empregado como capa para chuva" (depósito 20.215, de 9-2-38).

N. 26.161 — Miran Monteiro de Barros Latif, por seu procurador Júlio Melo, para a invenção de "Um novo agente para o tratamento de águas" (depósito 20.260, de 19-2-38).

N. 26.162 — Associated Electric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em conetores automáticos para uso em sistemas telefônicos ou semelhantes" (depósito 20.364, de 11-3-38).

N. 26.163 — Demétrio Vassílio por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Máquina para lacrar garrafas e outros recipientes" (depósito 20.409, de 21-3-38).

N. 26.164 — Associated Electric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em geradores magnéticos" (depósito 20.543, de 13-4-38).

N. 26.165 — Societá Anonima Fiat, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Sistema de montagem das ferramentas nos cilindros de laminagem" (depósito 20.531, de 4-9-38).

Modelo de utilidade

N. 26.166 — S. A. Fábricas Orion, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Ladrilho de borracha com nova disposição" (depósito 1.903, de 28-1-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.322).

N. 26.167 — Oscar Girardelli, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Braseiro especial para fogareiro, fogões e aquecedores" (depósito 1.926, de 11-2-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (termo 20.344).

N. 26.168 — Antônio Vitor Barioni e Francisco Martins Garcia, por seu procurador Dr. Valtér Gastão Buttel, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Suporte automático para caixas guilhotina" (depósito 19.182, de 13-8-37).

N. 26.169 — Gumerindo Sanches Guisante, por seu procurador Dr. Pedro Pita Filho, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma mamadeira, com graduações, para a dosagem de bebidas" (depósito 19.438, de 24-9-37).

N. 26.170 — Manuel de Oliveira, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma rateira" (depósito 20.459, de 28-3-38).

N. 26.171 — Carlos Marcovich, por seu procurador Valtér de Campos Birnfeld, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de assadeira" (depósito 20.570, de 20-4-38).

Patentes de melhoramentos

N. 26.172 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A., por seu procurador Dr. Aquila da Rocha Miranda, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um processo de preparação de novos compostos de ação terapêutica", que faz objeto da patente 24.337, de 15 de março de 1937. Termo 20.144, de 28-1-38).

N. 26.173 — Jean Crisard e Félix Baptist, por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo para envelhecer madeiras artificialmente", que faz objeto da patente 23.194, de 26 de dezembro de 1935 (termo 20.432, de 23-3-38).

N. 26.174 — Ferruccio Fornasaro, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um aparelho registrador da elasticidade do algodão e outras fibras textis, para determinar-lhes o grau de humidade e classificar-lhes o tipo" (Dep. 1.893, de 14-1-38, na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 20.180)).

N. 26.175 — Hector Mazzeo, por seu procurador Moraes Neto & Lima, para a invenção de "Uma máquina para fabricar produtos de borracha, moldados" (Dep. 15.576, de 30-7-35).

N. 26.176 — Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt, Vormalss Roessler, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de fabricação de butanol partindo de álcool etílico" (Dep. 17.116, de 6-7-36).

N. 26.177 — J. Jary Grauna Jocomio, para a invenção de "Armação, liga para meias" (Dep. n. 18.454, de 4-5-37).

N. 26.178 — Charles Luwaert, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Produto obturador de perfurações em paredes de ar de pneumáticos e dispositivo para a sua introdução nas ditas camaras" (Dep. 18.617, de 10-5-37).

N. 26.179 — Juan Macdonald, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Novo processo para a obtenção duma cobertura ou revestimento de recipiente de madeira, papelão, papel, tecidos vegetais e animais, objetos metálicos e similares e produto destinado para tal cobertura" (Dep. 18.793, de 3-6-37).

N. 26.180 — F. Kowarick & Cia., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Fuso para fiação de retorno de lã" (Dep. 19.044, de 17-7-37).

N. 26.181 — The Hoover Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a refrigeração por absorção, especialmente relativas à circulação de fluidos para um ou mais evaporadores" (Dep. 19.307, de 3-9-37).

N. 26.182 — Société d'Etudes et Applications Industrielles, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo para a fabricação de produtos secos que contenham extrato solúvel de café" (Dep. 19.346, de 10-9-37).

N. 26.183 — Samuel D. Goldberg, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aparelho para a conservação de soluções anestésicas locais" (Dep. 19.369, de 14-9-37).

N. 26.184 — Masakichi Tomita, por seu procurador Dr. Vicente de Sabaia Lima, para a invenção de "Aparelho destruidor de brocas pela expansão subterrânea de gaz de bisulfureto de carbono" (Dep. 19.445, de 27-9-37).

N. 26.185 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a produção de oleos lubrificantes" (Dep. 19.557, de 19-10-37).

N. 26.186 — Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel Société pour l'Industrie Chimique à Bale, por seus procuradores Stozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Processo para a preparação de produtos de condensação partindo-se de aminotriazinas, de compostos contendo grupos alcoolicos, e de aldeidos" (Dep. 19.559, de 19-10-37).

N. 26.187 — Dr. Marcio Reis, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para a invenção de "Uma registradora cronográfica" (Dep. 19.767, de 22-11-37).

N. 26.188 — Frederico Guilherme Alberto Strohschoen, por seu procurador Dr. Osório P. Cavalcanti, para a invenção de "Uma bomba mecânica" (Dep. 19.769, de 22-11-37).

N. 26.189 — The Symington-Gould Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em trucks ferro-viários" (Dep. 19.808, de 30-11-37).

N. 26.190 — Frank Hilliard Watson, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho para descaroçar algodão" (Dep. 19.819, de 1-12-37).

N. 26.191 — Dr. Raul Pitanga Santos, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em especulos para tratamentos no feto" (Dep. 19.849, de 6-12-37).

N. 26.192 — Fritz Scherwin, Ernst Bohm e Berthold Loewenstein, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um dispositivo ótico-cromático em ou relativo a letreiros e similares luminosos, lisos e transparentes, afim de se apresentarem com aparência de relevo" (Dep. 19.938, de 20-12-37).

N. 26.193 — Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em materiais de artilharia" (Dep. n. 19.973, de 28-12-37).

N. 26.194 — Erich Helmut Reinau, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a determinação das qualidades de substâncias nutritivas e das quantidades das mesmas substâncias e fornecer a um determinado solo com o fim de se obter uma produção máxima de plantas cultivadas" (Dep. 20.128, de 24-1-38).

N. 26.195 — Pinie, Yliars & Cia., Ltda., por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um processo mecânico para em motores elétricos acionadores de mecanismos de curso limitado permitir nos limites extremos das alternativas do movimento as respectivas paradas de modo instantâneo decisivo" (Dep. 20.152, de 29-1-38).

N. 26.196 — Khor-Brensch Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Novo mecanismo de frenagem do eixo de vagões de estradas de ferro e semelhantes" (Dep. 20.194, de 5-2-38).

N. 26.197 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em montagens destacáveis para instrumentos" (Dep. 20.289, de 25-2-38).

N. 26.198 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil, por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em máquinas de coser calçado" (Dep. 20.602, de 31-3-38).

N. 26.199 — Seabra & Companhia, por seu procurador Orlando A. Cardoso, para a invenção de "Um processo de fabricação de te-

cido de algodão mercerizado, com desenhos imitação "jacquard", estampado por meio de máquina com cilindros gravados e deslustrado por uma fórmula química" (Dep. 20.503, de 1-4-38).

N. 26.200 — Marconi Wireless Telegraph Co., Ltd., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a amplificadores de corrente alternativa" (Dep. 20.513, de 5-4-38).

N. 26.201 — Moacir Vilares de Almeida, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um jogo recreativo e para o exercício de pontaria e destreza" (Dep. 20.516 de 5-4-38).

N. 26.202 — A Société Anonyme "S. I. C. A. A." Société Industrielle Construtions Antiaériene Antigaz, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para a invenção de "Dispositivo de circulação continua de ar depurado para a proteção coletiva contra os gases tóxicos" (Dep. 20.517, de 7-4-38).

N. 26.203 — Stoom-Meelfabriek "Holland" N. V., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivo para contar e registrar sacas e meios de embalagem semelhantes, cheios dum material de qualquer espécie" (Dep. 20.539, de 12-4-38).

N. 26.204 — Corning Glass Works, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de temperar vidros" (Dep. 20.544, de 13-4-38).

N. 26.205 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Processo de obtenção de imagens multicores subtraivas" (Dep. 20.603, de 27-4-38).

N. 26.206 — Cie Pour la Fabrication des Compteurs & Matériel d'Usines à Gaz, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Torneira de pressão, de retenção de rosca e válvula distensora de pressão sem choque" (Dep. 20.649, de 2-5-38).

Modelo de utilidade

N. 26.207 — Flaviano Benedito O. Machado, por seu procurador Dr. Ruy de Oliveira Santos, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo modelo de moinho para café" (Dep. 19.648, de 30-10-37).

N. 26.208 — E. Colli & Cia. Ltda., por seu procurador Dr. Valter Gastão Butel, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um dispositivo para envolver as bobinas porta barbante ou fitilho" (Dep. 20.299, de 2-3-38).

N. 26.209 — Bruno Grassi, por seu procurador Júlio Melo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de aparelho regulador do movimento de vidraças em veículos" (Dep. 20.358, de 10-3-38).

N. 26.210 — José Francisco Aranha, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Fogão a carvão, com bomba para a tiragem do ar" (Dep. 20.788, de 24-5-38).

Modelo industrial

N. 168 — José Francisco Aranha, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para patente de modelo industrial de "Um modelo de carteira de cigarros, com acondicionamento de fosfores" (Dep. 1.971, de 30-3-38). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 20.678).

N. 169 — The B. F. Goodrich Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "Novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos" (Dep. 19.788, de 25-11-37).

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 6 de dezembro de 1938

Privilégios de invenção

Ramon Barros — Aperfeiçoamentos em meios de carregar rapidamente revolvers (termo 19.528). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Eiyakuichi Goto — Nova sementeira de algodão e outros produtos (termo 19.576). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Júlio Trinchero — Aperfeiçoamentos na colocação do motor na parte trazeira de veículos automotores (termo 19.939). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Atwood Machine Company, Soc. Anônima — Aperfeiçoamentos nos estojos das bobinas torcedoras de textis (termo 20.639). — com o laudo técnico.

Radio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em tubos electronicos (termo 20.782). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Kessler Chemical Corporation — Processo para a obtenção de isofenonafos aromáticos (termo 20.861). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Eugenio Aubert — Novo processo e novo aparelho de preparação de água gaseosa e outras bebidas gaseificadas por meio de gás carbônico liquefato (termo 20.844). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gustav Schoenberg — Processo para fabricar desinfetantes duráveis (termo 20.945). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gia. Johnson & Johnson do Brasil Soc. An. — Atadura de gaze, aperfeiçoada (termo 21.023). — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Galileu Carneiro Pinto — Aperfeiçoamentos na montagem de dentes artificiais de porcelana, premolares e molares, com encaixe nas contra-placas, proteção dos pinos e dissimulação do chapeamento de ouro (termo 21.027). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Amazonas Almeida — Novo tipo de ladrilho para pisos e paredes, e respectivo processo de fabricação (termo 21.109). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Leopércio Freire — Nova mesa para refeição tipo apartamento, moveleira, que dispensa toalhas e guarda comidas (termo 21.154). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por falta do requisito da novidade.

Bernardino Gonçalves Correia e Sebastião José Reder — Descascador de café, portátil, para ser adaptado também a estrado de caminhão (termo 21.162). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

H. T. Band Socket Corporation Inc., Soc. An. — Máquina para formar fivelas em cintas de amarração de fardos (termo 21.167). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Atwood Machine Company — Aperfeiçoamentos em e referentes a mecanismo para a alimentação de fios (termo 21.201). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Irmãos Ribeiro Ltda. — Novo câmbio para lançadeiras de teares (termo 21.277). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Eduardo Moreira de Azevedo — Aperfeiçoamentos em e referentes a válvulas para medidores de leite e semelhantes (termo 21.298). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Claud Bonnaire — Sistema de disposição para cartas geográficas, plantas de engenharia, cartas de roteiro, cartas tipográficas e similares, de modo a poderem ser encadernadas e dobradas ou dobráveis umas sobre as outras (termo 21.324). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Takesi Morita — Semeadeira adubadeira-carpideira (termo 21.362). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francis Joseph Megloin — Aperfeiçoamentos em e relativos a quadros para memorandum ou blocos, diários e artigos semelhantes (termo 21.396). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Leito da Fonseca — Sistema de anúncios luminosos ambulantes (termo 21.435). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Américo Meireles La Porta — Alça de segurança destinada ao transporte de pacotes ou embrulhos (termo 21.436). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos industriais

Quintino Chiodo — Estojo escolar em forma de livro (termo 21.424). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Antônio dos Santos Couto Filho — Novo tipo de postes para reclame ou informações (termo 21.441). — Indeferido, por não preencher o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Modelos de utilidade

Newton de Lima Belem — Novo distribuidor de sêra para galinhas (termo 20.338). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Lívio Benini — Novo modelo de dispositivo para preparar infusão de café (termo 20.631). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Carlos Carneiro & Comp. — Bocal perfurado de formato de chuveiro, adaptável a bisnagas, tubos e recipientes semelhantes de sabão ou creme para barba para aplicar, estender e aderir imediatamente epiderme que se quer barbear o sabão ou creme do recipiente (termo n. 21.002). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Gustavo Antônio Perini e Alessandro Kolb — Novo modelo higiênico de capacho desmontável (termo n. 21.183). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Alexandre Bitincoff — Nova disposição em pianos brinquedo, de cauda (termo n. 21.316). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Nelson Carlos Assunção — Etiqueta para garrafas e frascos (termo n. 21.340). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Rino, Moriani & Comp. — Cadeira que se transforma em escada (termo n. 21.364). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dermot Fritz Gibbon — Cabeça espargidora para continentes tubulares e semelhantes (termo n. 21.406). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Luiz F. Federici — SUBLIME — Classe 2 (termo n. 50.359). — Registre-se.

Alberto Werner Braun — VALENTE — Classe 12 (termo número 50.532). — Registre-se.

Crosley Radio Corporation — XERVAC — Classe 10 (termo número 50.616). — Registre-se.

Colgate Palmolive Peet Company — PALMOLIVE — Classe 48 (termo n. 50.618). — Registre-se.

Irmãos Leonardelli & Companhia — CEVADA GUARANY — Classe 41 (termo n. 54.695). — Registre-se.

Laboratórios Suarry do Brasil S. A. — TION — Classe 3 (termo n. 54.800). — Registre-se.

Pinheiro, Braga Ltda. — GAZES PARA REFRIGERAÇÃO — Classe 1 (termo n. 54.896). — Indeferido por não satisfazer a marca as condições estabelecidas no art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Lisboa Mury & Comp. Ltda. — SANOGRAVIN — Classe 3 (termo n. 54.937). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Emanuel Klabin — KLABIN — Classe 1 (termo n. 54.949). — Registre-se.

Isaac do Nascimento — DANUBIO AZUL — Classe 48 (termo n. 57.793). — Registre-se.

Desistência de privilégio

Francisco de Matos Pinto (20.706/38) declara a desistência do privilégio depositado sob o n. 21.227. — Anote-se a desistência e archive-se.

Transferência de marcas

Laboratório São Sociedade Anônima (9.527/38) — Transferência para o seu nome da marca "Diurephan" (n. 29.267), de Manuel Alves Martins & Comp. Ltda; Mariano Barbosa de Lemos (19.780, 19.781 e 19.782, de 1938 — Transferência para o seu nome das marcas "Neuratol" (n. 1.400, de Pernambuco), "Jataytan" (n. 1.399, de Pernambuco), e "Asthmaleno" (n. 1.398, de Pernambuco); J. D. Riedel E. de Haen & Comp. Ltda. (20.096 e 20.097/38) — Transferência para o seu nome das marcas "Quinosol" (n. 50.039, de Berna) e "Chinosol" (n. 41.984, de Berna). — Anote-se as transferências.

Alteração de nome

Filizola & Comp. Ltda. (24.844, 24.841, 24.842, 24.839, 24.840, 24.845 e 24.843-38) — pedem para ser anotada nas marcas "Howe" (ns. 38.801, 38.826, 38.825, 38.827 e 38.824), "Over" (n. 38.799) e "Emblema formado de uma figura oblonga (n. 39.439) a alteração do nome da titular. — Anote-se a alteração da firma titular da marca.

Filizola & Comp. Ltda. (24.852, 24.850, 24.853, 24.858, 24.851, 24.849, 24.848, 24.854, 24.857 e 24.855/38) pedem para ser anotada nas marcas "Filizola & Comp." (ns. 46.172, 46.173 e 42.076), "Filizola" (ns. 40.947, 42.107 e 40.948), "Fabrica de Balanças Filizola" (número 42.039, 41.328 e 41.329) e título "Casa das Balanças" (número 46.268) a alteração do nome da titular. — Satisfeita, previamente, a exigência do selo de juntada, anote-se a modificação da firma titular da marca.

Filizola & Comp. Ltda. (n. 24.838) pedem para ser anotada na marca "Hercules" (n. 25.931) a alteração do nome da titular. — Anote-se a modificação da firma titular da marca.

Exigências

Max Breithaupt (termo n. 50.013). — Preste esclarecimentos. Américo Deutsch (termo n. 21.008). — Apresente novos relatórios e reivindicações nos termos dos pareceres. Enzo Battendier (termo n. 15.120). — Complete a taxa de prorrogação.

Fogões "Junker & Ruh" Ltda. (22.476/38, junto ao termo número 19.591). — Apresentem nova procuração ratificando os atos anteriormente praticados.

Wallig & Comp. (termo n. 58.096). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo "acessórios".

Cactania Impellizzieri (termo n. 20.561). — Satisfaca as exigências da Seção.

Prorrogações de prazos

Meehanite Metal Corporation Soc. Anônima (termo n. 21.784), William Hunt & Sons, The Brades Limited (termo n. 62.442), International Chemical Company, Limited (termo n. 52.444). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Diversos

Luciano Reynal (27.489/38, junto ao termo n. 16.350). — Nada há que deferir, uma vez que não se trata de nenhuma das hipóteses previstas pelo decreto-lei n. 614, de 1938.

Momsen & Harris (15.896/38, junto ao termo n. 39.408). — Res-titua-se a procuração, mediante recibo.

Roberto Juricic (termo n. 17.438), Ebenezer Jones e Juvenal Sayon (termo n. 17.696), Kleber Augusto de Moraes (13.953/33), Eduardo Fernandez y Gonzalez e outros (termo n. 20.362), José Amalfi Mangieri (termo n. 20.534), Bridgestone Tyre Co. Ltd. (termo n. 15.878), S. A. Stabilimenti di Dalmine (termo n. 19.497), Bridgestone Tyre Co. Ltd. (termo n. 15.808) e Etienne Challet e outro (termo n. 18.743). — Concedo a restauração dos processos nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

Tipografia Editora Luso-Brasileira S. A. (n. 22.451/38). — Nada há que deferir, uma vez que o processo já se encontra definitivamente arquivado.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 6 de dezembro de 1938

Exigências

Dermeval Rodrigues (termo n. 20.920). Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. b. H. (termo n. 21.077). — Cumpram a exigência do técnico.

Nordino Monaco (n. 27.756/38 junto a patente n. 21.211), Lívio Benini (n. 28.609/38), Italo Maccantelli (termo n. 16.190), Carlos Paroli (termo n. 16.097), Italo Maccantelli (termo n. 16.222), Antônio Greco (n. 28.623/38 junto a patente n. 20.275), e Ettore Dalla Zana (n. 28.627/38 junto a patente n. 21.212). — Apresentem procuração.

Antônio Greco (n. 28.625/38) junto a patente n. 21.407). — Apresente instrumento de mandato.

Diversos

Sociedade Anônima A. Pirostampa (n. 27.871/38), A. Montenegro (n. 27.873/38), Aufzuge & Elektromotorenfabrik Schindler & Cie., Aktiengesellschaft (n. 27.905/38), Addressograph Multigraph Corporation (n. 27.906/38), Cluett, Peabody & Co., Inc. (n. 27.907/38), Irving Air Chute Co. Inc. (n. 28.135/38), Companhia Química Ródia Brasileira, Sociedade Anônima (n. 28.285/38), Société Chimique des Usines du Rhône (n. 28.286/38), Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc, Sociedade Anônima (n. 28.287/38), Universal Oil Products Company (n. 28.288/38), Marconi's Wireless Telegraph Company (n. 28.360/38), Nicolaus Meurer (n. 28.362/38), Paul Michael (n. 28.363/38), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (n. 28.364/38), International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited (n. 28.365/38), Naamloose Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij (n. 28.366/38), Rotary Steel Company (n. 28.367/38), Dornam, Long & Cia. Ltd., e Harold Edward Wright (n. 28.434/38), comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Yorkshire Copper Works Limited (n. 28.406/38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Romeu Rodrigues (n. 28.342/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Frank J. Cahn e Morris B. Katzman (n. 28.419/33). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 6 de dezembro de 1938

Exigências

Toshiaki Sakuda (termo n. 57.009). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

Companhia Brasileira de Sedas Rodiaseta S. A. (termo 5.859). — Preste esclarecimentos quanto à indicação S. A., incluída como parte integrante de seu nome.

F. Gross (termo n. 58.834). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377/31.

Francisco Tavares de Oliveira Filho (termo n. 58.724). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377/31.

Antônio Cavalcanti Páscoa (termo n. 58.840). — Preste esclarecimentos.

Squalus Ltda. (termo n. 46.317). — Prove que foi revalidada a licença do laboratório.

Industrial Brasileira de Couros S. A. (termo n. 58.832). — Pague a taxa de prorrogação no requerimento de fls. 7, cumpra o disposto no art. 29 do decreto n. 21.507/31, e apresente novos exemplares na forma regulamentar.

Mário Missiroli (termo n. 42.666), Iolanda Porto (termo n. 58.830), Companhia Gessy S. A. (termo n. 63.410), e Dr. Armínio Niemeyer (termo n. 58.847). — Satisfazam a exigência do Arquivo Química Bayer Ltda. (termo n. 62.513). — Mantenho a exigência.

Laboratório Galeno Limitada (n. 23.651/38). — Preste esclarecimentos.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Laboratório Imex Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Aciosan", termo 49.711.

(*) É convidada a Indústria Mecânico-Elétrica Aparelhos Nacionais Ltda., I.M.A.N., Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Iman", depositada sob o n. 48.305 (przo de 30 dias).

(*) São convidados J. Figliolia & Irmão, a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de expedição do certificado da marca "Fiesol", (termo 38.831), dentro do prazo máximo de 10 dias.

(*) São convidados Júlio Berto Círio & Cia., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração do nome da titular da marca "Ibis", n. 20.644.

É convidado J. Ribeiro Branco (16.898, 16.890 e 16.896-38), a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração de nome da titular das marcas "Salkinol" (número 7.288, de S. Paulo), "Averanol" (n. 7.263, de S. Paulo), e "Sulpositórios Jaguaribe" (n. 6.948, de São Paulo).

RESTAURAÇÃO DE PROCESSO

Foi requerida a restauração do pedido de privilégio para "novo sistema de válvula de admissão para máquina a vapor", depositado sob o n. 18.571, em 10-3-37, por Gustavo Jaenichen.

CADUCIDADE DE MARCAS

E. Martins & Cia. (28.977, de 30-11-38), requeream a caducidade da marca nacional "Vitória", n. 25.051.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bâle) (29.003, de 30-11-38), apresentou réplica ao pedido de caducidade da marca de Berne — Phytin n. 40.387.

Lourenço Masi (29.060, de 1-12-938), apresentou réplica ao pedido de caducidade da marca "Euklinal", n. 28.821.

RECURSOS

F. Blanco Prior & Cia. (29.301, de 3-12-38), recorreram do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o número 20.787.

Hermann Regel (28.644, de 25-11-38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.486.

J. Procopiak & Irmão (29.014, de 30-11-38), recorreram do despacho que indeferiu a marca "Leopoldo", termo 57.237.

RETIFICAÇÃO.

O "Diário Oficial" de 3-12-938, notificou que as Indústrias Beija Flor S. A., requereu com o processo n. 28.657-38 a caducidade parcial da marca "Lavol", registrada sob o n. 29.561 em nome de Luiz Fialho, quando o seu titular é Aloísio Russo.

OPOSIÇÕES

Nogueira & Guimarães Ltda. (29.294, de 3-12-38) apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.628, por Paul Konrad.

Luiz Fruement (28.946, de 30-11-38) apresentou aditamento a oposição oferecida ao pedido de caducidade da marca "Lojas Brasileiras" (n. 40.493).

(*) Romeu Rodrigues (28.710, de 28-11-38) apresentou oposição à marca "Okamen", n. 84.136, de Berna.

Laboratório Walfer Ltda. (28.479, de 25-11-38) apresentou oposição à marca "Allidol", termo 62.249, de Laboratórios Lutécia Limitada.

(*) Vitor Guedes & Companhia (28.520, de 25-11-938), apresentou oposição à marca "Galo", termo 62.632, de Manuel Galho Rodrigues.

(*) Vitor Guedes & Companhia (28.521, de 25-11-938), apresentaram oposição à marca "Produtos Galo", termo 62.633 de Manuel Galho Rodrigues.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOUÇO
